



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 183, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 182^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	13
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Preocupação com a possível aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei que autoriza o aumento da cobrança aos idosos pelos planos de saúde; e outros assuntos	13
Senador Humberto Costa, como Líder – Insatisfação com a reforma trabalhista proposta pelo Governo e como isso afetará diretamente a vida do trabalhador; e outro assunto	16
1.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial quarta-feira próxima, às 10 horas, destinada a comemorar os 100 anos de Assembleia de Deus no Estado do Amazonas.	18
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senadora Ana Amélia – Expectativa com a votação da medida provisória que cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral; e outros assuntos	18
Senadora Ângela Portela – Críticas às alterações defendidas pelo Governo Federal na lei dos planos de saúde; e outro assunto	20
Senadora Vanessa Grazziotin – Preocupação com o aumento da desigualdade social no Brasil; e outros assuntos	22
Senador Acir Gurgacz, como Líder – Defesa da implantação da educação integral em todo o País	25
Senador Telmário Mota – Defesa da proposição legislativa que transforma o Departamento Nacional de Produção Mineral em agência reguladora; e outro assunto	27



1.2.5 – Apreciação de requerimento

Nº 1.011/2017, da Senadora Fátima Bezerra. **Aprovado** 29

1.2.6 – Suspensão da sessão às 15 horas e 12 minutos e reabertura às 15 horas e 47 minutos 29**1.2.7 – Oradores (continuação)**

Senador Paulo Rocha – Pesar pelo falecimento do frei dominicano Henri Roziers 30

Senador Reguffe – Comentários acerca de proposições legislativas apresentadas por S. Ex^a 31

Senador Eduardo Amorim – Alerta para a importância da prevenção no tratamento do câncer e seu diagnóstico precoce; e outro assunto 33

Senadora Lídice da Mata – Aplausos às iniciativas do Governo da Bahia na área de saúde pública, notoriamente com a inauguração de duas policlínicas no estado 37

Senadora Marta Suplicy – Considerações a respeito da importância do Projeto de lei nº 612/ 2011, que altera o Código Civil e inclui o casamento homoafetivo 39

Senador Otto Alencar – Críticas à gestão governamental dos recursos hídricos do Brasil 41

1.3 – ORDEM DO DIA**1.3.1 – Item 1**

Projeto de Lei de Conversão nº 37/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 791/2017), que *cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral*. 47

1.3.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 47

1.3.3 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 37/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 791/2017), que *cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral*. **Aprovado, com impugnação de dispositivo**, após **Requerimento nº 1.016/2017**. (Prejudicada a Medida Provisória nº 791/2017) À sanção. 48

1.3.4 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 247/2016-Complementar, do Senador Omar Aziz, que *altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excetuar ações de segurança pública da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias*. **Aprovado** (votação nominal). 55

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247/2016-Complementar (**Parecer nº 210/2017-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 61

1.3.5 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 48/2017 (nº 2.096/2011, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor*. **Aprovado**. À sanção. 62



1.3.6 – Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017 (nº 3.764/2012, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, pet shops e estabelecimentos congêneres e sobre a produção em embalagens apropriadas para tal fim. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS)*

63

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017 (**Parecer nº 211/2017-CDIR/PLEN-SF**)

63

1.3.7 – Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função*

63

1.3.8 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Wellington Fagundes e respondida pela Presidência

66

1.3.9 – Item 7 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função. Aprovada em segundo turno* (votação nominal). À Câmara dos Deputados

67

1.3.10 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 148/2017-Complementar (nº 76/2007-Complementar, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)*

73

1.3.11 – Requerimento

Nº 1.018/2017, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 44/2017. **Aprovado**

73

1.3.12 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 44/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América. Aprovado*

74

Redação final do Projeto de Resolução nº 44/2017 (**Parecer nº 212/2017-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação.

74

1.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 1.017/2017, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 612/2011. **Rejeitado** (votação nominal).

74

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 – Oradores**

Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Denúncia sobre suposta fraude na transferência da concessão da Estrada de Ferro do Amapá da Anglo American para a Zamin Ferrous

82



1.4.2 – Parecer

Nº 213/2017-CDIR/PLEN-SF, oferecendo redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100/2017.
Aprovado. À sanção.

86

1.4.3 – Comunicações

De diversas Lideranças, de indicação de membros para integrar a Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487/2013.

87

1.4.4 – Oradores (continuação)

Senador Lindbergh Farias – Críticas ao Governo Federal pelos aumentos no custo de vida da população brasileira; e outros assuntos

87

1.5 – ENCERRAMENTO

95

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 182^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco Moderador, de desligamento do Senador Cidinho Santos da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofício nº 118/2017**).

97

Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (**Ofício nº 246/2017**).

98

De diversas Lideranças, de indicação de membros para integrar a Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487/2013 (**Ofícios nºs 215/2017-Liderança da Maioria, 110/2017-BLOMOD e 56/2017-GLBPRD**).

99

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa(**Memorando nº 83/2017**).

102

2.1.2 – Discursos e documento encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim - Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno ..

104

Senadora Ana Amélia - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno ..

106

Senadora Vanessa Grazziotin - Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno ..

108

Senador Eduardo Braga – Registro da edição do Programa Jovem Senador 2017.

110

2.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 148/2017-Complementar (nº 76/2007-Complementar, na origem), que altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

112



2.1.4 – Ofício do Ministro de Estado da Fazenda

"S" nº 73/2017 (nº 9/2017, na origem), que encaminha o endereço eletrônico por meio do qual se pode acessar relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta mensalmente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 118

2.1.5 – Pareceres

- Nº 18/2017-Cl, sobre a Mensagem nº 64/2017. 122
- Nº 120/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 70/2017 (**conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 44/2017**). 129
- Nº 213/2017-CDIR/PLEN-SF, oferecendo redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100/2017. 140

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

- Nº 461/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (*Código do Consumidor*), para incluir o uso de visões desiguais de gênero no rol dos elementos que caracterizam a publicidade abusiva. 143
- Nº 462/2017, do Senador Roberto Rocha, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder benefício tributário temporário aos taxistas. 148
- Nº 463/2017, da Senadora Ana Amélia, que altera a redação do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências. 152
- Nº 464/2017-Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera o art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (*Código Tributário Nacional*), para permitir a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos e à dívida ativa mediante a apresentação de depósito ou garantias extrajudiciais. 160
- Nº 465/2017, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências, para tornar obrigatória a oferta de serviço de intérpretes de Libras em instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde. 165
- Nº 466/2017-Complementar, da Senadora Kátia Abreu, que acrescenta § 7º ao art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para autorizar o registro como Microempreendedor Individual (MEI) de servidores públicos, nas condições que especifica. 169
- Nº 467/2017, do Senador Cidinho Santos, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para prever o uso de veículos apreendidos pelo poder público, enquanto não forem leiloados. 173
- Nº 468/2017, do Senador Dalirio Beber, que altera Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011, a fim de prever nova aplicação para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC. 177

2.1.7 – Projeto de Resolução

- Nº 44/2017 (**apresentado como conclusão do Parecer nº 120/2017-CAE**), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América). 183
- Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 44/2017. 194



2.1.8 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 40/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal.* 196

Nº 41/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o art. 39 da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio moradia aos membros de Poder.* 203

2.1.9 – Requerimentos

Nº 1.012/2017, do Senador Sérgio Petecão, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 435/2017. **Deferido.** 210

Nº 1.013/2017, do Senador Dário Berger, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Eurides Antunes Severo. 212

Nº 1.014/2017, da Senadora Regina Sousa, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Henri Burin des Roziers. 214

Nº 1.015/2017, da Senadora Kátia Abreu, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 217

Nº 1.017/2017, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 612/2011. 220

Nº 1.019/2017, do Senador Alvaro Dias, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 222

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 37/2017

Requerimento nº 1.016/2017 226

Matéria aprovada 229

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 247/2016-Complementar

Redação final (Parecer nº 210/2017-CDIR/PLEN-SF) 247

Lista de votação 249

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 48/2017

Matéria aprovada 253

2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017

Redação do vencido (Parecer nº 211/2017-CDIR/PLEN-SF) 255

2.2.5 – Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017

Matéria aprovada 258

Lista de votação 259



2.2.6 – Projeto de Resolução nº 44/2017

Requerimento nº 1.018/2017 263

Redação final (Parecer nº 212/2017-CDIR/PLEN-SF) 267

2.2.7 – Requerimento nº 1.017/2017

Lista de votação 271

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 273

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 276

5 – LIDERANÇAS 277

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 281

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 290

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 296

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 345



Ata da 182^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 28 de Novembro de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Cidinho Santos, Eduardo Amorim e Reguffe,
da Sr^a Marta Suplicy e do Sr. Lindbergh Farias.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 48 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

182^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 28/11/2017 07:00:00 até 28/11/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Ailton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PSB	SE	Elber Batalha	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X

Emissão 29/11/2017 11:05:06





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

182^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 28/11/2017 07:00:00 até 28/11/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 69 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental.

Presentes, na Casa, 44 Srs. Senadores.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a está inscrita, Ângela Portela, em primeiro lugar como uma comunicação inadiável, mas já estava anteriormente inscrito, pela Liderança da Minoria, o Senador Humberto Costa.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, por dez minutos, Excelência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, que preside a sessão, como eu havia me comprometido, começo com este cartaz. Eu virei todo dia aqui. Faltam sete dias. Greve nacional, 5 de dezembro. Todos contra a reforma da previdência.

Acredito que está correto o movimento social no Brasil todo – centrais, sindicatos, movimento de mulheres, negros, índios, deficientes, idosos, estudantes –, que fará um dia de protesto, com uma greve no dia 5, já que anunciam que a reforma da previdência na Câmara poderá ser votada no dia 6.

Não votam em dois turnos nem em duas semanas, que vão ter agora no mês de dezembro. Não tem como votar, até pelo interstício de cinco sessões em cada um dos turnos. Espero que prevaleça o bom senso e deixem para o ano que vem esse debate.

Sr. Presidente, eu quero falar hoje sobre um projeto que está na Câmara dos Deputados, que também me preocupa muito. Eu me refiro ao PL nº 7.419, de 2006, que libera o aumento nos planos de saúde, desrespeitando o Estatuto do Idoso, que foi aprovado por unanimidade. Eu apresentei ainda quando era Deputado, reapresentei aqui no Senado. Enfim, votamos nas duas Casas por unanimidade.

Chamo a atenção de todos os colegas na Câmara e também no Senado, porque esse projeto realiza um verdadeiro crime contra os idosos brasileiros. Está prevista para amanhã, quarta-feira, a análise do parecer sobre mudanças nos planos de saúde. Está numa comissão especial e tramita em regime de urgência.

O projeto tem relatoria do Deputado Rogério Marinho. Eu espero que, pelas redes sociais, de uma forma ou de outra se façam mobilizações, porque o Rogério Marinho é o mesmo da reforma da Previdência. Primeiro, para ele mandar esse projeto da reforma da previdência para uma comissão especial, porque é outra reforma que estão apresentando – outra reforma, com alterações mínimas, e não pode ser votado direto no Plenário.



Esse projeto mutila o Estatuto do Idoso, desrespeitando o que é previsto lá no Estatuto, que não pode aumentar de forma discriminatória o valor das mensalidades do plano de saúde. Eles querem que seja liberado e já tem proposta de aumento de 100% para quem tem mais de 60 anos. Eles querem liberar total. O camarada paga a vida toda e, no momento em que ele mais precisa – 61, 62, 65 – o plano de saúde poderá ter aumento até de 100%. Isso é para não pagar, desistir do plano que pagou a vida toda e, no momento em que mais precisa, ele pode sair por R\$4 mil, R\$5 mil conforme o caso.

Isso acaba com o que manda o Estatuto no §3º, art. 15, lei aprovada por unanimidade – repito. O que diz lá: "É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão de idade".

Aqui nós hoje fizemos um debate muito produtivo com a nossa juventude. Foi discutida a intolerância, foi discutido todo tipo de preconceito com a moçada aqui – e eu cumprimento todos os Jovens Senadores. Agora estamos aí para votar um projeto que discrimina de forma hedionda – eu diria – os idosos.

Mário Scheffer, Vice-Presidente da Abrasco (Associação Brasileira de Saúde Coletiva), afirma que o relatório, como um todo, é um grande retrocesso e é a possibilidade de aumento por faixa etária de idosos. Diz ele que é o maior absurdo da história contra o idoso.

Scheffer, que também é professor do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP, afirma que esse é um projeto com as digitais das operadoras, que esse relatório é a pauta de operadoras de saúde, que sempre quiseram rasgar o Estatuto do Idoso, reverter a proibição de reajustes diferenciados, reajustes nas mensalidades após os 60 anos.

Sr. Presidente, depois dos 60 anos, todos nós sabemos – eu tenho mais de 60, nunca escondi minha idade – que a realidade é outra para todos os brasileiros. Nós passamos a ter outros problemas e vamos ter que usar o plano de saúde, e é disso que eles querem que a gente desista.

Calculem: quem paga um plano de saúde na base de R\$2 mil ou R\$3 mil – e tem gente que paga até R\$4 mil – de repente vai para R\$8 mil! Ele desiste. Mesmo quem paga R\$1 mil ou R\$2 mil, de acordo com o salário, também vai desistir.

Esse é o momento em que nossos idosos mais precisam, em que mais gastam com medicação. E mesmo assim querem aumentar os planos em até 100%. É um absurdo! Eu coloquei nas redes sociais que isso é uma picaretagem, uma picaretagem para ganhar de forma desonesta em cima dos idosos, porque, quando a gente compra um plano, a gente vai pagando desde jovem, porque, se entrar muito tarde, já vai pagar mais. E o que acontece? As gerações vão pagando de uma para outra. E no momento em que tu mais precisas, é liberado o aumento de até 100%.

Fica aqui a minha indignação.

Tenho muita satisfação de dizer, Senador, que eu fui o autor do Estatuto do Idoso, que eu fui o autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, de quem já estão querendo tirar as cotas que nós colocamos lá para que as pessoas com deficiência tenham a oportunidade de trabalhar também nas empresas. Fomos autores do Estatuto da Igualdade Racial, e também há um movimento para não se deixar que alguns artigos desse projeto sejam implementados. Fui Relator do Estatuto da Juventude, também com muito orgulho. É lei. Queriam tirar a meia entrada. Essa aqui é mais uma estratégia nesse sentido, como foi a da CLT, como está sendo aí a da reforma da previdência.

Para concluir, Sr. Presidente, quero cumprimentar a Jovem Senadora pelo Estado do Rio Grande do Sul, Geysa Berton, que escreveu também uma carta belíssima, que eu já li aqui na tribuna, contra a intolerância. Tirou o primeiro lugar no nosso Estado.



Hoje pela manhã, tanto eu como a Senadora Ana Amélia tivemos a satisfação de conversar com ela, sentir e ver toda a sua competência. Também lembrei eu que ela é de Flores da Cunha. Eu sou de Caxias do Sul, uma cidade praticamente colada à outra.

Então Geysa, nossos cumprimentos. Você vai ficar a semana toda aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tenho muito orgulho de ter sido o proponente da proposta há sete, oito anos atrás, que criou o Programa Jovem Senador. Claro que eu apresentei a proposta, a Mesa do Senado brilhantemente acatou, formulou, reuniu assessores, técnicos e implantou esse belo projeto. Muitos dos Jovens Senadores hoje já são vereadores. Aqui pela manhã já tinha um hoje. Lá no Rio Grande do Sul também tem. É uma caminhada bonita que orgulha a todos nós.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V.Ex^a...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Lindbergh, neste um minuto eu...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Rapidamente, Senador Paulo Paim, quero parabenizar a V.Ex^a que continua, aqui no Senado, a ser o maior representante dos trabalhadores. Nós estamos tendo no dia de hoje uma grande mobilização dos servidores públicos que estão aqui em Brasília se mobilizando contra as reformas, e V.Ex^a começou o pronunciamento...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... falando sobre o próximo dia 5, uma grande greve geral, nacional, contra essa Reforma da Previdência.

Eu queria chamar a atenção do senhor, que é um especialista no tema. Eles ficam dizendo que o Governo recuou de 25% do tempo de contribuição para 15%. Só que eles não dizem a verdade. Quem se aposentar com 15 anos de contribuição só leva 60% do salário para aposentadoria. Para se aposentar com salário integral, tem que trabalhar e contribuir por 40 anos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dez anos a mais do que é hoje.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Uma professora que tem uma aposentadoria especial, que começou a trabalhar com 30 e tem 50 hoje, se aposenta daqui a 5 anos. Vai ter que trabalhar mais 15, vai ter que trabalhar 20. É por isso que eu aproveito o final desta fala para chamar todo mundo para essa grande greve no próximo dia 5. Muito obrigado a V.Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Lindbergh, só complementando, neste um minuto...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... porque tem uma propaganda de televisão dizendo que não aumenta o tempo de contribuição nem a idade. Como não? A idade e o tempo de contribuição, aumentam os dois. A mulher é a mais



prejudicada. No tempo de contribuição são dez anos, porque ela se aposentaria, pela fórmula 85/95, com 30, e vai se aposentar com 40.

O homem se aposentaria com 35 de contribuição; vai se aposentar com 40. Então, para o homem são cinco anos a mais de contribuição, e para a mulher são dez anos a mais. E a idade também aumenta, porque vai para 65 e 62. A mulher hoje se aposenta com 55 – sete anos a mais. E o homem se aposenta com 60 anos – cinco anos a mais.

Eu falo isso, enfatizo, na mesma linha de V.Ex^a, porque tem uma propaganda vergonhosa. O artista pergunta para um outro artista: "Olha, eu sou contra a reforma!" Aí o camarada responde...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu só queria dizer isto: não é verdade! Aumenta sim, tanto o tempo de contribuição como também a idade. E a mulher é que mais marcha. Ela no aspecto da contribuição, são sete anos. Na idade, são sete anos, e na contribuição são dez anos a mais.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância, como sempre, de V. Ex^a, e fica, então, o registro que faço da premiada pelo Rio Grande do Sul, a gaúcha Geysa Berton, que é de Flores da Cunha. A carta eu já li outro dia, mas deixo mais uma vez anexada ao meu pronunciamento – meu tempo já terminou – a carta da Geysa Berton.

Obrigado, Presidente.

DISCURSO NA ÍNTegra ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço.

Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos acompanham, eu quero apresentar um voto de pesar pelas vítimas de um terrível acidente ocorrido no Recife, domingo passado.

A inconsequência de um jovem alcoolizado, infrator reincidente das leis de trânsito, matou duas mães, uma delas grávida, e uma criança. Deixou outra criança em estado grave e o pai hospitalizado.

O autor não é um assassino contumaz. É um sujeito de classe média, como outro qualquer, que consome bebida alcoólica e se acha no direito de dirigir, uma atitude corriqueira no Brasil que provoca mortes e a destruição de incontáveis famílias, como aconteceu domingo, em um cruzamento na Zona Norte de Recife.

É hora de pensarmos em endurecer ainda mais a legislação vigente, porque não é possível que um indivíduo que já tenha perdido a carteira especialmente por dirigir alcoolizado seja autorizado a continuar conduzindo automóveis até que todos os seus recursos sejam julgados, o que leva anos.

Por outro lado, é hora de todos botarmos a mão na consciência e abandonarmos essa mania frequente de burlar a lei depois da ingestão de bebida alcoólica e dirigir. Às vezes,



inconscientemente, muitas pessoas se associam a um comportamento criminoso, que é divulgar por meio de aplicativos onde estão as *blitzen* da Lei Seca e, com certeza, e consequentemente, passando a encobrir a atitude daqueles que bebem e dirigem um automóvel.

Anualmente, essa guerra civil que nós vivemos nas estradas brasileiras mata cerca de 47 mil pessoas e deixa mais de 400 mil com algum tipo de sequela. São R\$56 bilhões gastos anualmente com essa epidemia que tem devastado famílias inteiras e nos colocado na triste posição de um dos países mais violentos do mundo também no trânsito.

Já passou da hora de estancarmos essa chaga com uma mudança radical do nosso comportamento, pondo fim a essa homicida mistura entre álcool e direção.

Mas eu queria aproveitar, também, Sr. Presidente, para trazer a esta tribuna hoje uma denúncia contra outra mazela social vigente no Brasil que é a reforma trabalhista de Michel Temer. Ontem, por exemplo, foi dado a conhecer pela Receita Federal que as novas regras para o recolhimento da contribuição previdenciária dos trabalhadores intermitentes, cujo rendimento mensal fique abaixo do salário mínimo, vão levar o próprio empregado a pagar a diferença entre a contribuição incidente sobre o contracheque e o mínimo exigido pela Previdência Social.

Em suma, com a ajuda de sua Base na Câmara e no Senado, Temer inaugurou no Brasil a era em que o cidadão vai pagar para trabalhar...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Já, Sr. Presidente?

Já que quem não recolher esse valor adicional por conta própria não terá acesso à aposentadoria nem a benefícios como o auxílio-doença. Essa é apenas uma das misérias impostas aos trabalhadores brasileiros por essa canhestra reforma que nós cansamos de denunciar aqui como sendo perversa, aberrante e favorecedora da precarização do emprego e do trabalho escravo.

A reforma deu ao patrão o direito de definir quantas horas o cidadão irá trabalhar sem precisar pagar horas extras, que praticamente foram extintas; benefícios como o décimo terceiro e o auxílio alimentação estão em xeque; mulheres grávidas e que amamentam podem ser colocadas a trabalhar em locais insalubres...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– ... a terceirização irrestrita segue firme em todos os setores, e a instituição do trabalho intermitente mostrou ser essa uma vergonha que foi oficializada ontem nas novas regras anunciadas pela Receita Federal – o pagar para trabalhar.

A Medida Provisória 808, que era para corrigir as distorções, só veio sacralizá-las, só veio para confirmar a redução de direitos e o desmonte permanente da CLT. Não tocou na figura do chamado autônomo contínuo, que trabalha sem qualquer direito dentro de uma empresa; não mexeu na perenização do trabalho temporário; favoreceu as facilidades para demissões, e silenciou sobre o fim do direito de assistência ao trabalhador na hora do seu desligamento...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– ... reduzindo o papel dos sindicatos e o acesso à Justiça do Trabalho.



Portanto, este Governo nefasto mexe, prejudica mais e mais os trabalhadores brasileiros, ao tungar, sem qualquer pudor, os seus direitos. Estamos diante de um quadro de precarização dos vínculos laborais, em cima do qual se produz a mentira das estatísticas de geração de empregos, a expressiva maioria deles de péssima qualidade.

Portanto, Sr. Presidente, nós do PT vamos nos opor visceralmente a essa Medida Provisória 808, vendida como correção de curso por este Governo mentiroso, mas que nada mais é do que uma acentuação da miséria em que Temer tem, vergonhosamente, afogado a nossa classe trabalhadora.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se quarta-feira – portanto, amanhã –, dia 29 de novembro, às 10h, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os cem anos da Assembleia de Deus no Estado do Amazonas.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

Por dez minutos, Excelência.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente João Alberto, caros colegas Senadoras e Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado que acompanham os nossos trabalhos aqui.

Eu venho à tribuna porque hoje nós teremos uma missão relevante aqui no Senado, de votar uma medida provisória, a MP 791, que trata de substituir o Departamento Nacional de Produção Mineral por uma agência reguladora. Essa matéria é relevante porque dará maior agilidade à análise técnica, porque os mesmos servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral vão também atuar na agência reguladora, com mandato, como nas demais agências, e fazendo um trabalho, eu diria, de modernização na análise dos processos em várias áreas da produção mineral.

Eu, que sou do Rio Grande do Sul com muito orgulho, gostaria de lembrar que, no nosso Estado, existem áreas extraordinariamente potenciais para exploração, além das que já são exploradas hoje, na produção de energia térmica, como é o caso do carvão mineral, além de agregados para construção – cascalho, basalto, calcário, granitos para brita –, água mineral, calcário para agricultura e para cimento, areia para construção civil, ametista, ágata, calcedônia, pedras talhadas, arenitos, basaltos e granitos talhados para uso como pedras de alicerces, calçamento e também revestimento de fachadas, saibro, caulim e argilas refratárias e argila comum. Dou apenas esse elenco de recursos minerais que temos no Rio Grande do Sul e que poderão ser potencializados em benefício da sociedade.

Agora, eu queria chamar atenção para a questão do carvão mineral, porque, na discussão da Conferência do Clima em Bonn, na Alemanha, lamentavelmente, na ausência de representantes dos Estados e dos Municípios brasileiros, a representação brasileira oficial não era a da apresentação de uma política do Estado brasileiro; lá quem falou pelo Brasil foram as organizações não governamentais ou neogovernamentais. Uma delas, a mais importante, foi o Greenpeace, que falou pelo Brasil quando o Ministro do Meio Ambiente deveria ter se posicionado.

As críticas foram muito grandes, e a maior crítica que eu posso fazer é dizer o seguinte: eu, como gaúcha, fiquei abismada quando o Ministro do Meio Ambiente, em alto e bom som,



declarou, perante aquela plateia internacional, que o maior feito dele foi fechar uma usina de carvão no Rio Grande do Sul, a Candiota.

Ora, ignora S. Ex^a, o Sr. Ministro – que leva o sobrenome de um Presidente por quem tenho grande respeito, o nosso colega Senador José Sarney –, e eu lamento que o Ministro do Meio Ambiente tenha feito isso e tratado dessa maneira os empregos gerados pelos mineradores pequenos, Senador João Alberto, no meu Estado do Rio Grande do Sul. As usinas térmicas foram responsáveis por evitar que tivéssemos um apagão energético recentemente.

Então, eu fico pesarosa de ver uma autoridade festejar – festejar – a expulsão dos trabalhadores do mercado de trabalho na área da mineração de carvão mineral do meu Estado do Rio Grande do Sul, que tenho a honra de aqui representar.

Então, eu lamento isso profundamente e quero apoiar essa medida provisória porque hoje vários servidores do DNPM foram ao meu gabinete para pedir o apoio, e eu estarei dando o apoio para criar essa agência reguladora.

Claro, reconheço também que muitas agências reguladoras estão funcionando a contento, funcionam as que têm maior eficiência por maior experiência, como a Anatel, uma das primeiras, a Aneel, com seus problemas adicionais no estabelecimento de energia, mas, algumas, nós temos que discutir. A Anac, por exemplo. Hoje parece que a sua interface está mais voltada para as companhias aéreas e menos para a proteção do passageiro.

Então, nós temos que ter esse equilíbrio na função da agência que faz a interface entre a concessão do serviço e o usuário do serviço, quem paga o serviço, que é o cidadão. Eu gostaria que a Anac, por exemplo, e a ANS, que trata dos planos de saúde, tivessem um zelo, um equilíbrio ao tratar da regulação desses serviços.

A Anvisa é um exemplo de bom funcionamento de uma instituição, de uma agência reguladora. Queria cumprimentar a Anvisa pelo que vem fazendo, pela modernização que fez. Penso também que a Anvisa, pelo leque de responsabilidades que tem, pois analisa desde alimentos até defensivos agrícolas, analisa também produtos de origem veterinária, tivesse reforçada a sua estrutura para responder, com mais celeridade, às demandas que são inúmeras que caem às mãos da Anvisa, no caso de medicamentos, por exemplo.

Penso que temos zonas de excelência e, se não funcionam melhor, é por falta de estrutura de pessoal, mas é preciso também que as demais agências tenham esse cuidado de estabelecer um equilíbrio rigoroso para evitar que uma agência que trata de plano de saúde aumente o valor acima da capacidade do usuário do plano de saúde tenha, ou que a Aneel estabeleça um valor da tarifa de energia elétrica também que o usuário doméstico ou industrial seja capaz de pagar.

Queria também, Presidente, fazer uma referência aqui ao que o Ministério do Desenvolvimento Social anunciou, ou seja, que vai investir R\$17 milhões para comprar leite em pó das cooperativas dos agricultores familiares. Evidentemente que isso não é suficiente. Seria necessário muito mais do que isso. Mas é melhor um pássaro na mão do que dois voando.

O setor de laticínios do meu Estado e do Brasil inteiro enfrentaram e enfrentam uma crise agudíssima pela importação excessiva de leite em pó do Uruguai, o que criou um desequilíbrio, um desajuste total no mercado, aviltando os preços. O litro do leite pago ao produtor não cobre – não cobre – o custo de produção. O que está acontecendo? Muito deles, milhares deles, 19 mil, já deixaram a atividade pela falta de estímulo de uma rentabilidade adequada à sua atividade, que é muito, muito penosa, porque para o produtor de leite não tem sábado, não tem domingo, não tem



feriado. Todos os dias ele tem que estar na sua atividade para poder tirar o leite das suas vaquinhas e fornecê-lo ao mercado.

Então, eu queria saudar. Claro, vamos reconhecer o esforço que foi anunciado pelo Ministério do Desenvolvimento Social para fazer a aquisição desse total que vai dar aí pouco mais de mil toneladas de leite em pó para se ter uma ideia do atendimento mínimo, porque o setor havia solicitado que o Governo comprasse pelo menos 50 mil toneladas para dar um equilíbrio no mercado. De qualquer modo, é um pequeno esforço que está sendo feito para angariar isso.

E queria, por fim, Presidente desta sessão, João Alberto, solicitar a V. Ex^a a transcrição nos *Anais do Senado* de um artigo, publicado hoje no jornal *Valor Econômico*, do amigo e grande Ministro da Fazenda, do Planejamento e da Agricultura também, Antônio Delfim Netto, falando sobre as reformas.

Eu queria só ler um trecho pequeno porque tenho dois minutos ainda. Sou rigorosa em respeitar o que o V. Ex^a determina.

Abre aspas. Diz Delfim Netto neste artigo, que eu peço a transcrição nos *Anais do Senado*:

"O que chamamos de 'capitalismo' tem virtudes e graves defeitos, reconhecidos muito antes que Marx lhe tivesse feito a mais rigorosa e destrutiva análise. O problema é que tudo o que se construiu como alternativa para atingir a liberdade, a igualdade e a eficiência produtiva malogrou. Neste mês comemoramos o centenário do contundente fracasso da mais generosa experiência, que terminou num bárbaro autoritarismo. Na semana seguinte à destruição da [antiga União das Repúblicas Soviéticas Socialistas] URSS, o 'homem novo' que se supunha 'comunista' revelou o que fazia escondido: dançou o 'rock'... A China aprendeu a lição!"

Como sempre Delfim Netto é brilhante e publica esse texto no jornal *Valor Econômico* de hoje.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Ex^a pela aquiescência e pela atenção a essa solicitação.

Obrigada, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA ANA AMÉLIA.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (**Vide item 2.1.2 do Sumário**)

Matéria referida:

– Valor Econômico - O bom caminho é apoiar as reformas

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. V. Ex^a será atendida de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Presidente, Senador João Alberto, Srs. Senadores, Sr^as Senadores, é com muita alegria que eu anuncio a participação do jovem indígena, Jovem Senador de Roraima, Darlan Paulino da Silva Filho, que foi eleito para a Mesa Diretora. Ele é o 1º Secretário da Mesa Diretora do Senado Jovem.



Parabéns, Darlan. Parabéns aos seus familiares. Parabéns ao seu Professor Orientador, Deives de Oliveira, da Escola Estadual Mário David Andreazza.

Queria deixar registrado aqui a participação do meu Estado no programa Jovem Senador, que ocorre hoje aqui, no Senado Federal.

Além disso, Sr. Presidente, eu trago um assunto que é de interesse de todos os brasileiros e brasileiras, que é um tema que toca a todos: a saúde. Dois temas aparentemente distintos, mas, na verdade, profundamente ligados: as alterações propostas na lei dos planos de saúde e no Programa Farmácia Popular. O Senador Paim já falou aqui sobre esse projeto que altera os planos de saúde e que vai estar na pauta amanhã, na Câmara.

Em comum o fato de que os idosos brasileiros serão os mais atingidos e que o Governo impopular de Michel Temer está por trás de todas as duas iniciativas.

Fiquei absolutamente estarrecida quando tomei conhecimento da proposta do Ministério da Saúde para o Farmácia Popular. Depois de fechar 400 unidades próprias, o Governo quer alterar o modelo de pagamento às farmácias credenciadas para a distribuição dos medicamentos.

Em nome do propalado ajuste fiscal, o Governo quer economizar o dinheiro do Farmácia Popular, alterando a forma como as farmácias são remuneradas por dispensar os remédios ao consumidor. Sempre o pobre que vai pagando a conta.

Acontece que os especialistas do setor de saúde e os próprios representantes das farmácias já alertam que a mudança do cálculo simplesmente inviabilizará o programa, deixando milhões de brasileiros sem acesso aos medicamentos.

Quem será mais afetada? A população mais pobre, especialmente os mais idosos, que são aqueles que dependem dos medicamentos gratuitos do Farmácia Popular.

Não bastasse tamanho descaso, o Governo Temer apoia veementemente o Projeto e Lei da Câmara nº 7.419, de 2006, que altera a Lei dos Planos de Saúde. Relatada pelo governista Rogério Marinho, a matéria deve voltar à análise da Câmara dos Deputados no próximo dia 29 de novembro – amanhã.

As principais mudanças defendidas pelo relator e encampadas pelo Governo são a criação de cinco faixas de reajuste para os beneficiários de planos de saúde acima dos 60 anos e a limitação dos valores das multas aplicadas às operadoras em caso de negativa de atendimento. Acontece que esse tipo de multa é exatamente o mais comum.

Em outras palavras, o projeto beneficia as operadoras e prejudica o consumidor, bem à imagem do Governo que está aí: governar para os ricos e deixar os pobres entregues à própria sorte.

A autorização para que as operadoras reajustem o plano de saúde dos idosos, travestida numa diluição do aumento em cinco parcelas, é um verdadeiro disparate. Contraria, ao mesmo tempo, as disposições do Estatuto do Idoso e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e demonstra, por isso mesmo, a grande audácia do Governo Temer, quando o assunto em pauta é a retirada de direitos do povo brasileiro.

Não bastasse tamanha maldade, o relatório a ser apreciado na Câmara ainda prevê, sem detalhar, a possibilidade de existência dos chamados planos de saúde populares, que aliam preços baixos a uma cobertura irrigária.

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Vai ser uma beleza esse plano de saúde.



Cria, assim, com a anuência do Ministério da Saúde, uma classe inferior de cidadãos.

Bem sabemos que existe uma política deliberada de expulsão dos beneficiários dos planos de saúde individuais, incapazes que são de arcar com os abusivos reajustes anuais desse tipo de plano.

Não satisfeito, o Governo Temer, que nada fez para estancar essa sangria, defende que as operadoras possam oferecer planos básicos, sem contemplar todas as necessidades de saúde dos beneficiários. É mais uma prova do descaso deste Governo para com o nosso povo, especialmente para com pessoas mais carentes, os mais idosos.

Não podemos e não iremos aceitar mais esse duro golpe à saúde dos brasileiros.

Chega de tanta maldade!

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ângela Portela.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil do Amazonas.

Por dez minutos, Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras.

Sr. Presidente, eu mais uma vez venho à tribuna para falar de assuntos urgentes, e assuntos que vêm sendo debatidos no Congresso Nacional. E são questões que modificarão profundamente a vida das pessoas. Por isso que eu tenho insistido, Sr. Presidente, em vir à tribuna e abordar essas reformas que estão em curso no Brasil, sobretudo aquelas que tratam da vida, do cotidiano da vida do povo brasileiro.

Logo cedo, quando falava o Senador Paim, eu lembrava da organização feita pelas centrais sindicais, que promoverão, no próximo dia cinco do mês de dezembro, uma grande manifestação nacional. Está sendo convocada, inclusive, uma paralisação, para que a população brasileira possa iniciar um processo de mobilização capaz de enfrentar tudo aquilo que nós estamos vivendo hoje no Congresso Nacional.

A Senadora que me antecedeu, que acabou de deixar a tribuna, Senadora Ângela Portela, fez um pronunciamento, da mesma forma, contundente, abordando a área da saúde, abordando a possibilidade de mudanças legais nos planos de saúde, mudanças estas todas ruins para a população brasileira, sobretudo para os idosos que dependem de plano de saúde e que buscam plano de saúde, porque não encontram, no Estado brasileiro, no serviço público de saúde, um atendimento sequer razoável. Mas abordou também o aspecto de uma outra decisão do Governo, que já fechou todas as farmácias populares existentes no Brasil. Todas! Não ficou uma, Senador: nem no seu Maranhão, nem no meu Amazonas.

Agora, além de ter fechado todas as farmácias populares, o Ministro anuncia mudanças no Programa Aqui tem Farmácia Popular. Obviamente que serão mudanças que deverão restringir o acesso gratuito da população brasileira aos medicamentos, e isso é extremamente danoso. Eu sei o quanto os movimentos ligados à área da saúde lutaram para incluir a assistência farmacêutica como algo obrigatório, imprescindível à manutenção ou ao restabelecimento da saúde. E aqui não falo apenas como Senadora; falo também como profissional da área do medicamento, como



farmacêutica. Pois bem: eles querem acabar com esse tipo de programa, que, repito, é fundamental para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, eu hoje quero fazer um pronunciamento abordando um pouco as diferenças sociais. Nós todos sabemos que o Brasil é um dos países mais desiguais do planeta. Nesse aspecto, ocupamos a décima posição no *ranking* mundial, que é liderado pela África do Sul, Namíbia, Haiti, Botsuana, segundo o último relatório das Nações Unidas. Repito: somos a décima nação do mundo no *ranking* da desigualdade.

Sem embargo da célebre frase usada pela ditadura militar – abro aspas –, "é preciso crescer o bolo para depois distribuí-lo" – fecho aspas –, o País vem produzindo estatísticas que só comprovam o aumento da desigualdade e a acumulação de riqueza no topo da pirâmide social.

Na década de 70, por exemplo, em plena ditadura, o IBGE, pela primeira vez, realizou um censo com informações sobre o rendimento dos brasileiros. Resultado: Os 5% mais ricos da população aumentaram, de 27,3%, para 36,2% a participação no total da renda nacional, enquanto que os 40% mais pobres reduziram, de 11,2%, para 9,1%, entre 1960 e 1970.

Constatações também do relatório "A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras", que foi divulgado no mês de setembro passado pela Oxfam Brasil, atestaram que os seis maiores bilionários brasileiros têm a mesma riqueza e patrimônio que os 100 milhões de brasileiros mais pobres.

É preciso repetir esse dado: as seis maiores fortunas, as seis pessoas mais ricas do Brasil, os seis maiores bilionários acumulam a mesma quantidade de patrimônio do que 100 milhões de brasileiros e brasileiras – seis contra 100 milhões de brasileiros e brasileiras.

No ritmo da inclusão no mercado de trabalho dos últimos 20 anos e que, sem dúvida nenhuma, piorará muito com essa reforma trabalhista, o relatório calcula que as mulheres só terão os mesmos salários dos homens beirando o ano de 2050 e apenas após o ano de 2086 é que, possivelmente, haverá a equiparação da renda entre negros e brancos.

O estudo ainda destaca as projeções do Banco Mundial nas quais o País terá, até o fim do ano de 2017, 3,6 milhões a mais de pobres. Ou seja, o que este Governo ilegítimo conseguiu, nesse pouco tempo em que está à frente do Poder, foi colocar o Brasil de volta no mapa da fome, foi aumentar o número de pobres no Brasil. E ainda procura piorar, quando todos os projetos que estamos avalizando e votando são projetos que atingem duramente trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

Isso é lamentável. É muito mais do que uma pena. É lamentável, uma vez que também se constatou que aproximadamente 28,6 milhões de brasileiros saíram da pobreza no período de 2004 a 2014. Ou seja, esse tempo de distribuir renda, de buscar uma política, mesmo que tímida, de redistribuição de renda mais justa... isso se foi, porque tudo que vemos agora é uma política de concentração.

É por isso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que, entre os diversos instrumentos de política econômica para combater esse fosso abissal e vergonhoso entre os mais pobres e os mais ricos brasileiros, a valorização do salário mínimo tem sido uma das mais importantes iniciativas do Legislativo e do Executivo.

Tanto que, entre os anos de 2002 e 2016, houve, no salário mínimo, um ganho real de 77%. Ou seja, 77% além da reposição da inflação. Passou de R\$200, em 2002, para R\$880, no ano de 2016, e hoje nós estamos com mais de R\$900, quase R\$1 mil. Não há dúvida de que isso contribuiu decisivamente para o combate à pobreza no Brasil.



Pois bem: o que estamos vivendo hoje é a própria aniquilação do salário mínimo. E ainda havia, quando aqui falávamos e debatímos a reforma trabalhista, colegas que diziam: "Não. O salário mínimo está preservado, porque previsto está na Constituição". Negativo.

Hoje eu tenho visto vários colegas Senadores fazerem contas. Contas de que muitos dos trabalhadores contratados pelo regime intermitente terão que pagar para trabalhar – e hoje é o jornal *O Estado de S. Paulo*. Foi o jornal *O Estado de S. Paulo* que fez uma conta, a partir de um anúncio também de jornal. E a qual conclusão o jornal *O Estado de S. Paulo* chegou? Intermitente pode ter que pagar para trabalhar. E fez a mesma conta, a mesma conta que vários colegas Senadores e Senadoras têm feito aqui no plenário. Ou seja, o jornal traz a seguinte matéria, baseado num anúncio de uma empresa de supermercado...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... um anúncio de um supermercado, para a contratação de operador de caixa. E, Senador João Alberto, aqui dizia que o intermitente é necessário para os restaurantes, que fecham determinadas horas e abrem só algumas horas. É necessário para os bufês, que só tem contratos e trabalho no final de semana. Mas esse anúncio não é nem de restaurante, nem de bufê: é de supermercado. Supermercado, sendo que muitos deles funcionam 24 horas por dia.

Então, anunciam a contratação para operador de caixa, ganhando R\$4,81 a hora, para trabalhar quatro, seis vezes por semana. Ou seja, ganhariam um salário aquém daquilo que teriam que desembolsar para pagar a diferença da previdência social, porque é isso que a Medida Provisória 808 trouxe.

Houve um reclamo forte dos Senadores, dizendo que tinha que se deixar mais clara a situação previdenciária desses trabalhadores pelo sistema ou regime intermitente. Pois bem: o Governo deixou claríssimo.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O trabalhador, o empregador, aquele que não trabalhar as horas suficientes para atingir o salário mínimo, não há problema: ele recebe menos do que o salário mínimo. Mas a contribuição previdenciária, Senador Telmário, tem que ser igual ao relativo ao salário mínimo. O que significa dizer que ele vai ter que tirar do bolso dele para pagar a Previdência Social. É esse o Brasil desses últimos tempos, Sr. Presidente. São essas as reformas que nós estamos analisando.

E eu concluo, agradecendo muitíssimo a V. Ex^a pela bondade de me conceder esses dois minutinhos, pedindo que dê o meu pronunciamento – todo ele – como lido e dizendo o seguinte: nós continuamos a ter uma nova chance para barrar isso tudo que já aprovaram. É o debate da Medida Provisória 808. Foram mais de 900 emendas. Eu apresentei 53 emendas. Emendas que buscam e procuram restituir os direitos dos trabalhadores, que buscam acabar com esses abusos que querem cometer contra o povo.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – E, enquanto isso, o que é que a Câmara diz? Fazem reuniões entre os poderosos, Presidentes dos Poderes, e dizem: "Não, a Câmara vota até dezembro deste ano a reforma previdenciária e, em fevereiro, o Senado vota." E que reforma previdenciária é essa? A reforma



previdenciária que aumenta com o limite de idade. O que nós temos que acabar é com aqueles atos de desrespeito à lei, mas que continuam sequer sem ser incomodados.

Então, eu faço um apelo aqui: dia 5 de dezembro é um dia muito importante para o Brasil. Nós, aqui dentro do Parlamento, estamos dispostos a lutar. Agora, precisamos que a população também na rua lute e defenda os seus direitos.

Muito obrigada, Senador João Alberto.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a será atendida, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra ao Senador Elber Batalha. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz. (Pausa.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela Liderança do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – De Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – De Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, deixe os dez porque vou precisar dos dez.

Sr^as e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, nossos visitantes que estão nas galerias, muito boa tarde. Sejam todos bem-vindos.

Na semana passada, Sr. Presidente, um aluno de oito anos desmaiou de fome numa sala de aula numa escola do bairro Cruzeiro, aqui em Brasília, no Distrito Federal. Uma professora da escola conta que chamou o Samu, achando que fosse algum problema de saúde, e, quando os paramédicos fizeram o atendimento, constataram que era fome. De acordo com as professoras da escola do Cruzeiro, a reclamação de fome é uma coisa muito comum entre os alunos. As aulas acontecem à tarde, mas, por causa da distância e do número de paradas, muitas crianças saem de casa às 11 da manhã e passam o horário de almoço no transporte escolar. Essa situação quase não despertou a atenção da grande imprensa e também não viralizou nas redes sociais, mas é uma situação comum entre os alunos da escola do Cruzeiro e de muitas outras escolas neste Brasil afora.

É para evitar situações como essa que eu tenho defendido, de forma insistente, a implantação da educação de tempo integral em todo o nosso País. A educação de tempo integral, que já foi testada em vários Estados, principalmente nos CIEPs do Rio de Janeiro, e depois abandonada por governos que não tinham a educação como prioridade, é um modelo que podemos aperfeiçoar e adotar para evitar situações como essa.

Se essa escola do Cruzeiro fosse de tempo integral, essa criança estaria desde cedo na escola, teria lanche, almoço e a merenda completa para a boa nutrição e também para o bom



aprendizado, além, é claro, de toda a grade curricular e de atividades extrassala, de lazer, cultura, esporte, etc.

Sr. Presidente, também na semana passada, quatro jovens e dois adolescentes foram presos em Porto Velho por tráfico de drogas na porta de escolas, ou na própria escola em que um deles estudava. Essa também é uma situação corriqueira em muitas escolas do nosso País e também é uma situação que podemos evitar com a educação de tempo integral.

A droga é outra grande ameaça à educação e ao futuro de nossos jovens. Até bem pouco tempo, o termo cracolândia se referia a apenas um local situado na cidade de São Paulo onde crianças, adolescentes, jovens e adultos faziam uso do *crack*, mas isso mudou. Hoje em dia, existem cracolândias em quase todas as capitais do Brasil e até mesmo em cidades menores, no interior de cada Estado, no campo, no meio rural, nas escolas e nas universidades.

Já estive aqui no plenário do Senado para pedir que o Ministério da Saúde criasse condições para oferecer tratamento compulsório para os dependentes químicos. Já estive aqui para pedir que o Governo Federal ampliasse o número de Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), pelo Brasil afora, em cidades pequenas, com menos de 50 mil habitantes. Também já solicitei que o programa de segurança na fronteira fosse ampliado e melhorado para podermos impedir a entrada de armas e de drogas no País. Já estive aqui no plenário para cobrar, por diversas vezes, a implantação da educação de tempo integral no ensino fundamental.

Muitas crianças e jovens caem nas drogas pelas circunstâncias da vida, pela exclusão social e até mesmo pela fome. Muitas vezes, o *crack* substituiu um prato de comida. Outros entram nas drogas pelo caminho da diversão, das baladas movidas a álcool e drogas. Mas que diversão é essa que fornece dinheiro para criminosos matarem nossas crianças e adolescentes e espalharem terror pelo Brasil? Que diversão é essa? Não é apenas o consumo de *crack* que se expande. São várias outras drogas que estão tomando conta da sociedade e alimentando o crime organizado.

É evidente que precisamos investir em segurança pública, no combate repressivo aos traficantes, ao comércio e ao uso de drogas, mas sinceramente eu só vejo uma forma de combatermos esse mal pela raiz e com maior efetividade, que é pela educação, pela educação em tempo integral, para que nossas crianças fiquem nas escolas e não se percam nas ruas, onde são alvos fáceis para os traficantes e para o mundo das drogas e do crime.

Sr. Presidente, é na tenra idade da infância que temos que dar condições para que a criança seja um adulto realizado em todas as suas aspirações pessoais e profissionais. Essa tarefa começa em casa e é completada em nossas escolas, nos grupos de trabalho, nas atividades esportivas e culturais, nos centros comunitários e nos espaços de lazer. Por isso, a educação de tempo integral é o melhor caminho para tirar as crianças e os jovens do mundo das drogas e formar cidadãos. Com a escola em tempo integral, vamos evitar que crianças passem fome, que desmaiem em sala de aula, que estejam na sala de aula apenas de corpo presente, enquanto a mente e o estômago pensam num prato de comida.

Temos comida de sobra e podemos ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos pelo Governo, especialmente para as escolas, favorecendo, numa ponta, a agricultura familiar e, na outra ponta, oferecendo uma merenda de qualidade para nossas crianças. Temos condições de ampliar a estrutura das escolas para oferecer atividades culturais, de lazer e esporte, que vão cativar nossas crianças e evitar que elas tenham contato com o mundo das drogas. Temos condições de construir novas creches e novas escolas adaptadas para educação de tempo integral.



Eu mesmo consegui destinar recursos para a construção de duas escolas de tempo integral em Rondônia: uma, em Porto Velho e outra, em Ji-Paraná. E também consegui recursos para a construção de 16 creches em Porto Velho. Precisamos ampliar esse esforço, e creio que todos nós podemos enfrentar de frente a fome e as drogas, tendo a educação como a principal arma.

O que falta? Falta estabelecer a educação como prioridade de todo e qualquer governo e destinar os recursos necessários para a execução das ações necessárias, pois cada criança matriculada em uma escola de tempo integral representa economia para o Estado no combate ao tráfico, no custo dos CAPS, nos custos da saúde, além de possibilitar que tenham uma formação de qualidade e que os pais trabalhem e gerem mais renda para a família, o que certamente também vai movimentar a nossa economia.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Educar é investir na formação do ser humano, é investir no futuro do País, investimento este que tem retorno assegurado. A minha preocupação tem sido muito grande a esse respeito. Visitando escolas e fazendo palestras de prevenção ao uso de drogas e promoção da saúde, constato que a escola tem sido um ambiente onde as desigualdades sociais se refletem de forma muito contundente sobre as crianças, reproduzindo e amplificando o ambiente competitivo e excludente que temos na sociedade que queremos transformar.

Ora, se trabalhamos por uma sociedade mais justa, igualitária, cooperativa, desenvolvida e sustentável, temos que iniciar essa transformação social pela escola. Se não fizermos isso, a escola será mera reprodução da sociedade que temos e jamais teremos uma nação desenvolvida, sem pobreza, sem fome...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... sem drogas e sem violência. Inverter essa lógica de reprodução de um modelo ultrapassado de ensino tem que ser uma de nossas preocupações.

A educação do futuro exige nova postura dos políticos, dos gestores públicos e dos profissionais da educação. Os profissionais da educação, sobretudo, precisam do reconhecimento de seu trabalho, de assistência pedagógica e, sobretudo, do respeito da sociedade, além de salário digno.

Uma educação de qualidade exige tempo integral, exige a universalização de conteúdos, práticas pedagógicas em sala de aula e também de atividades extracurriculares. A escola ideal, com educação de qualidade, tem merenda escolar balanceada, acompanhamento psicopedagógico, bibliotecas, laboratórios, práticas esportivas. Esta é a escola que desejamos para os nossos filhos, para os nossos netos, para todos os filhos da Nação brasileira, independentemente da região em que residam ou do nível social a que pertençam.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua tolerância em relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Acir Gurgacz.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, do PTB, de Roraima, por dez minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, do PMDB, que muito honra os votos dos maranhenses, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, antes de ir direto ao assunto que me



trouxe a esta tribuna, quero dizer que acabo de receber aqui – e também fui abordado aqui nesta Casa, nas comissões, por eles – os servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral. E acho que a maioria deles ocupa aqui até a nossa galeria. Estão todos aqui ansiosos porque...

Sr. Presidente, eu queria aproveitar e fazer um apelo a V. Ex^a. Hoje o PLC 37, de 2017, está em votação e está expirando seu prazo. Então, é da maior importância que esse PLC seja votado e aprovado hoje para a gente transformar o Departamento Nacional de Produção Mineral em uma agência nacional de mineração.

Por que essa necessidade, Sr. Presidente? Porque a agência dá muito mais respaldo a esse segmento tão importante do nosso País. No meu Estado mesmo, Roraima, hoje, se formos disciplinar a exploração das riquezas minerais, como o ouro, o diamante e o nióbio principalmente, Roraima sairia do contracheque, Roraima aumentaria o PIB brasileiro.

Quando você trabalha com o departamento, ele fica muito sob a indicação política. E essas agências reguladoras têm uma liberdade muito maior. Basta ver hoje as que nós temos aí, do petróleo, da aviação, etc. Portanto, é preciso dar a esse segmento esse respaldo, essa melhor organização, porque, por exemplo, no meu Estado, há uma conversa pública e notória de que o Departamento Nacional de Produção Mineral, não os servidores, como o Jaci, o Salomão, todos os outros, a Grijalva, que é filha do Prof. Jaceguai, um professor muito querido... Eu a conheço desde criança, e ela não tem me deixado dormir, ela me perturba, de manhã, de tarde e de noite, cobrando essa nossa participação.

Roraima hoje sofre essa interferência política muito forte, de ordem que as pessoas hoje ficam até na dúvida das terras, da propriedade. "Esta terra é minha, mas o subsolo não é mais meu." Então, eu acho que aí você dá uma dinâmica maior fazendo essa mudança para agência. E vocês têm toda a certeza, eu tenho certeza de que a esta hora os servidores... Mandaram até uma foto aqui, Sr. Presidente, reunidos lá numa ansiedade. Eu acho até que eles estão fazendo bolo aqui. Cadê o jornal aqui? Cadê a... Para aquela câmera lá? Concentra. É aqui? Mostra aí a foto. Pediram para eu mostrar. Cadê? É ali? Naquela lá? Vamos embora. Foca aqui. Aí olha! Eles reunidos. Olha lá. Grijalva, está aí. Os seus colegas estão aqui e você está aí lutando. Olha como eles estão.

Isso é esperança. Isso é sonho. Esse sonho hoje realmente está aqui na decisão dos Senadores. E eu faço um apelo geral a todos os Senadores que estão hoje no Senado, nas comissões, que estão nos seus gabinetes, ao Presidente Eunício. Presidente Eunício, vamos colocar isso em votação. Não é fácil hoje não disciplinarmos ou transformarmos realmente a agência, nessa medida provisória. Portanto, fica aí, Sr. Presidente, o meu apelo.

Eu pedi até que a câmera, Sr. Presidente, com a autorização de V. Ex^a, passasse uma foto rápida na galeria de uma forma comportada, civilizada. Eles estão aqui, são de vários Estados brasileiros, trazendo a sua força, o seu pedido, a sua energia, a sua cobrança junto com os seus Parlamentares que hoje foram visitados. Bom está aí todo mundo ordenadamente.

Sr. Presidente, hoje também, nesta Casa, houve uma sessão solene dos Jovens Senadores, aqueles jovens que são escolhidos nas escolas, através de redação, que vêm aqui para representar simbolicamente os Senadores. Essa parte é muito importante, porque a sociedade, a cada hora mais, afasta-se dos políticos, a cada hora mais, afasta-se do Congresso, porque há uma ligeira má interpretação.

Eu sempre digo que não é esta Casa que faz o cara virar ladrão, mas é votando no ladrão que você coloca aqui dentro dessa Casa. Isso, naturalmente, macula. Mas, espera aí, é só o Congresso



que tem isso? Não. Está no Executivo, está no Legislativo, está em todas as categorias. Agora, aqui, é o resultado da votação e o político é a vitrine, ele é o *shopping center*, está sujeito a todas as críticas, e é bom. É bom, porque eu sempre digo que política não é meio de vida. Quem fica rico com política normalmente está roubando. Política é um sacerdócio, em que se tem que prestar um serviço social e devolver em políticas públicas para a população.

Aqui, com esse Jovem Senador, eles vão ter oportunidade de conhecer qual é o verdadeiro papel de um Senador: Representar o Estado, fiscalizar o Executivo, melhorar as leis para facilitar a vida da sociedade, fazer reivindicações para destravar o Estado, para que ele possa ampliar no seu crescimento, seu desenvolvimento. Esse, realmente, é o papel do Senador e nós temos feito isso dentro das nossas possibilidades, das nossas forças políticas.

Desses 27 Senadores, Jovens Senadores, foram eleitos, em primeiro lugar, Sr. Presidente, a Bruna Neri Cardoso Brandão, do Distrito Federal; em segundo lugar foi o Silmark de Araújo Alencar, do Maranhão, da sua terra – olha aí, um maranhense simples, fazendo... Dizem que o maranhense ou é político ou é poeta. O Senador João virou político, e um grande político. E, em terceiro lugar, foi a Raissa Souza Reis, do Amazonas, vizinha do meu Estado. Na escolha da composição da Mesa, o 1º Secretário foi o jovem Darlan Paulino da Silva Filho, indígena do meu Estado, cuja presença muito me orgulha.

Eu quero aqui dizer o seguinte, Sr. Presidente: nós não podemos perder o nosso sonho. Nós não podemos perder o sonho de ter um País igualitário, um País em que o filho do rico e o filho do pobre possam sentar lado a lado numa escola, possam frequentar as mesmas classes sociais naquilo que diz respeito às coisas públicas. Agora, é preciso a gente pensar. Nós não podemos deixar que uma mídia, muitas vezes comprada com o suor do trabalhador, possa fazer a cabeça como se fosse água mole em pedra dura, batendo até que fura, não pela força, mas pela insistência.

Então, é importante a gente pensar, refletir e votar naquilo que é bom para o Estado. Nós não podemos dar o nosso voto, esse ato cívico, tão bonito, pela barriga, pelo umbigo, pelo interesse pessoal, mas, sim, pelo coletivo, pela Nação, pelo seu Estado ou pelo seu Município.

Portanto, eu deixo isso como uma recomendação aos nossos Jovens Senadores que hoje, de uma forma brilhante, democrática e cívica, formataram aqui, ou fizeram aqui a sua escolha, formaram a sua Diretoria, fizeram a sua votação e deram o primeiro passo para que amanhã cada cadeira dessa seja ocupada por um brasileiro que dignifique a nossa Nação.

Viva o Brasil!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Telmário Mota, pela referência a meu respeito.

Estão presentes na Casa 48 Senadores.

Requerimento n^º 1.011, de 2017, da Sr^a Senadora Fátima Bezerra, que solicitou, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar da reunião extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte do Parlamento do Mercosul, que se realiza nos dias 26 a 28 de novembro de 2017, em Foz do Iguaçu, no Paraná.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Eu suspenso a sessão por dez minutos.



(A sessão é suspensa às 15 horas e 12 minutos, e reaberta às 15 horas e 47 minutos sob a Presidência do Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Está reaberta a sessão.

Convido, como orador inscrito, o Senador Paulo Rocha.

E agradeço a presença de todos vocês que estão aqui nos acompanhando num trabalho do Senado Federal. Obrigado.

Venham sempre. Acompanhem sempre. Isso é muito bom. Isso fortalece o nosso País, especialmente a nossa democracia.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senadores e Senadoras... Eu queria saudar também a nossa plateia, para entender que agora nós estamos num momento de debates. Só a partir das 17h entra a Ordem do Dia, que é o momento de votação, etc. Então, este é o momento de os Senadores colocarem os seus temas em debate.

E eu queria falar exatamente com uma dose de tristeza, Sr. Presidente, e registrar, aqui desta tribuna, a morte de um grande humanista que dedicou uma parte de sua vida defendendo os camponeses da minha região, da Região Amazônica, em particular do meu Estado, o Estado do Pará.

Faleceu, no último domingo, em Paris, o Frei Dominicano Henri Roziers, de 87 anos. Ele era advogado e atuou fortemente por várias décadas na região do chamado Bico do Papagaio e em defesa das vítimas da violência, do latifúndio, e contra o trabalho escravo.

Apesar de ter nascido numa família aristocrática na França, Henri sempre se pautou pelo respeito aos excluídos.

Formado em Letras, em Paris, e em Direito, em Londres, ele percebeu, desde cedo, o poder do imperialismo e do racismo francês, quando serviu no Exército de seu país em Marrocos. Passou, então, a se interessar e acompanhar a luta pela descolonização dos territórios africanos pelas potências europeias e também, a partir de 1950, pelas lutas populares na América Latina.

Aos 28 anos, Henri decidiu cursar Teologia e ingressou na Ordem dos Dominicanos. Ordenado padre, entre 1964 e 1969, na condição de capelão de jovens universitários, acompanhou de perto as jornadas de lutas dos estudantes de 1968, na França, como também, aqui no Brasil, esse grande movimento estudantil que rompia contra as ditaduras, contra as políticas de opressão em todo o mundo.

Esses acontecimentos só reforçaram ainda mais o seu compromisso cristão de lutar por fraternidade.

No Sul do Pará conheceu um outro padre, chamado Ricardo Rezende, que começou a atuar na Comissão Pastoral da Terra, em Conceição do Araguaia, e depois em Xinguara. Acompanhou a luta e o assassinato do Padre Josimo Moraes, em Imperatriz, e dos líderes dos trabalhadores rurais de Rio Maria, João Canuto e Expedito de Souza. Por defender os trabalhadores e denunciar a violência no campo e o trabalho escravo, Henri também entrou na lista dos indesejáveis e passou a receber ameaças de morte. Três pistoleiros foram contratados, por R\$50 mil, para matá-lo.

Como advogado, conseguiu a condenação do mandante do assassinato de Expedito Ribeiro de Souza, o fazendeiro Jerônimo Alves Amorim. Desde 2005, ele passou a receber proteção policial e



se tornou uma referência na luta pelos direitos humanos na Amazônia, denunciando a prática do trabalho escravo e os crimes do latifúndio.

Foi o Henri que me assessorou e assegurou que eu me transformasse aqui, na época, em um Deputado que foi autor da Lei de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil e da PEC – que ao final conseguimos aprovar – que confisca as terras onde for pego trabalho escravo no nosso País.

O Henri já estava doente – morreu de complicações vasculares –, mas deixou um legado de coragem, de dignidade e de defesa dos despossuídos deste País, que enfrentam gravíssimos problemas de conflitos no campo, por conta de uma estrutura perversa de concentração da terra.

Dados da CPT apontam 103 mortes no campo, no Estado do Pará, nos últimos dez anos. E, no Brasil, só neste ano de 2017, já foram assassinadas 26 pessoas, em conflitos fundiários. O Pará lidera o número de mortes no campo, seguido de Rondônia, com 66, e Maranhão, com 44. No ano passado, foram identificados 1.079 conflitos em todo o País, o mais alto dos últimos 32 anos em que este levantamento é realizado.

Por isso, Sr. Presidente, em memória do Frei Henri, o nosso papel é de denunciar e lutar contra esse quadro que ainda envergonha o nosso País. Por isso, eu requeiro esse voto de pesar pelo falecimento deste grande humanista, que ajudou a defender, no nosso País, aqueles mais oprimidos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Obrigado, Senador Paulo Rocha. E, com certeza, do que esse País precisa é de um pouco de humanidade, de sonhadores e missionários, para que a gente possa fazer as mudanças necessárias e levar justiça para todos os cantos.

Agora chamo, como comunicador, para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, o Governo está promovendo, nesse momento, uma reforma ministerial e um verdadeiro balcão de cargos, para os Parlamentares indicarem os seus apaniguados na máquina do Estado.

Cargos públicos existem para servir o contribuinte brasileiro, para servir o cidadão brasileiro, pelos impostos que esse paga. Não é para comprar votos de Deputados, para votar um projeto ou outro projeto. Entra governo, sai governo, neste País, é a mesma coisa. Parece que este País não é a República Federativa do Brasil; é a República fisiológica do Brasil. Simplesmente se oferecem os cargos públicos, como se fossem uma propriedade do Presidente da República, para convencer Parlamentares a votar determinado projeto.

Isso não é sério. Isso não é coisa de país sério.

Os Parlamentares deveriam participar de uma gestão de um governo com ideias, com propostas de políticas públicas para o cidadão. Ele pode até ter a paternidade disso, ser indicado, "a ideia foi do fulano de tal", mas uma coisa voltada para o cidadão, não esse balcão de negócios que o Governo resolveu implementar, agora fazendo uma reforma ministerial, dando cargos públicos a rodo, para convencer os Deputados a votar uma reforma da previdência. Isso não é coisa de país sério. Não posso aceitar que o Presidente da República resolva fazer isto, juntar os Deputados, para dizer: "O partido tal vai ter o Ministério A; o outro partido vai ter o Ministério B; o Líder da Bancada vai ser Ministro."

Eu apresentei, nesta Casa, na minha primeira semana como Senador, oito propostas de emenda à Constituição. Uma delas, a PEC 5, de 2015, proíbe que Parlamentares se elejam Parlamentares e ocupem cargos no Executivo. Se a pessoa disputou um cargo eletivo e foi eleita



para ser Parlamentar, pediu uma procuração do eleitor para ser Parlamentar, é esse cargo que ela deve ocupar, e não depois, simplesmente, sem perguntar nada para o eleitor, ir ocupar outro cargo.

E não propus nada original. Quando o Presidente Barack Obama se elegeu Presidente dos Estados Unidos, em 2008, e convidou a então Senadora pelo Estado de Nova York Hillary Clinton para ser Secretária de Estado, cargo que equivale ao de Ministro das Relações Exteriores aqui no Brasil, ela teve que renunciar ao mandato de Senadora pelo Estado de Nova York para ser Secretária de Estado. Não pode a pessoa estar num dia no poder fiscalizador, no outro dia no fiscalizado e depois voltar para o fiscalizador.

Pior: prefeitos e governadores utilizam desse instrumento para encher as assembleias legislativas e câmaras de vereadores de suplentes para controlar melhor o Poder Legislativo. Isso não é bom para a democracia, não é bom para o contribuinte.

Apresentei também nesta Casa...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... o Projeto de Resolução 52, de 2015, que tipifica como quebra de decoro parlamentar o fato de o Parlamentar indicar cargos no Executivo. O pior é que essa prática prejudica os dois Poderes, o funcionamento dos dois Poderes, porque você tem um Legislativo que não é independente, como deveria ser – onde os Parlamentares deveriam votar os projetos única e exclusivamente pensando se aquilo beneficia ou não a população, e passam a votar se aquilo agrada ou desagrada um governo –, e prejudica também o Executivo, porque o governante é obrigado, muitas vezes, a nomear pessoas que não queria nomear, muitas das quais não têm qualificação técnica para exercer esses cargos.

Então, não tenho como concordar com isso, isso é inaceitável. E o que o Presidente da República está fazendo neste momento, neste País, é uma vergonha, transformando os cargos públicos que existem para servir ao contribuinte brasileiro num verdadeiro balcão de negócios, simplesmente para ter votos no Parlamento. Se um Deputado muda um voto por causa de uma indicação de um cargo, que consciência tem esse Deputado? Qual é a consciência da sua responsabilidade, da responsabilidade da sua função?

Então, não posso concordar com isso, não concordo com esse tipo de prática, em que governo ela aconteça. Nunca tive cargos em governo nenhum, nem federal nem local. Penso que a função de um Parlamentar é ser independente e votar pensando no que é melhor para a população, e não se vai ter cargos ou não ter cargos em governo.

E lamento que o Presidente da República, neste momento, tenha transformado os ministérios e os cargos públicos, que são da população, que existem para servir o contribuinte brasileiro, em moeda para simplesmente se votar um projeto no Parlamento. Não é para isso que existem os cargos públicos. Governabilidade não pode ser sinônimo de fisiologismo.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – E eu não posso aceitar isso, não tenho como concordar. Isso para mim é inaceitável. Essa é minha posição e não tenho como concordar com isso.

E eu gostaria de ver essas minhas duas proposições que impedem esse tipo de prática serem votadas aqui no Parlamento, democraticamente, como representante eleito pela população do Distrito Federal.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Obrigado, Senador Reguffe. Peço que, se puder, assuma a Presidência.

(O Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Antes de convidar o Senador Eduardo Amorim para fazer uso da palavra, quero citar a presença, no plenário, do Deputado Distrital Chico Vigilante, do PT, do Distrito Federal, respeitado Deputado que está atuando na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Eduardo Amorim, de Sergipe.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Reguffe, que preside a sessão neste momento, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais e todos que estão aqui nas galerias do Senado, especialmente os servidores da Associação dos Servidores P^úblicos que aguardam a votação da Medida Provisória 791, boa sorte a todos.

Sr. Presidente, no dia 27 de novembro, é comemorado – instituído pela Portaria do Ministério da Saúde 707 – o Dia Nacional de Combate ao Câncer, data criada em 1988 com a finalidade de ampliar o conhecimento da população sobre as formas de prevenção e de tratamento dessa doença que, a cada ano, acomete mais e mais pessoas em todo o mundo, e no Brasil não é diferente.

O câncer, que no passado foi considerado uma doença de países desenvolvidos, nas últimas quatro décadas vem apresentando aumento não só na incidência, mas também na mortalidade, nos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), estima-se que, até o final deste ano, sejam registrados 600 mil novos casos de câncer, nas suas diversas formas, nos seus diversos tipos, em todo o País.

Sr. Presidente, em média, um terço das mortes por câncer está relacionado aos conhecidos, e muitas vezes ignorados, fatores de risco, como, por exemplo, o fumo, o consumo de bebidas alcoólicas, o sedentarismo e a alimentação inadequada, gatilhos que podem ser evitados com mudanças simples no estilo de vida.

Por isso, colegas Senadores, o primeiro passo para que possamos começar a vencer essa doença é, sem sombra de dúvida, a prevenção. A prevenção é o melhor de todos os tratamentos, é aquele que não tem sofrimento, é aquele que, com certeza, valoriza a vida e evita muitas mortes. E, para tal, é importante que tenhamos conhecimento de quem são os vilões presentes no dia a dia de todos nós, dos maus hábitos, especialmente alimentares.

O uso do tabaco talvez seja o maior deles e está associado a dezenas de tipos de câncer, como os de pulmão, estômago, bexiga e colo uterino. É sabido que, em cada cigarro, existem mais de 4,7 mil substâncias tóxicas e cancerígenas, tais como acetona, formol e naftalina. Portanto, a decisão de largar o cigarro é uma das mais importantes na vida de um fumante, pela sua própria saúde e pela saúde de quem está a sua volta.

Outro fator é o consumo de álcool, que socialmente é bem aceito. Entretanto, está associado a mais de 200 doenças como as cardiovasculares, as mentais e as hepáticas, além de aumentar o risco de câncer de boca, de esôfago, de fígado e de mama, principalmente se combinado com o



tabagismo. Por isso, evitar ao máximo o consumo de bebidas é prova de inteligência e, sobretudo, de amor à vida.

Entretanto, além de evitar o consumo de fumo e álcool, há outros aspectos da prevenção que precisam ser divulgados. O uso do preservativo, por exemplo, é um deles. O método é conhecido para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Contudo, é importante lembrar que entre elas está o vírus do HPV, este diretamente associado ao câncer de colo do útero, que infelizmente mata milhares de mulheres, todos os anos, no nosso País, em pleno século XXI.

Sr. Presidente, colegas Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... uma alimentação balanceada, de preferência sem alimentos industrializados e com a ingestão de bastante água, diminui os riscos de infecção, desintoxica nosso organismo e contribui para o fortalecimento do sistema imunológico. E aqui devemos lembrar da importância da atividade física, além de ajudar na manutenção do peso para uma saúde adequada.

Continuando com aspectos importantes para prevenção do câncer, eu gostaria de lembrar a todos que a exposição ao sol também é benéfica à saúde. Porém, com certeza, o excesso já nos leva ao câncer de pele.

Sr. Presidente, colegas Senadores, o enfrentamento dos diversos tipos de câncer passa pela prevenção, pelo diagnóstico precoce e pelo tratamento adequado, disso ninguém duvida. Entretanto, o descaso com a saúde tem ceifado a vida de milhares de brasileiros. O número de mortes no País por câncer por conta...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Presidente, mais uns dois minutos, por favor.

O número de mortes no País por conta de câncer tem aumentado 31% desde o ano 2000. Dados da Organização Mundial de Saúde apontam que, no início do século, 152 mil brasileiros morriam por ano da doença. Hoje o câncer é a segunda causa de morte no País, superado apenas pelas doenças cardiovasculares. Como já mencionei, a Organização Mundial de Saúde também preconiza que a única forma imediata de frear esse avanço do câncer é incrementar os serviços de diagnóstico e a detecção da doença ainda no seu estágio inicial.

Por isso, a minha luta incessante e incansável pela criação do Hospital do Câncer em Sergipe, luta lamentavelmente ignorada pelo Governo que lá está. Entretanto, colegas Senadores, costumo dizer que os planos de Deus nem sempre são iguais aos nossos e quis Ele, Deus, que, em 2015, eu conhecesse aqui, desta tribuna, o Sr. Henrique Prata, Diretor-Presidente do Hospital do Câncer de Barretos, hoje o Hospital do Amor, e que, naquele momento, disse-me da imensa vontade que ele tinha de resgatar sua raiz sergipana já que sua família paterna tinha origem no nosso Estado.

Eis que, menos de dois anos após esse encontro, o Município de Lagarto, terceira cidade maior do nosso Estado, localizado na região centro-sul de Sergipe e cidade de origem da família do Sr. Henrique Prata, recebeu uma unidade fixa de diagnóstico e prevenção do Hospital do Câncer de Barretos, além de uma unidade móvel que atende diversas cidades de todo o Estado de Sergipe,



incluindo a capital. Sem sombra de dúvida, é uma grande conquista para a saúde pública em Sergipe. Entretanto, não contempla todo o Estado.

Portanto, o sonho da construção do Hospital do Câncer em Sergipe segue firme. E, para esse fim, já foram destinados mais de R\$200 milhões, por meio de emendas da Bancada sergipana. Mas lamentavelmente deste montante já foram perdidos mais de R\$147 milhões por falta de compromisso do Governo que lá está com a saúde pública, especialmente com a de todos nós sergipanos. Até o momento, nenhuma parede sequer foi construída e nenhum único tijolo foi colocado no local, mais uma demonstração incontestável do descaso com o povo sergipano.

Finalizando, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar o alerta para a necessidade de olharmos mais atentamente para o câncer e de cuidarmos mais de perto do nosso povo, da nossa gente. Isso se faz, Sr. Presidente, sobretudo, fazendo uma prevenção digna, como faz o Hospital do Câncer, sobretudo para as mulheres brasileiras, especialmente aquelas que poderão ter algum tipo de câncer de mama ou de câncer de colo uterino, com as suas inúmeras carretas e caminhões que percorrem diversas regiões desse Estado, como o meu Estado de Sergipe, fazendo a busca ativa, fazendo da prevenção o melhor de todos os tratamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Eduardo Amorim.

Quero dizer a V. Ex^a que é importantíssimo o pronunciamento de V. Ex^a, a luta com relação a essa doença que absolutamente dilacera as famílias. É muito importante que a gente faça aqui a nossa parte.

Com as minhas emendas ao Orçamento da União, agora foram comprados remédios quimioterápicos para pacientes com câncer que estão hoje na rede pública do Distrito Federal. Para atender à população do Distrito Federal, foram comprados, com uma emenda minha ao Orçamento da União, 7 mil unidades de Sorafenibe, que é um remédio quimioterápico para quimioterapia oral. Então, é uma forma de dar uma contribuição para tentar, pelo menos, atenuar esse grave problema.

Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Parabenizo-o pela sua atitude.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente.

Eu queria aproveitar esse pronunciamento do nosso Senador Eduardo Amorim, pedindo a V. Ex^a, quando iniciar a Ordem do Dia, para incluir, na votação, um PDL, um projeto de decreto legislativo de autoria da Deputada Carmen Zanotto, ex-Secretária de Saúde do Estado de Santa Catarina. É um PDL que trata de sustar portaria do Ministério da Saúde que limitava atendimento aos pacientes portadores de câncer.

Então, como ontem foi o Dia Nacional de Combate ao Câncer, da tribuna, no mesmo espaço em que está o Senador Amorim, tratei desse tema. Foram 600 mil casos de 2016 a este ano, Senador Eduardo Amorim. E aqui quero agradecer a V. Ex^a o fato de ter sido o Relator de um projeto de extrema relevância para os pacientes, na Comissão de Constituição e Justiça, que compartilhamos com o Senador Walter Pinheiro e com o Senador Waldemir Moka e que trata de agilizar os registros de pesquisas clínicas. Quem sofre de câncer tem pressa. E a burocracia não pode ser um fator impeditivo do acesso a novos medicamentos que a cada dia são criados pela ciência inovadora para melhorar a qualidade de vida dos pacientes.



Agora, estamos ainda no Novembro Azul, que é o mês da prevenção ao câncer de próstata, que mais mata os homens; terminamos o Outubro Rosa, que celebra a prevenção ao câncer de mama, que mais mata as mulheres. Mas o câncer que mais mata no Brasil é o câncer de pele. Em dezembro, será a cor laranja para a prevenção ao câncer de pele, cerca de 29% a 30% do número de casos de câncer de modo geral. Depois desses, há o câncer de colo retal, o câncer de colo de útero, que são os mais agressivos e em maior número. Em quarto lugar está o câncer de pulmão.

Esse projeto da pesquisa clínica, ao qual V. Ex^a deu uma colaboração extraordinária, é inspirado no caso de um paciente que teve um câncer de pulmão sem nunca ter fumado na vida, nem convivido com pessoas que fumavam para aspirar a fumaça do cigarro. Então, a mutação das doenças, do próprio câncer, é um desafio à própria ciência médica, porque ela está tendo mutações sendo provocadas por outros efeitos que não apenas os ambientais e os genéticos, mas outras razões que nós ainda desconhecemos.

Então, Senador Eduardo Amorim, eu aproveito para renovar os agradecimentos a V. Ex^a. O projeto agora está na Câmara. E solicito novamente ao Presidente que está nesta sessão, Senador Reguffe...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... que também fosse incluído na Ordem do Dia de hoje esse PDL, Projeto de Decreto Legislativo nº 42, da Deputada Carmen Zanotto, do qual eu tive a honra de ser Relatora na Comissão de Constituição e Justiça, e aguarda apenas a deliberação do Plenário do Senado Federal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Se depender de mim, com certeza votaremos, porque é um projeto muito importante, Senadora Ana Amélia.

Lembro aqui, Senadora Ana Amélia, que V. Ex^a foi autora de um importante projeto, que obriga, hoje, os planos de saúde a terem que arcar com o tratamento de quimioterapia oral – projeto do qual eu tive a honra de ter sido Relator quando era Deputado Federal.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador Reguffe. Quando terminei de falar, eu lembrei que este projeto está em vigor há três anos, e encontro muitas pessoas que estão se valendo do benefício dessa lei, que agora não precisam mais judicializar, buscar um advogado para ir ao plano de saúde cobrar aquilo que lhe é direito, que paga, aliás, uma contribuição alta e elevada – agora mesmo estão aumentando as mensalidades –, e, então, o paciente de plano de saúde tem direito a acessar a quimioterapia oral.

V. Ex^a teve um papel extraordinário – conversamos muito à época, quando V. Ex^a era Deputado – na Comissão de Defesa do Consumidor. Então, muito obrigada também ao senhor por aquele trabalho lá na Câmara, que acabou sendo votado e sancionado pela ex-Presidente Dilma Rousseff.

Muito obrigada, Senador Reguffe.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

O próximo orador será o Senador Otto Alencar, que vai falar como orador inscrito.

O senhor é o próximo...

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – A próxima, perdoe-me – a Senadora Lídice da Mata chegou –, é a Senadora Lídice da Mata.

Depois, o Senador Otto Alencar, o Senador Paulo Paim, o Senador Roberto Requião e o Senador Randolfe Rodrigues.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, meios de comunicação da Casa, brasileiros e brasileiras, conterrâneos que nos acompanham por esses meios de comunicação, eu tenho a alegria de poder, neste momento, Senador Otto Alencar – que vai falar logo após a minha fala – dizer que, apesar desse quadro, aqui ressaltado pelo Senador Amorim e pela Senadora Ana Amélia em relação ao câncer no Brasil – e que nos preocupa também muito –, a Bahia tem boas notícias a dar em relação ao compromisso do Estado da Bahia com a saúde do povo do nosso Estado.

Nesta última sexta feira, participamos nós, da Bancada da Bahia – Deputados Federais, Deputados Estaduais, o Senador Otto Alencar, eu própria, o Governador Rui Costa, o Secretário Jaques Wagner – da comitiva do Governador que inaugurou na cidade de Guanambi, a 670km de Salvador, a Policlínica da região do Alto Sertão, que visa beneficiar cerca de meio milhão de baianos, que passarão a contar com a cobertura de todos os exames gratuitos solicitados pelo Sistema Único de Saúde.

Já são duas policlínicas no Estado da Bahia. Na semana anterior, o Governador inaugurou a Policlínica de Teixeira de Freitas e, agora, a Policlínica de Guanambi.

A policlínica será gerida também em um sistema moderno, Senador Reguffe, porque é um consórcio de saúde a que os Municípios aderem. O Governo do Estado constrói a unidade de saúde, mas os seus serviços serão financiados em 40% do custo pelo Estado e em 60% pelo consórcio, proporcionalmente à população de cada Município.

É uma forma compartilhada, moderna de gestão, que divide as responsabilidades e que, acima de tudo, assegura aquilo que foi um compromisso do Governador desde o início da campanha até o seu governo hoje: o de interiorizar as ações de saúde, fortalecendo o sistema de atenção básica da saúde em nosso Estado.

É uma engenharia nova, moderna, para garantir que a população do interior do Estado da Bahia tenha acesso a consulta com especialistas das diversas especialidades e tenha acesso aos exames que são essenciais para definir claramente o diagnóstico – e especialmente no caso do câncer, o diagnóstico precoce é essencial para salvar vidas.

Nós visitamos a policlínica. Há lá todos os tipos de equipamentos de última geração: aparelhos para realizar tomografia, endoscopia, colonoscopia, mamografia exames do colo de útero, aparelhos para realizar ressonância magnética, todos de última geração, colocados gratuitamente à disposição do povo daquela região.

Isso eu quero destacar, juntamente com o convênio que o Governador anunciou, lá naquele local, que está fazendo com o Hospital de Barretos, para fazer o rastreamento do câncer com a carreta em todos os Municípios da região, identificando os casos de câncer de mama, de útero, com uma equipe que será especializada para, identificado o paciente ou a paciente com câncer, acompanhar todo o processo de tratamento para impedir que este seja interrompido. Fará – como já ressaltou a direção do Hospital de Barretos, ao final desse processo – com que a Bahia seja, sem dúvida alguma, a partir de então, o Estado referência em rastreamento de câncer de mama e de útero no Brasil.



Para nós mulheres, para a nossa população feminina, é extremamente importante esse sistema de atenção à saúde básica que está sendo montado no nosso Estado.

O Governador – muito humilde, operoso, competente – disse claramente que visitou o Estado do Ceará, analisou, estudou o sistema de policlínicas daquele Estado, e levou para a Bahia, atualizando e buscando melhorar a sua gestão.

Nós, portanto, temos a clareza de que, a partir de agora, os moradores de Caculé, de Caetité, de Candiba, de Carinhanha, de Feira da Mata, de Guanambi, de Ibiassucê, de Igaporã, de luiú, de Jacaraci, de Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Riacho de Santana, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo e Urandi serão beneficiados por essa policlínica.

Além disso, ontem, na UPB, o Governador assinou uma série de convênios voltados a garantir aos Municípios o atendimento em saúde com ambulâncias e outros equipamentos, beneficiando a capacidade do Município de atender bem o morador da sua cidade.

A entrega desses equipamentos ocorre neste momento em que se faz esta campanha, o Dia Nacional de Combate ao Câncer. Nós temos os dados de uma estimativa de 58 mil mulheres com câncer de mama em 2017; mais de 5 mil mulheres mortas por câncer de colo de útero em 2013, com estimativa de mais de 16 mil novos casos por ano, sendo o terceiro tipo de tumor mais frequente na população feminina; de câncer de ovário, houve 6.150 novos casos no ano passado, formando a quinta maior causa de morte por câncer entre as mulheres.

Uma pesquisa divulgada ontem e realizada em todo o Brasil aponta que quase 55% dos brasileiros entre 16 e 25 anos têm HPV, dos quais 38,4% são do tipo de alto risco para o desenvolvimento de câncer. Portanto, esta, sem dúvida alguma, é uma doença que amedronta e preocupa a população brasileira.

Com a carreta para identificar e para rastrear os diversos tipos de câncer que são típicos da população feminina em nosso Estado, nós teremos condição não de impedir a doença, mas de fazer o diagnóstico precoce e de dar o tratamento necessário a cada uma das mulheres, jovens e adolescentes do nosso Estado.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quero dar parabéns ao Governador Rui Costa e dizer que eu não tenho dúvida de que sua aprovação vem crescendo a cada dia no Estado da Bahia justamente pelo compromisso que tem demostrado com a saúde da nossa população.

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Na próxima semana, no dia 1º, em Itaberaba, será inaugurado o novo Hospital Regional daquela região, que é a região do Dr. Otto Alencar, que é chapadeiro, ou seja, da Chapada Diamantina. Seabra fica exatamente no meio geográfico da Bahia. Com essas ações, o Governador Rui Costa fortalece o seu compromisso com o povo da Bahia em defesa de sua saúde e da democratização do acesso à saúde em nosso Estado.

Como representante dos baianos, especialmente das mulheres da Bahia, fico feliz com as novas notícias que o nosso Governo anuncia e cumpre para o povo baiano.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Sr^a Lídice da Mata, o Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Marta Suplicy.)



A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pediria ao Senador Lindbergh se poderia ocupar aqui porque vou fazer a minha fala.

(A Sr^a *Marta Suplicy* deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. *Lindbergh Farias*.)

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Ocupo esta tribuna para fazer um discurso que considero bastante importante na minha carreira e também para milhares de pessoas LGBT do Brasil.

Nós temos amanhã a votação do PLS nº 612, de 2011. Vai ser o casamento entre pessoas e é uma evolução que mais de 20 países e territórios no mundo adotaram e que vai seguir aqui neste século XXI para nós todos que vão, um a um. Numa linha do tempo, já temos casamento entre pessoas nos seguintes países: nos Países Baixos desde 2001; na Bélgica, 2003; Canadá e Espanha, 2005; África do Sul, 2006; Noruega e Suécia, 2009; Argentina, Islândia e Portugal, 2010; Dinamarca, 2012.

No Brasil, por meio do Supremo Tribunal Federal, desde 2011, veio a decisão em favor da união estável para casais homoafetivos e que, em 2013, ensejou uma resolução do Conselho Nacional de Justiça, instruindo cartórios a realizar a união estável e também casamentos. Muitos cartórios não queriam registrar. Então, por isso é que estamos fazendo a lei. Exatamente para isso, porque já existe essa resolução, mas sempre pode haver um juiz que resolva interpretar de outro jeito. Enquanto não é lei, não se tem a segurança jurídica.

Também – voltando – em 2013, França, Nova Zelândia e Uruguai reconheceram direitos da população LGBTI. Escócia, Inglaterra, Luxemburgo e País de Gales, em 2014; Irlanda, Finlândia, Estados Unidos, em 2015; e, por fim, mais recentemente, a Colômbia, em 2016; e também, a Alemanha, Taiwan e Malta, em 2017.

Amanhã, o que estaremos votando em plenário é um projeto de minha autoria, o PLS 612, de 2011 – quantos anos se passaram? –, na forma do substitutivo do Senador Requião, a quem agradeço e faço aqui minhas homenagens pelo aprimoramento que fez ao projeto.

Quando apresentei o projeto, eu estava contemplando a decisão do Supremo Tribunal Federal para reconhecer a união estável, o que já foi um passo muito significativo porque permitiu a milhares de pessoas que viviam juntas e não podiam ter a proteção da lei passar a ter esse tipo de proteção de uma forma melhor.

De lá para cá, nós evoluímos, e o Senador Requião contempla, na sua relatoria, no substitutivo, esse processo mais recente. Nós propomos alterar a redação do art. 1.723 da Lei nº 10.406/02, Código Civil, que vai passar a "reconhecer como entidade familiar, a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família". Também propomos alterar a redação do art. 1.726 da referida lei para prever que a união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado dos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração, produzindo efeitos a partir da data do registro do casamento. Quer dizer, é igualzinho ao das pessoas heterossexuais.



Na prática, nós vamos consolidar o que existe, desde 2011, graças ao Supremo. E nas sábias considerações do debate que houve, o Ministro do STF Ayres Britto, no julgamento histórico de 2011, falou "nós vamos reconhecer os casais homoafetivos, vamos conceder o mesmo direito que os heteros têm. Note-se – esta frase foi a de que mais gostei – nenhum direito é tirado dos heteros. Nenhum direito!" Não se está tirando direito de ninguém.

Essas são palavras dele: "Estamos aqui buscando reconhecer a cidadania plena a todos os cidadãos. Vamos, de uma vez por todas, cumprir previsões constitucionais: todos são iguais perante a lei. Ainda, agiremos de acordo com a lei: não é proibida a união de homoafetivos!"

E vamos exercer nosso papel de legisladores, porque nos cabe dar o exemplo de não discriminação de todos os cidadãos em nosso País.

É, portanto, uma questão de direitos humanos, de dignidade da pessoa humana, de contribuir com uma sociedade justa e solidária e de promover o bem de todos. Não podemos continuar calados diante do preconceito e da exclusão social que representam um regime de casamento que contempla apenas a maioria das pessoas. Agir em prol de uma sociedade mais justa é defender também as minorias. A sociedade brasileira já sabe disso e aprova, e, para não pairar dúvidas, recentes pesquisas têm revelado o apoio ao casamento.

Com a maior alegria, o jornal *Valor Econômico*, no dia 17 de novembro, publicou uma pesquisa do Ideia Big Data, uma pesquisa que foi financiada por um grupo chamado Agora!, de jovens empresários, acredito, e essa pesquisa visava saber várias opiniões, sobre coisas da política e também sobre coisas de comportamento e da cultura. E, para minha surpresa e alegria, 65,5% dos brasileiros são a favor da união homoafetiva, quando duas pessoas assim o desejarem.

Então, para mim, que estou desde 1995, quando fiz o primeiro projeto de lei, amanhã poder ter no Senado essa aprovação é um dia realmente de muita alegria, de muita realização, e para centenas de pessoas, que, hoje, já têm a possibilidade de adoção pelo próprio Supremo.

E temos exemplos que, outro dia, também me sensibilizaram, quando uma das pessoas mais batalhadoras em relação aos direitos homossexuais, que é o Toni Reis – acompanhei toda a questão do casamento, como é que foi –, no final, conseguiu adotar três crianças, que já devem estar grandinhas agora, com 11, 12 anos a mais velha, e foram batizadas na Igreja Católica, na Catedral, em Curitiba. Não pude estar presente – teria ficado contente, porque acompanhei tudo isso, como é que foi. Mas Toni recebeu uma carta do Papa Francisco desejando muitas felicidades para aquela família que se constituía, para aquelas crianças que estavam sendo batizadas. Achei isso bastante comovente.

Assim, não havendo nenhum óbice constitucional, legal ou razão que se configurem impeditivos para a maioria dos brasileiros, não há mais por que adiar essa matéria, não há mais por que o Senado Federal não se pronunciar.

Faz mais de 20 anos que nós lutamos na Casa Legislativa. O projeto primeiro já está superatrasado. Para vocês terem uma ideia, há 20 anos, nós não podíamos nem falar em casamento; falava-se em parceria civil do mesmo sexo.

Então, nós conseguimos caminhar. Tenho que dizer que a sociedade brasileira, às vezes, é um pouco preconceituosa, parece machista – também é –, mas estamos caminhando.

Acredito que um dos instrumentos mais eficazes dessa possibilidade de tolerância, de amor ao próximo tem muito a ver, Senador Lindbergh, com as novelas. As novelas tiveram papel importantíssimo neste País, porque elas foram as primeiras.



Eu lembro quando elas começaram a falar de homossexualidade: foi quando o projeto começou a ser discutido lá na Câmara dos Deputados, e eram homossexuais estereotipados que apareciam. Então, eles ficavam revoltados e tal, mas, aos poucos, isso continuou a ser discutido, e a sociedade, aos poucos, foi mudando de opinião: 20 anos, 30 anos, não são tantos, para hoje nós termos 65,5% da população brasileira a favor.

Então, amanhã, espero que esta Casa dê esse passo histórico, e, aí, caminhará para a Câmara.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço, Senadora Marta, e a convido aqui.

Convido o Senador Otto Alencar para subir à tribuna.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Lindbergh Farias, agradeço a oportunidade de falar, neste momento, aqui, no Senado Federal.

Não me cansarei de discutir e chamar a atenção do Governo e dos governos para a questão dos recursos hídricos no Brasil. Não existe País no mundo que trate pior, e da pior forma, as nascentes, os afluentes dos rios do que o Brasil.

Eu acho que, em todos os Estados brasileiros, já aconteceram crises hídricas de grande porte, como o caso aqui, em Brasília, agora, onde está faltando água. Imaginem aqui, na Capital Federal, comprometimento de abastecimento de água; aqui próximo, em Goiás; são Estados – Goiás, Mato Grosso e Tocantins – que têm índices pluviométricos altíssimos, como é o caso de Minas Gerais também.

Eu não me canso de falar sobre a questão da água para garantir o futuro das próximas gerações.

Em São Paulo, recentemente, faltou água no Cantareira e houve dificuldades de abastecimento de água. O Governador teve que fazer investimentos. E o aumento da população com a diminuição da produção de água... E o que é a diminuição da produção de água? É exatamente a morte das nascentes e dos afluentes. Então, cada ano que passa, nós temos uma cruz colocada em uma nascente ou em um afluente de um rio de grande porte.

Então, eu já falei várias vezes sobre o Rio São Francisco e eu vi uma matéria em que o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, fala em fazer a transposição do Rio Tocantins para suprimento do Rio São Francisco. Não há coisa mais equivocada e errada do que se falar na transposição do Rio Tocantins para o Rio São Francisco. Primeiro, o Rio Tocantins, nos últimos dez anos, já perdeu 20% da sua vazão média e está já com grandes dificuldades. O Rio Araguaia, agora, recentemente, teve quase que a interrupção do seu leito principal. E falar em transposição do Rio Tocantins para suprimento do Rio São Francisco é uma coisa completamente errada e distante do que é a realidade do Rio São Francisco, até porque, Senadora Marta Suplicy, se colocar água hoje na calha do Rio São Francisco, a água não vai chegar na Barragem de Sobradinho, porque a calha do Rio São Francisco está completamente assoreada. Nós temos bancos de areia de 10km de extensão. Um deles vai da cidade de Morpará, na Bahia, até a cidade da Barra, são quase 9km. Ou seja, não adianta colocar água nova nessa calha do rio obstruída, porque ela, com pouca profundidade, vai fazer o que nós chamamos de deltas artificiais: a água vai espalhar, vai fazer enormes lagoas e não chega à barragem.



E eu vou dar um exemplo aqui: choveu agora muito em Minas Gerais; no Alto São Francisco, choveu. O Rio São Francisco nasce em São Roque de Minas, na Serra da Canastra. A primeira barragem de grande porte é a Barragem de Três Marias, que fica em São Gonçalo do Abaeté e tem suprimento pelas águas do Rio Abaeté, do Rio Pará e do principal de todos, que é o Parauapebas. Pois bem, choveu muito agora no Alto São Francisco, choveu volumes de 200, 300, 400mm. Era para a Barragem de Três Marias, Senadora Marta, estar com um volume útil de 30%, 40%. Sabe qual o volume útil hoje de Três Marias porque os canais que levam água estão obstruídos pela areia, pelo barro, enfim, por todos os sedimentos que vão fazer o assoreamento, pela argila? Sabe qual é, Senador Antonio Anastasia, que é de Minas e representa muito bem o seu Estado – V. Ex^a é um Senador de destaque aqui, no Senado Federal? O volume útil hoje, que poderia ser 30%, está em 7,17% em Três Marias. Por quê? Porque todos os canais, os afluentes, as nascentes e os rios que nutrem Três Marias estão com assoreamento. Ou seja, com a calha obstruída, a água se espalha e não chega à barragem.

Choveu agora muito, choveu agora muito no oeste da Bahia, e o Rio Arrojado, o Rio Corrente, o Rio Carinhanha, o Rio Grande correram bem, mas a água não chegou e não está chegando a Sobradinho. Sobradinho hoje está com um volume útil de 2,54%, apesar da chuva intensa que houve.

Então, não é solução fazer transposição do Rio Tocantins para a calha do Rio São Francisco com a calha obstruída. É como uma artéria do coração que está com aterosclerose, e o sangue não chega ao coração, porque está obstruída a artéria. Então, essa é uma situação muito complicada, e eu já chamei a atenção: ou se faz uma situação de emergência, ou nós vamos ter grande dificuldade.

Um aparte ao Senador Antonio Anastasia, que conhece tão bem ou mais do que eu o Rio São Francisco, que é de sua querida Minas Gerais.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Jamais, Senador Otto Alencar. V. Ex^a conhece o rio de modo muito profundo, até porque o Estado da Bahia, também à semelhança de Minas, são os dois Estados nos quais o rio da integração nacional cruza o Território brasileiro com mais pujança. Mas eu queria cumprimentar, mais uma vez, sua iniciativa de ter essa bandeira, essa bandeira muito forte, que é a revitalização dos nossos recursos hídricos. Não há dúvida alguma, Senador Otto, que, daqui a poucos anos, nós não estaremos mais discutindo petróleo, ouro, nióbio, nada disso. Água. A água será de fato o elemento que vai faltar à humanidade. E nós desperdiçamos, lamentavelmente, demais. Não só no Brasil, pelo mundo afora. E V. Ex^a toca aqui num ponto sensível. Ao ouvir agora a palavra transposição, em qualquer rio, eu me arrepiro da ponta do pé à ponta da cabeça. Transposição é um crime, repito, se não foi feita previamente a revitalização da água que será transposta. O que foi feito no São Francisco nada adiantará de maneira perene ao Nordeste, se não houver imediatamente a revitalização da Bacia do São Francisco. Não haverá água a transpor. Hoje pela manhã, eu sobrevoei, vindo de Belo Horizonte para Brasília, a Barragem de Três Marias. É de estarrecer, mesmo com as chuvas na região, o nível da barragem, porque não há a revitalização. As barragens provisórias, que são colocadas no caminho, para colocarem de fato o nível razoável do rio, a dragagem, a desobstrução dos canais, como V. Ex^a coloca, tudo isso teria que ser feito, mas nada foi feito. Pensaram só na parte final. Como disse V. Ex^a, só no fim, que é importante, mas deveria ter sido a última etapa, e não a primeira. E, daqui a poucos anos, a transposição vai transpor poeira, vai transpor terra, areia, argila, e a miséria não será superada. Então, espero que não se repita esse erro com o Rio



Tocantins, como V. Ex^a bem alerta. Meus cumprimentos e endosso total a esse alerta que V. Ex^a faz de maneira veemente, com o nosso aplauso. Muito obrigado, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu incorporo o aparte de V. Ex^a.

Queria dizer, Senador Antonio Anastasia, que a morte do Rio São Francisco começou na década de 80. E um dos conterrâneos mais brilhantes de V. Ex^a, o poeta Carlos Drummond de Andrade, chegou a Pirapora em 1984 – ele faleceu em 1987 – e vaticinou que, em 50 anos, o rio estaria morto. Naquela época, ele já via as dificuldades de se embarcar em Pirapora, no Porto de Pirapora. Hoje, o rio está a quase 1,5km de distância do porto, e não há mais a hidrovia do São Francisco.

O Brasil, Senadora Marta Suplicy, é o país mais irresponsável do mundo com as águas e com os seus rios. Para se ter uma ideia, não existe estrutura no Brasil para manter...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... para revitalizar os rios. Eu defendo inclusive, apesar de tantos ministérios, que se acabassem alguns ministérios e se criasse o Ministério da Infraestrutura Hídrica, para revitalizar os rios, levando os recursos alocados de todos esses fundos que nós temos para fazer a revitalização.

Mas cedo o aparte ao Senador Omar Aziz, com muito prazer, meu Líder do PSD.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Meu querido amigo Otto Alencar, parece até que V. Ex^a, desde o primeiro dia do seu mandato, tem sido uma voz isolada em relação à questão da morte do Rio São Francisco. Eu tenho certeza de que não é uma voz isolada, até porque o Brasil precisa de uma política efetiva. Eu me recordo de que, na década de 70, 80, nós tínhamos o DNOS, que fazia a dragagem de alguns rios. Depois, aquilo acabou, simplesmente acabou. Havia grandes dragas para que não permitissem o assoreamento dos rios acontecer da forma rápida como tem acontecido.

(Soa a campainha.)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Com o crescimento da população e, muitas vezes, a ocupação irresponsável nas margens dos rios, tem acontecido isso de uma forma muito rápida, muito rápida. E eu sou testemunha de que V. Ex^a procurou a Presidente Dilma, procurou o Presidente Temer, procurou as autoridades competentes, Ministério da Integração, discutindo essa questão da transposição do Rio São Francisco e da falta de água que o Rio São Francisco vai ter, mesmo com a transposição concluída. E não é um caso isolado. O Brasil todo está cheio de casos parecidos. No São Francisco, já é uma realidade, mas, se nós não cuidarmos hoje, não tenho dúvida alguma de que os rios na Amazônia também terão o mesmo tipo de problema.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vão caminhar para a mesma coisa.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Vão caminhar, até porque – veja bem – o que a natureza construiu durante milhões de anos o homem não pode querer mudar do dia para a noite, sem um estudo muito profundo sobre isso.

(Soa a campainha.)



O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – A natureza do homem não é mudada. Imagine a natureza da natureza ser mudada por um simples projeto de engenharia que nós façamos. Então, eu digo que V. Ex^a não é uma voz isolada, e, aliás, a Bancada do Nordeste é muito grande. São nove Estados do Nordeste, e, na grande maioria desses Estados, o Rio São Francisco banha as suas cidades. Quer dizer, é uma Bancada forte, com 27 Senadores. Um terço do Senado, praticamente, está no Nordeste, incluindo Minas Gerais também, porque o São Francisco está lá dentro. Então, são 30 Senadores da área do Nordeste, e V. Ex^a terá a solidariedade de nós, do Amazonas, com certeza absoluta, em relação a essa sua luta, porque eu sou testemunha desde o primeiro dia. Desde o primeiro dia em que assumiu a cadeira no Senado, V. Ex^a tem procurado o Presidente. A própria Presidente Dilma V. Ex^a procurou, levou uma camisa para ela, ela vestiu a camisa "Salve o São Francisco".

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Salve o Velho Chico.

(Interrupção do som.)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – E até agora não vimos nenhum resultado prático. *(Fora do microfone.)*

Sou solidário ao Senador.

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Ex^a não vai me discriminar, de maneira nenhuma. Estou falando sobre o Rio São Francisco aqui.

Então, eu queria esclarecer bem que eu nunca me coloquei contra a transposição do Rio São Francisco. Os Estados como o Ceará... O Estado da Paraíba, então, é o Estado que tem o menor potencial aquífero de superfície, de subsolo para abastecimento da população, até porque essa água que está indo para a transposição ia para o mar. Não vai mais para o mar, porque o mar já entrou 15km no rio. E este é o principal sintoma da morte de um grande rio: quando mar começa a entrar no rio. Eu nunca fui contra isso. Eu fui contra fazer a transposição, e não começar a revitalização.

Essa privatização da Chesf só poderá acontecer se o Governo se dispuser ou a revitalizar o rio e depois privatizá-lo ou a privatizá-lo e depois direcionar os recursos da privatização para a revitalização completa do Rio São Francisco. Na minha opinião, Senador Anastasia, os recursos não serão suficientes.

O Rio São Francisco, para ter a sua revitalização feita por completo em dez anos, vai precisar de investimentos da ordem de quase R\$2 bilhões por ano. A transposição já consumiu R\$10 bilhões, Senadora Marta. E para revitalizar o rio todo, que tem uma extensão de 2.780 quilômetros; sair da Serra da Canastra e chegar ao Atlântico, na divisa de Sergipe com Alagoas, e percorrer esse espaço inteiro de rio, será preciso um investimento muito alto.

E o Rio São Francisco tem uma coisa que nenhum rio do Brasil tem: a menor inclinação por quilômetro. São seis centímetros de inclinação por quilômetro, de desnível por quilômetro, para chegar lá. Então, ele está quase completamente parado, obstruído. E eu sei que o Ceará precisa dessas águas, eu sei que o Estado da Paraíba precisa, o Agreste de Pernambuco precisa, Alagoas precisa, mas é necessário tomar uma decisão logo, imediatamente, para fazer essa revitalização.

Eu tenho falado aqui permanentemente sobre isso – e o Senador Omar Aziz falou em 27 Senadores do Nordeste –, mas a minha voz não tem sido ouvida. Se tivesse sido ouvida, nós já



teríamos marchado, primeiro, no governo da Presidente Dilma – fui lá sozinho – e, agora, no Governo do atual Presidente Michel Temer.

Essa é uma coisa grave, de segurança para o povo nordestino, para o povo da Bahia, de Alagoas, de todos os nove Estados do Nordeste – sete Estados, porque o Piauí e o Maranhão não têm necessidade dessas águas.

Portanto, a situação é de uma gravidade muito grande. Se chover como choveu agora em Minas Gerais... Três Marias está com 7,17% de volume útil. Sobradinho – Senador Garibaldi Alves, que se interessa muito por isso –, hoje, depois de muita chuva, está com 2,54%...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de volume útil. A água ficou no meio do caminho, ficou nas lagoas, nos deltas artificiais, porque o rio perdeu a profundidade e, consequentemente, a água se espalha e não chega à barragem. As águas do Rio São Francisco não vão chegar absolutamente mais como chegavam a Sobradinho.

Esse é o meu alerta. Eu chamo a atenção do Governo, dos Senadores do Nordeste, que devem se unir para salvar o único bem que pode garantir futuramente água em qualidade e em quantidade suficiente para as futuras gerações nordestinas.

(Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, o Sr. Lindbergh Farias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Marta Suplicy.)

(Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, a Sr^a Marta Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Como o Senador Otto Alencar fez uma pregação sacerdotal em defesa do São Francisco, da preservação desse rio de integração nacional, queria aproveitar para trazer ao conhecimento do Plenário...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... um fato que considero relevante.

Na Comissão de Relações Exteriores, fiz um requerimento, que foi acompanhado por outros Senadores, para esclarecimento, pelo Ministério do Meio Ambiente, sobre um acidente que aconteceu no Rio Amazonas, levando à morte uma pesquisadora sueca, que estava em um hidroavião.

Mas isso passou.

Alguns fatos daquele episódio chamaram a minha atenção: por que o avião caiu? De quem era o avião? O que fazia uma pesquisadora sueca, a serviço do Greenpeace, na Amazônia? Que pesquisas estão sendo feitas? São sobre as águas amazônicas, sobre a fauna, sobre a biodiversidade? Essas pesquisas são compartilhadas com outras instituições acadêmicas,



universidades? O meu pedido era absolutamente justificável. Penso que o Parlamento tem o direito de saber disso.

Solicitei isso ao Presidente Fernando Collor, que prontamente encaminhou ofícios a vários ministérios. O primeiro a responder foi, precisamente, o Ministério do Meio Ambiente, com uma surpreendente resposta.

Lembrei-me muito do Senador Roberto Requião, que presidia a Comissão da Educação e mandou um convite ao Ministro da Educação à época, Aloizio Mercadante, o qual mandou uma secretária responder. O Senador Requião, ao seu estilo, mandou que a Secretaria respondesse ao Ministro da Educação.

Nem quero isso, acho que é um desrespeito. O desrespeito foi o Ministro do Meio Ambiente, um Deputado, um Parlamentar, ter mandado uma assessora responder, dizendo: "Nós não temos nenhuma ingerência sobre a atuação do Greenpeace. Consultem as atividades dessa organização não governamental internacional no *site* tal, tal, tal".

Bom, primeiro é um desrespeito. Segundo, na Conferência do Clima, em Bonn, estava lá presente a Secretaria do Meio Ambiente do meu Estado, que viu, estarrecida, a representação brasileira ser liderada precisamente pelo Greenpeace e por outras organizações não governamentais.

Quero lamentar essa reação, esse desrespeito ao Parlamento e à Comissão de Relações Exteriores nesse requerimento. Penso que é preciso transparência para dizer o que está fazendo essa organização lá na Amazônia.

Como Senadora, gostaria que a Mesa do Senado também se inteirasse dessa decisão, em função do desrespeito que a Casa teve por parte de um Ministro, que é Parlamentar também.

Queria aproveitar, Senador Eunício Oliveira, e pedir a V. Ex^a a inclusão, na pauta da Ordem do Dia de hoje, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42. Hoje se celebra o Dia de Combate ao Câncer – é celebrado nacionalmente o Dia de Combate ao Câncer. Esse PDL, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, susta uma portaria do Ministério da Saúde, que trata exatamente de beneficiar e de alcançar mais e melhor o tratamento do câncer dos pacientes brasileiros.

Solicito a V. Ex^a, porque é uma matéria que não tem polêmica, uma matéria que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça. Tive a alegria e a honra de ter sido a Relatora dessa matéria.

Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Indago se V. Ex^a já vai abrir a Ordem do Dia, porque eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou abrir a Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... uma questão de ordem relativa ao primeiro item da Ordem do Dia, que é a MP nº 791.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência em que eu abrir a Ordem do Dia, darei a palavra a V. Ex^a.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2017, que cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (proveniente da Medida Provisória 791, de 2017).

Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista, o Relator foi o Deputado Leonardo Quintão, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 22 de novembro e seu prazo de vigência se esgota no dia 28 de novembro de 2017.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu ofício do Presidente da Câmara dos Deputados comunicando ter sido constatada a inexatidão material dos autógrafos encaminhados por aquela Casa. Foram disponibilizados novos avulsos na página da tramitação da matéria.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos da Adin nº 5.127, do STF, e da questão de ordem decidida na sessão de 27 de outubro de 2015, submeterá preliminarmente à deliberação do Plenário a pertinência temática da matéria, oportunidade em que qualquer Senador poderá oferecer requerimento para a impugnação de dispositivo estranho à medida provisória.

Foi apresentado requerimento de impugnação de matéria estranha ao projeto, que será publicado na forma regimental. (**Requerimento nº 1.016/2017 – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Eu concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, pela questão de ordem que pediu.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é exatamente em relação ao requerimento de impugnação, no meu entender, de assunto estranho à matéria dessa medida provisória, que apresentamos em questão de ordem.

Primeiramente, Sr. Presidente, quero adiantar que o nosso voto será favorável a essa medida provisória. É uma medida provisória que reestrutura a política mineral em todo o País; reestrutura, transforma o Departamento Nacional de Produção Mineral em Agência Nacional de Mineração, dispositivo mais adequado para cuidar e tratar da questão mineral no País.

Entretanto, Sr. Presidente, na tramitação da matéria na Comissão Mista e na Câmara dos Deputados, foi incorporada uma matéria que, no meu entender, é estranha ao tema, que é o dispositivo do art. 32. O art. 32 desse PLV altera o Estatuto do Desarmamento.

Ora, Sr. Presidente, nós temos uma medida provisória que reestrutura a política mineral no País, que transforma o Departamento Nacional de Produção Mineral em Agência Nacional de Mineração, e aí é incluído um dispositivo alterando o Estatuto do Desarmamento – veja, pasme – para permitir posse e porte de arma de fogo, mesmo fora de serviço, para geólogos, geógrafos, engenheiros, engenheiros de minas, economistas e químicos, ocupantes de cargos das carreiras do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral.



Ora, Sr. Presidente, é óbvio que, além de ser matéria estranha ao tema, essa medida provisória não foi editada pelo Executivo, pelo Senhor Presidente da República, para tratar do Estatuto do Desarmamento; foi para tratar da alteração da política nacional mineral e alterar o DNPM, transformando-o em Agência Nacional de Mineração. Então, primeiro, é matéria estranha. Segundo, Sr. Presidente, é um precedente seriíssimo.

Ainda amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, tenho um voto em separado contra uma proposta que tramita aqui, que quer, na prática, abrir um plebiscito para a revogação do Estatuto do Desarmamento.

Ora, se há algo de que não precisamos mais no Brasil é de mais gente armada. Quanto mais armas nós distribuirmos, mais as chacinas, mais os crimes aumentarão. Nós construiremos neste País uma indústria de armas a mais e uma indústria de assassinatos.

Então, Sr. Presidente, esta matéria é estranha. Foi por conta disso que protocolei requerimento impugnando esse tema. V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Senado Federal, tem prerrogativa em relação à pertinência temática desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a tem completa razão. Eu vou incorporar as palavras de V. Ex^a, porque elas têm pertinência.

Eu acho que a matéria... Não me cabe aqui fazer juízo de valor sobre a matéria em si. Não me cabe aqui fazer juízo da matéria em si, mas, ao pedir à Mesa para fazer uma análise, já que ontem à noite eu tive uma conversa longa com o Presidente da Câmara dos Deputados... Esta Mesa, esta Presidência não tem interesse em nenhuma matéria específica, até porque, para manter a minha isenção, sequer tenho direito a voto. Quando a matéria trata de determinadas matérias, eu sequer tenho direito a voto, para poder conduzir com isenção os trabalhos desta Casa. Agora, não é pertinente. É essa a defesa que faço, e que fiz ontem um apelo, Senador Fernando Bezerra, ao Presidente da Câmara dos Deputados, para que ainda este ano evite os nossos constrangimentos – e não são apenas esses constrangimentos do Plenário desta Casa, mas também da Mesa Diretora desta Casa – por matérias que chegam aqui com 118, 117, 114, 115 dias. São matérias que são pertinentes, que têm urgência e que têm relevância, mas que muitas vezes os seus enxertos não têm nenhuma relevância e muitas vezes nenhuma pertinência.

Como eu disse aqui: esta Casa não é uma Casa homologatória. O sistema é bicameral. Eu comprehendo às vezes até a exaltação de algum dos Srs. Senadores, porque, muitas vezes vêm matérias dessa natureza.

Eu não posso entender que uma matéria que trata de recursos minerais do Brasil necessite que geólogos – com todo o respeito aos geólogos –, geógrafos, engenheiros, engenheiros de minas, economistas químicos possam fazer uso de arma de fogo. No meu entendimento, é matéria completamente estranha.

Eu vou retirar esse artigo, porque se trata de matéria estranha. Mas para que esta Presidência possa efetivamente ter sustentação naquilo que está defendendo e até para que a Câmara dos Deputados, com todo o respeito...

Ontem, eu estive, até as 2h da manhã, discutindo matérias pertinentes tanto à questão de economia como à questão de segurança pública e outros temas que interessam à população brasileira, conversando com o Presidente Rodrigo Maia. No domingo, nós almoçamos juntos, tratando de matérias que foram aprovadas no Senado e estão na Câmara dos Deputados, e de matérias que foram aprovadas na Câmara dos Deputados e vieram para o Senado. Nós precisamos limpar essa pauta e temos que fazer uma outra pauta que seja uma pauta bicameral.



Houve um compromisso do Presidente da Câmara dos Deputados – eu disse a ele que faria isto de público aqui, hoje – para que nós possamos ter condição de analisar matérias com um mínimo de prazo que já foram aprovadas por este Senado.

Ele me disse que está pautando a PEC que nós encaminhamos para, de vez, liquidar essa angústia, que é exatamente ter que carimbar determinadas matérias, inclusive medidas provisórias, o que não é a vontade do Plenário ou até de alguns segmentos do Plenário ou de alguns Senadores de algum partido político.

Portanto, eu quero dizer que retiro, de ofício, mas peço ao Plenário que aprecie a impugnação das matérias estranhas ao texto da medida provisória. Isso não quer dizer que essa matéria volte à Câmara dos Deputados. Ela vai ser... Eu vou retirar, e, se o Plenário aprovar a medida provisória, ela vai ser encaminhada à sanção presidencial, retirado o art. 32 do PLV, que está impugnado por não guardar conexão com o texto da medida provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Muito bem, Sr. Presidente. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Lindbergh pediu a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Parabéns!

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, a minha questão era a mesma do Senador Randolfe. Na verdade, todo dia, aqui, querem trazer porte de arma para uma categoria nova, e isso é um equívoco. O Senador Randolfe falou muito bem: nós estamos desmontando o Estatuto do Desarmamento.

Por isso, eu acho que essa decisão é acertada com esse pedido de impugnação. Acho que o Deputado Leonardo Quintão fez um trabalho na Câmara que ajudou – ele conversou com todos os partidos. Então, Leonardo Quintão, quero parabenizá-lo.

O PT, lá, já votou favorável ao projeto – isso facilita para a gente.

Com essa impugnação, o voto do PT é favorável a essa medida provisória.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo quer manifestar o apoio à impugnação que foi feita por V. Ex^a. Acho que V. Ex^a traduz o sentimento unânime do Plenário do Senado Federal no sentido de tratar como matéria estranha o porte de arma para engenheiros e geólogos.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu só peço aos Senadores e às Senadoras que estão nos seus gabinetes que compareçam ao plenário do Senado. Nós vamos ter votações nominais aqui, na tarde de hoje.

Senador Aécio Neves, é sobre o tema? Porque V. Ex^a vai relatar, na sequência, a matéria, depois que eu tomar a decisão.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Quero apenas dizer a V. Ex^a que há concordância absoluta com a decisão que cria um precedente extremamente positivo. V. Ex^a tem, regimentalmente, a prerrogativa de retirar os temas estranhos à proposta original.



Portanto, como Relator da matéria e já com a concordância do Relator na Câmara, Deputado Leonardo, acho que há unanimidade do Plenário para que possamos relatar a matéria, já retirado esse trecho por iniciativa de V. Ex^a.

É apenas para cumprimentá-lo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou apenas... Obrigado. Eu agradeço, Senador Aécio Neves.

Eu vou apenas submeter ao Plenário, por uma questão de receber apoio, tendo em vista que nós estamos retirando texto aprovado na Câmara dos Deputados, mas que não prejudica o andamento da matéria, porque eu vou retirá-la, com o apoio do Plenário, como matéria não pertinente à medida provisória.

Então, eu vou colocar em votação a retirada do art. 32 do PLV, impugnado por não guardar conexão com o texto da medida provisória.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam a impugnação do Senador Randolfe, com o apoio da Presidência, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado à unanimidade dos presentes aqui. O dispositivo é considerado como não escrito no texto do projeto de lei de conversão.

Eu vou designar o Senador Aécio Neves, Relator revisor dessa matéria, dando continuidade à medida provisória da semana passada, que havia sido relatada pelo mesmo Senador.

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, para fazer o seu relatório como Relator revisor.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Eunício Oliveira, Sr^as e Srs. Senadores.

Na verdade, nós estamos, como já bem disse o Presidente, dando continuidade a um esforço que o Congresso Nacional vem fazendo, após iniciativa do Governo Federal, para criar condições mais favoráveis ao fortalecimento do setor mineral no País.

Venho, como sabem V. Ex^as, de um dos principais Estados mineradores do País, e a proposta que aprovamos na semana passada, a Medida Provisória 789 e seu projeto de conversão, estabelece novas alíquotas. Portanto, um percentual diferenciado para aquilo que se estabeleceu chamar *royalties* da mineração, que agora serão calculados sobre o resultado bruto dessas empresas, e não mais sobre o resultado líquido, em percentuais que aqui foram também alterados.

Isso dará às regiões mineradoras do Brasil – e elas estão em vários Estados – condições muito mais adequadas para enfrentar as peculiaridades – como conhece bem o Deputado Leonardo Quintão – da atividade mineral, que dá apenas uma safra e deixa, no seu retrovisor, danos ambientais muitas vezes definitivos e também problemas econômicos e sociais nessas regiões, que têm uma enorme dificuldade para encontrar a atividade econômica sucedânea, aquela que vai suceder a atividade mineral, porque não houve investimentos suficientes ali para que outras vocações dessas diversas regiões possam ser exploradas.

Aprovada a Medida Provisória 789 e seu projeto de conversão, chegamos hoje à 791, que cria a Agência Nacional de Mineração e, ao mesmo tempo, extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral.

A matéria foi relatada, com a competência de sempre, pelo Deputado Leonardo Quintão, na Câmara dos Deputados, a quem saúdo aqui hoje, presente no plenário do Senado Federal. E, para a implementação da nova realidade que se estabelecerá após a entrada em vigor da medida provisória que aprovamos na semana passada, é preciso também que os órgãos fiscalizadores vivam uma nova realidade.



A verdade é que o Departamento Nacional de Política Mineral, criado na década de 30 do século passado, transformou-se em um órgão anacrônico, engessado, cuja remuneração não estimula a que brasileiros possam participar, através de instrumentos de fiscalização mais eficientes, da regulação e do próprio estímulo à atividade mineral no País.

Por isso, a Agência Nacional de Mineração, que será vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tem como função prioritária implementar as políticas nacionais para o setor de mineração, compreendidas, em primeiro lugar, a normatização, a gestão de informações e a fiscalização do aproveitamento dos recursos minerais.

A agência nacional assumirá, como eu disse, as funções do atual Departamento Nacional de Política Mineral, responsável pela outorga e fiscalização de todas as concessões minerais no País. Além disso, ela deverá incumbir-se de atribuições mais abrangentes, como, por exemplo, Deputado Leonardo, implementar a política nacional para as atividades de mineração, prestar apoio técnico ao poder concedente, avaliar os impactos regulatórios da atividade e mediar os conflitos, que não são poucos, entre agentes da atividade de mineração e outras que venham a surgir.

A criação, portanto, dessa agência...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...segue uma tendência da década de 90 do século passado, ainda no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a sua estrutura se amolda a demais correlatas hoje em plena atividade no Brasil, como aquelas ligadas ao setor do petróleo e ao setor também de energia.

O regime jurídico especial que caracteriza essa nova agência tem por objetivo, talvez principal, Senador Zeze, preservá-la de ingerências estranhas ao domínio técnico, em especial no processo de tomada de decisões e nas atribuições de fiscalizar a ação dos particulares na prestação de serviços públicos ou na gestão de bens públicos.

Portanto, esse projeto de lei de conversão é extremamente urgente e necessário para que se crie uma agência reguladora que amplie, potencialize e melhore a prestação dos serviços atualmente prestados pelo Departamento Nacional.

A indústria extractiva mineral – e vale aqui esse registro –, Senador Anastasia, representa um segmento hoje de relevância estratégica para a economia brasileira. Ela responde por cerca de 4% do nosso Produto Interno Bruto, por cerca de 9% do total de exportações nacionais, em valores superiores a US\$22 bilhões. São mais de oito minas espalhadas por todo o País hoje em atividade. E elas são responsáveis pela geração direta de mais de 180 mil empregos.

Portanto, o que nós estamos fazendo agora é dar um passo gigantesco no caminho da modernização. E essa modernização dará garantias maiores àqueles que, investindo no setor mineral, precisam ter estabilidade no processo de regulação.

Várias argumentações foram apresentadas na Câmara dos Deputados, inúmeras emendas foram apresentadas, várias delas acatadas pelo Relator, Leonardo Quintão. E eu não tenho dúvida de que, inspirada nos modelos das Agências Nacionais do Petróleo e de Energia, nós teremos já uma boa parte do caminho, Senador Zeze, percorrida para que essa agência, rapidamente implementada, possibilite, aí, sim, com uma estrutura funcional mais ágil, funcionários mais bem remunerados, uma fiscalização também mais eficiente nesse importantíssimo setor da vida econômica e social do País.

Portanto, para que fiquem aqui absolutamente claros os objetivos dessa transformação, a nova agência será – e fica aqui o registro – responsável não por formular – e que fique aqui claro –



, mas por implementar a política para o setor de mineração no País, com as suas inúmeras competências, entre elas, estabelecer normas e padrões para aproveitamento de recursos minerais, prestar apoio técnico ao Ministério de Minas e Energia, requisitar, guardar e administrar os dados e as informações sobre as atividades de pesquisa e lavra, gerir os direitos e os títulos minerários para fins de aproveitamento dos recursos minerais; estabelecer os requisitos técnicos, jurídicos, financeiros e econômicos a serem atendidos pelos interessados na obtenção dos títulos minerários; estabelecer os requisitos, os procedimentos e os critérios de julgamento dos procedimentos de disponibilidade de áreas; regular os processos administrativos sob sua competência; fiscalizar a atividade de mineração de forma absolutamente transparente, com padrões claros e regras públicas e claramente estabelecidas; adotar medidas acautelatórias, como de interdição e paralisação, e impor as sanções cabíveis quando for o caso.

Essas são, portanto, algumas das funções dessa nova agência. E espera-se que ela possa promover a modernização, como eu disse aqui, o aperfeiçoamento das funções de controle e de fiscalização da pesquisa, da produção e da comercialização de bens minerais, e que formule as estratégias para o estabelecimento de uma política mineral no Brasil, repito, que dê estabilidade e estímulo àqueles brasileiros que queiram investir nesse setor ou que nele queiram trabalhar.

Ao final, Sr. Presidente, para que fique claro, a agência terá direção colegiada – e chamo a atenção para essa questão colocada no relatório do Deputado Leonardo Quintão –, com um diretor geral e quatro diretores. Os diretores serão indicados pelo Presidente da República e nomeados após aprovação pelo Senado Federal, com mandatos fixos de quatro anos, e não coincidentes, permitida apenas uma única recondução. A direção colegiada ensejará um maior pluralismo de representação, assegurando à agência a possibilidade de observar as mudanças graduais no cenário político, sem rupturas ou alterações bruscas em seus atos. Portanto, há também uma preocupação grande com o perfil daqueles que venham a ocupar cargos de direção nessas agências.

Para concluir, Sr. Presidente, o art. 9º determina que não poderão ocupar a direção da agência ministros e secretários de Estado ou municipais, dirigentes de partidos políticos, titulares de mandato no Poder Legislativo, mesmo que estejam licenciados do cargo, além de pessoa que participe direta ou indiretamente em empresa ou entidade que atue no setor de mineração.

O art. 8º estabelece que, uma vez concluído o mandato, os diretores deverão cumprir uma quarentena de seis meses antes de assumir qualquer atividade no setor regulado por essa agência à qual serviu.

E o art. 10 veda aos diretores uma série de atividades que possam importar em conflito de interesses.

Portanto, Sr. Presidente, um relatório feito com inúmeras conversas e diálogos, não apenas na Câmara dos Deputados, mas com o setor mineral no País; e por isso teve a aprovação quase unânime naquela Casa. Uma quase unanimidade, Deputado Leonardo, que eu acredito possa se transformar em definitiva unanimidade aqui no Senado da República para que imediatamente nós possamos ter implementada a nova Agência Nacional de Mineração.

Ao final, uma palavra de apoio à decisão do Presidente Eunício Oliveira ao retirar algo que ali foi introduzido e que, a nosso ver, não tem qualquer relação com o cerne, com os objetivos principais desse projeto, que é a permissão de porte de arma para geólogos. Esse assunto, se tiver de ser discutido, que o seja em um outro momento, na discussão do código de desarmamento. Portanto, retirado ou impugnado esse artigo, por não ter relação com o conjunto do texto, essa



matéria aqui aprovada hoje não irá à Câmara dos Deputados; poderá ser levada imediatamente à sanção presidencial.

É o relatório, Sr. Presidente Eunício Oliveira, pela aprovação do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O relatório é favorável.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de conversão da medida provisória e das emendas em turno único.

Para discutir a matéria, pede a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

Tem a palavra V. Ex^a, Senadora.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr^as...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia tem a palavra.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, faço uso da palavra na discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2017, oriundo da Medida Provisória 791, de 2017, para manifestar o meu voto favorável à matéria, de extrema importância para a exploração da atividade da mineração em nosso País.

A proposição em destaque cria a Agência Nacional de Mineração, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, em substituição ao Departamento Nacional de Produção Mineral. A finalidade dessa nova agência reguladora será promover a gestão dos recursos minerais da União e regular e fiscalizar as atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País.

Além disso, será de competência da Agência fiscalizar as empresas mineradoras e pessoas com direito de lavra; implantar a política nacional para atividades de mineração; arrecadar a Compensação Financeira para Exploração de Recursos Minerais (CFEM); aprovar áreas que serão desapropriadas para a exploração mineral; apreender, destruir ou doar bens e minérios extraídos ilegalmente e regulamentar a coleta de fósseis para serem preservados.

O texto da medida provisória estabelece que a Agência Nacional de Mineração será dirigida por um colegiado, formado por um diretor-geral e quatro diretores, nos mesmos moldes das agências reguladoras já existentes, todos indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal. O mandato dos membros da diretoria será de cinco anos, sem a previsão de renovação.

Importante aperfeiçoamento, introduzido pelo relator, dos trabalhos da Comissão Mista que examinou a Medida Provisória 791, Deputado Quintão, foi a adequação salarial dos servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral que migrarão para a nova agência reguladora.

Essa inovação é importante porque garantirá o funcionamento adequado da agência, evitando um possível esvaziamento dos quadros em razão de desalinhamentos de remuneração frente às demais agências reguladoras e outros órgãos do Poder Executivo.

O Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2017, é importante para conferir maior segurança jurídica à atividade de mineração no Brasil.

Conforme consta na Exposição de Motivos da Medida Provisória 791, trata-se de um segmento de grande relevância para a economia, com mais de 8 mil minas em atividade, responsáveis pela geração de 180 mil empregos diretos.



O setor responde por cerca de 4% do Produto Interno Bruto e enfrenta, nos últimos anos, um cenário adverso, decorrente da redução do fluxo de investimentos no setor.

Tal redução nos investimentos ocorreu não apenas em razão da crise econômica por que passa o País, mas, também, pela insegurança jurídica trazida pela proposta de alteração do Código da Mineração apresentada pelo Governo Federal em 2013, que visava aumentar o controle do Estado sobre a atividade mineradora.

A criação da Agência Nacional de Mineração promoverá um avanço institucional importante na atividade de mineração no Brasil, contribuindo para a recuperação da credibilidade e da atratividade do setor mineral aos investimentos privados.

Para o Estado de Goiás, um dos principais estados de produção de minérios no Brasil, tenho certeza de que a proposta ora em discussão neste plenário será benéfica, contribuindo...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – ... para gerar empregos e salários, além de impulsionar a arrecadação de tributos ao Poder Público.

Por essas razões, e esperando que meus colegas Senadores compartilhem desse meu ponto de vista, quero declarar meu voto favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2017.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há mais oradores inscritos para debater a matéria, apenas a Senadora Lúcia Vânia e o Relator.

Então, não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e de urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Não há oradores inscritos para encaminhamento.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A Bancada do PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Bancada do PT vota "sim".

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória com a exclusão do art. 32, que foi retirado de ofício e com o aplauso do Plenário, a quem agradeço...

Em votação, os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queria encaminhar, coloco em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras que aprovam permanecam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os pressupostos.

Votação do projeto de lei de conversão que tem preferência regimental.

Eu vou ver se a Mesa Diretora me dá de presente um microfone no final ano.

Em votação o projeto de lei de conversão que tem preferência regimental na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados e das correções posteriormente enviadas por aquela Casa. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira encaminhar, as Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permanecam como se acham. *(Pausa.)*



Aprovado o projeto de lei de conversão. (**Matéria aprovada - Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta.

Projeto de lei – Complementar, do Senador Omar Aziz – portanto, complementar são 41 votos "sim" –, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excetuar ações de segurança pública na aplicação de sanções de suspensão de transferências voluntárias. (**Projeto de Lei do Senado nº 247/2016-Complementar**)

Parecer nº 81, de 2017, da CAE, o Relator foi o Senador Ricardo Ferraço, favorável.

A matéria encontra-se em regime de urgência, nos termos do Requerimento 993, de 2017.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não há oradores inscritos para discussão do projeto em turno único.

Está, então, encerrada a discussão por falta de oradores inscritos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Presidência esclarece...

Já está encerrada a discussão, Senador Omar. Já está encerrada a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto do art. 288, inciso III, "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, portanto, 41 votos "sim", devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar, as Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

Eu peço à Mesa que abra o painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E pergunto como encaminha o PMDB. Como encaminha o PMDB, Senador Raimundo Lira ou Senador Romero?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Senadora Simone Tebet está presente aqui. V. Ex^a é Líder do Governo hoje. Vai encaminhar pelo Governo. Senadora Simone Tebet, como Líder do PMDB. (*Pausa.*)

O microfone de V. Ex^a não está aberto.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PMDB encaminha voto "sim", Sr. Presidente, parabenizando o autor da proposição, porque, realmente, segurança pública passou a ser pauta prioritária do Congresso Nacional, atendendo ao clamor da sociedade brasileira.

Nós não podemos admitir que recursos voluntários deixem de ser transferidos para Estados e Municípios por conta, muitas vezes, de burocracia. A Lei de Responsabilidade Fiscal veio em boa hora e realmente restringe a transferência de recursos públicos àqueles órgãos e entidades que não cumprem com seu dever, mas, muitas vezes, nós estamos falando de simples relatórios...



(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... bimestrais que não foram cumpridos, que não foram atendidos. Com isso, quem sai prejudicada é a sociedade brasileira.

O PMDB vota "sim", parabenizando o Senador Omar Aziz.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero só esclarecer ao Plenário – já pedindo o voto do PT –, mas quero esclarecer ao Plenário que esta matéria faz parte da nossa agenda positiva do ponto de vista do interesse da sociedade na segurança pública, não corporativa, mas de interesse do cidadão.

Como encaminha o PSDB?

PSDB?

Como encaminha o PSDB, Senador Tasso?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – O PSDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha voto "sim".

E o PT, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT encaminha voto "sim" ao projeto do Senador Omar Aziz, porque, na verdade, o projeto do Senador Omar Aziz facilita a transferência voluntária para Municípios, Municípios às vezes que estão inadimplentes, porque é uma burocracia muito grande. Então, dentro desse esforço, dessa pauta de segurança pública, o PT vota "sim."

E eu queria pedir a V. Ex^a, se fosse possível, para depois também pautar autos de resistência, não para hoje, mas dentro desse esforço de V. Ex^a, porque esta semana saiu uma matéria interessantíssima em alguns jornais. Eu posso levar depois. Eu levo depois a V. Ex^a aí na mesa. Na verdade, esse projeto é fruto de uma CPI que foi conduzida pela Senadora Lídice da Mata e está pronto para ser apreciado no Plenário, Sr. Presidente.

O PT vota "sim."

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "sim."

PP.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O PP é, Presidente, o Partido Progressista, que é o progressista, é municipalista, e vota "sim."

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim."

Como vota o DEM, Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Vota "sim," Sr. Presidente. O Democratas vota "sim."

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim."

Como vota o PR, Senador Wellington Fagundes?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, até justificando a ausência do Senador Vicentinho, que está no Estado, com problema de saúde, o PR indica o voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR vota "sim."

Como vota o PSB, Senadora Lídice?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim," em defesa dos



Municípios que têm responsabilidade, sim, por ações de segurança pública e que são ações importantes para o fortalecimento da segurança do cidadão.

Vota "sim" pela mudança da Lei de Responsabilidade Fiscal, para impedir que a burocracia dificulte a vida dos Municípios brasileiros.

E vota "sim" a essa pauta positiva de segurança pública, que não tem apenas a ideia de aumentar punições e de aumentar armamento no Brasil.

Nesse sentido, quero dizer que também apoio a solicitação do Senador Lindbergh, de que a gente possa, em breve, votar os autos de resistência, preparados já para essa votação, que tiveram, na nossa CPI, a relatoria do Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – ... o projeto é da minha autoria, mas encampado por todos os Senadores e Senadoras agora no Senado. É de importância para a população brasileira.

Muitos Municípios inadimplentes não têm o direito de receber recursos de uma grave crise que o Brasil atravessa na segurança pública. Com isso, esse projeto visa facilitar que os Municípios, sejam grandes ou pequenos, tenham acesso aos recursos da segurança pública, para que a gente possa fazer um trabalho na prevenção e, principalmente, ajudar jovens que estão hoje envolvidos com drogas e não têm a possibilidade de ter um tratamento digno. Por isso nosso projeto para que seja retirado, em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como saúde, educação e o social, a segurança pública também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e ressalta a importância do projeto do Senador Omar Aziz, que coloca a segurança pública como uma das prioridades incontingenciáveis, sem ter nenhum problema para a sua liberação junto com educação, saúde e assistência social. Portanto, o Governo vota "sim," Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo vota "sim". O PSD votou "sim".

O PDT, Senador Acir Gurgacz?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim", enaltecendo a iniciativa do Senador Omar Aziz, trazendo segurança pública como prioridade.

Eu aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para pedir para colocar em pauta uma autoridade que nós votamos hoje na CI para o DNIT, Dr. Mauro de Moura Magalhães. Foi aprovado hoje de manhã na CI, está pronto para ser votado. Se V. Ex^a concordar, nós gostaríamos de fazer essa votação hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a me dá o nome, e eu vou mandar buscar na CI. Não chegou aqui à Mesa.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Dr. Mauro de Moura Magalhães.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mauro de Moura Magalhães.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Da mesma forma, Sr. Presidente, nós gostaríamos de pedir exatamente a possibilidade de votarmos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou pedir à Comissão que encaminhe o nome, porque, até agora, não chegou à Mesa.

Como vota o Podemos?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – O Podemos vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

Como vota o PTB, Senador Armando Monteiro?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo em nome do PTB. O PTB aprova essa medida, até porque, Sr. Presidente, essa proposição vai mais do que fazer justiça. No meu Estado, por exemplo, de todos os Municípios, só cinco estariam hoje aptos a receber uma emenda na área de segurança.

Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal precisava ser alterada neste momento. Já beneficiava a saúde, a parte social e a segurança, que, no meu Estado, é da maior importância e que hoje está entre um dos itens de que a população reclama. Sem nenhuma dúvida, para o Estado de Roraima, é muito importante e, para Pernambuco, também, do Senador Armando.

Portanto, o PTB, muito atento à vontade popular e a essa agenda positiva de V. Ex^a, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB vota "sim".

Como vota o PCdoB, Senadora Vanessa?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiro, falar também rapidamente da importância desse projeto. Nós já temos algumas exceções na Lei de Responsabilidade Fiscal, para que possa a União repassar recursos para os Estados ou Municípios, mesmo estando inadimplentes, e essas exceções são saúde e educação. O Senador Omar propõe agora que também entre no rol das exceções a segurança pública.

Eu acho que é um projeto extremamente meritório. Por isso, encaminho o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PPS?

O PCdoB encaminha "sim".

PPS? (Pausa.)

PRB, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O PRB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB, "sim".

PSC, Senador Pedro Chaves?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSC vota "sim".

Como vota a Rede, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria cumprimentar o Senador Omar Aziz pela belíssima iniciativa. Acho que V. Ex^a abre muito bem a nossa agenda de debates



sobre temas relacionados à segurança pública, porque trata o que é fundamental em relação à segurança pública, que é o seu financiamento.

Ora, não há justificativa, para fins de aplicação das sanções da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que educação, saúde e segurança pública não sejam excepcionalizadas, pela pertinência que têm e pela necessidade que têm. Se a segurança pública não tiver fontes de adequado financiamento, não temos como tratar segurança pública de qualidade.

Então, cumprimentando o Senador Omar Aziz pela iniciativa, pelo projeto.

Obviamente, a Rede encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSC, Rede, PTC. (*Pausa.*)

PROS? (*Pausa.*)

Minoria? (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores e Senadoras. Nós estamos no processo de votação nominal e teremos mais duas votações nominais. (*Pausa.*)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia...

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... enquanto aguardo os Senadores para a votação.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – ... eu gostaria de aproveitar este momento para cumprimentar o Senador Aziz pela oportunidade desse projeto. Eu não tenho dúvida de que as transferências voluntárias envolvendo agora a segurança pública vão ajudar bastante os Municípios. A segurança pública passa a exibir as mesmas condições da educação, da saúde e da assistência social. Isso, sem dúvida nenhuma, vai ajudar muito principalmente no combate às drogas, no combate à violência, que grassa em todos os Municípios deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais uma vez, eu peço aos Senadores e às Senadoras que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente, Presidente Eunício, o Senador Wilder Morais me ligou agora, está chegando, pediu cinco minutos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Davi Alcolumbre pede mais cinco minutos para a chegada do Senador Wilder Morais.

A Mesa aguardará a presença do Senador.

Hélio José, que deve encaminhar pelo PROS e votar na sequência.

Senador Hélio José, como encaminha o PROS?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, gostaria de cumprimentar V. Ex^a, cumprimentar todos desta Casa pela aprovação da importante Medida Provisória 791, relativa ao DNPM. Esta Casa está de parabéns.



Todos nós estamos juntos nessa equação que soluciona em definitivo a questão da exploração mineral no Brasil.

Com relação a essa matéria, o encaminhamento do PROS é "sim", segundo os demais colegas de partido aqui desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a precisa dar a presença e votar, Senador Hélio. (*Pausa.*)

Convido, mais uma vez, os Senadores para que compareçam ao plenário. Nós vamos ter duas votações nominais. (*Pausa.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

Presidente Eunício, enquanto segue a votação, posso...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estivemos mais cedo em seu gabinete o Senador Dalirio, eu, a Senadora Ana Amélia – que percebi que fez uma questão de ordem também aqui no plenário – solicitando de V. Ex^a a inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo 42, de 2015. É um projeto de autoria da Deputada Carmen Zanotto, do Estado de Santa Catarina, e é um projeto que não interessa apenas às mulheres, mas ao Brasil como um todo. É um projeto que susta, Sr. Presidente, uma decisão, uma portaria do Ministério da Saúde que limitou a realização obrigatória de mamografia, ou seja, do exame que detecta o câncer de mama, no sentido de que apenas as mulheres acima de 49, 50 anos de idade pudessem ter acesso.

A Deputada Carmen Zanotto é da área da saúde, portanto, mais do que ninguém, conhece, sabe da necessidade que as mulheres todas têm de fazer esse exame tão importante de prevenção. Sobre o assunto, nós estivemos, toda a Bancada – Senadoras, Deputadas Federais à época –, conversando com o Ministro, mas não foi possível uma reversão. Portanto, há uma unanimidade favorável a essa matéria por parte da Bancada feminina, e seria muito importante, Sr. Presidente, pelo simbolismo do dia de hoje – hoje é o Dia de Combate ao Câncer –, que nós pudéssemos votar esse projeto ainda no dia de hoje.

Então, mais uma vez, eu reafirmo o pedido, reforço o pedido que fiz a V. Ex^a, no sentido da importância de votarmos essa matéria no dia de hoje.

Muito obrigada, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só, antes de encerrar a votação, o Senador pede a palavra.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que colocasse em votação o pedido de empréstimo do Estado do Espírito Santo, cujo parecer foi aprovado hoje na CAE, o Parecer 120.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa dará encaminhamento à pauta e, no momento oportuno, votará o projeto solicitado por V. Ex^a.



Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixe-me só proclamar o resultado. Depois dou a palavra a V. Ex^a.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 60 Sr^{as}s e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Abstenção: 0.

O Presidente não votou, não vota.

Quórum: 61.

Está, portanto, aprovada a matéria.

Há o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final. Será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 210/2017-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as}s Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Antes, a Mesa parabeniza a iniciativa do Senador Omar Aziz, que contribui para que a gente possa fazer aquela agenda que nós nos comprometemos com o Brasil de fazer aqui: uma agenda de pauta de segurança pública não corporativa.

A Mesa parabeniza V. Ex^a pela iniciativa e dá a palavra a V. Ex^a.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato V. Ex^a tem encaminhado essa pauta. Hoje nós tivemos uma reunião, na Comissão de Constituição e Justiça, em que fizemos um debate sobre segurança pública.

Em relação ao projeto, quero agradecer a todos os colegas Senadores e Senadoras pela compreensão da importância, para o Brasil e para os brasileiros, desse projeto de lei que é da minha autoria e que coloco hoje à disposição do Brasil, à disposição dos prefeitos e dos governadores do Brasil.

Mas quero aqui agradecer a um ausente, pois não está aqui. Quero que o Senador Sérgio de Castro transmita ao Senador Ricardo Ferraço, que foi o Relator dessa matéria... O relatório dele foi muito importante para que a gente votasse o projeto e obtivesse a unanimidade dos Senadores e das Senadoras da República neste dia.

Muito obrigado a todos os Senadores e às Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Próximo item da pauta.

Projeto de Lei do Senado...



Nós aqui, na sequência da pauta, teríamos o item nº 3. Há ainda uma questão de entendimento de redação. O Senador Vicentinho Alves, que é sempre muito presente, não está presente. Eu vou deixar essa matéria para votar no dia de amanhã, quarta-feira.

Vou ao próximo item da pauta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, permita-me. Essa matéria qual é?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação do Projeto de Resolução nº 55. É o próximo item da pauta, que é o item 4.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, em relação a esse tema, nós estamos com 61 Sr^{as}s e Srs. Senadores presentes.

Obviamente, fica extremamente comprometida a votação do tema, já que se trata de projeto de resolução que precisa do voto de...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – De 54 votos "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – De 54 votos "sim".

Então, eu pediria a aquiescência de V. Ex^a e da Mesa para aguardar e ver se conseguimos quórum melhor para a apreciação desse tema amanhã. É um tema em que, no meu entender, precisaríamos de pelo menos 70 Sr^{as}s e Srs. Senadores presentes em plenário para a possibilidade de votação.

Peço a aquiescência de V. Ex^a e da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa, atendendo ao pedido de V. Ex^a e entendendo que nós temos um quórum relativamente alto, mas, para a votação de um projeto de resolução, seria um código de risco...

Então, V. Ex^a solicita à Mesa... Permanece a matéria na pauta, e, no momento adequado, V. Ex^a poderá solicitar que a Mesa coloque em votação na sequência, quando houver o número adequado para votar um projeto que precisa de 54 votos "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Próximo item da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2017, (nº 2.096 de 2011, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei 10.962, de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

O parecer é favorável, sob o nº 24, de 2017, da CTFC, o Relator foi o Senador Sérgio Petecão.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único.

Senador Petecão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira...

Senador Lindbergh, para discutir a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, bem rapidamente, quero dizer que somos favoráveis ao projeto. É um projeto que trata de direito do consumidor. É um projeto do Deputado Luis Tibé, que estabelece que, em vendas no comércio eletrônico, haja divulgação de



preço à vista e que seja feita de forma ostensiva. É um projeto interessante, que preserva o direito do consumidor. Então, não temos como ser contra esse projeto. O PT vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há mais oradores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (Matéria aprovada - Vide item 2.2.3 do Sumário)

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 6 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2017, (de nº 3.764 de 2012, da Casa da origem), que dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, *pet shops* e estabelecimentos congêneres e sobre a produção em embalagens apropriadas para tal fim.

O Parecer nº 55, de 2017, da CAS, a Relatora foi a Senadora Lídice da Mata, nos termos da emenda da CAS (Substitutivo) que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único.

Para discutir a matéria, Senadora? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, da CAS (Substitutivo), que tem preferência regimental.

Não há inscritos para encaminhar a matéria.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação do vencido para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 211/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário**)

A matéria retornará à Ordem do Dia oportunamente para discussão em turno suplementar.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero agradecer o apoio.

Essa matéria é importante, porque ela permite o fracionamento, a venda fracionada de remédios veterinários. Assim como já existe para o ser humano, também poderá haver essa possibilidade para os animais, o que beneficia os criadores, os produtores e as pessoas em geral.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu comunico ao Plenário que a próxima votação é uma PEC de autoria do Senador Flexa Ribeiro. Portanto, será uma votação de PEC, com 49 votos "sim", para, obviamente, aprová-la.

Proposta de Emenda à Constituição – votação nominal – nº 4, de 2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

Parecer sob o nº 185, de 2017, da Comissão Diretora, o Relator: Senador Davi Alcolumbre, oferecendo a redação para o segundo turno constitucional.



A votação da matéria em primeiro turno ocorreu na sessão deliberativa do dia 24 de outubro. A votação será em segundo turno.

Portanto, eu vou abrir o painel, pedir o encaminhamento das bancadas e pedir aos Senadores e Senadoras que compareçam ao plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estamos em um processo de votação nominal.

Como vota o PMDB? Senadora Simone Tebet, como vota o PMDB? (*Pausa.*)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB vota "sim".

PSDB, Senador Flexa, Senador Tasso, Senador Anastasia? (*Pausa.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – "Sim", Presidente. O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSDB vota "sim". PMDB vota "sim", PSDB vota "sim", Mesa.

Como vota o PT? (*Pausa.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT também vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "sim".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O projeto é justo – que não tenham filiação partidária, por dois anos antes, os membros da Justiça Eleitoral –, especialmente para aqueles advogados que são indicados. É importante para que não sejam advogados dos partidos. O projeto é meritório; o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PP? (*Pausa.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o DEM, Senador Agripino? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Vota "sim", com cumprimentos ao autor pela justeza da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PR, Senador Wellington Fagundes? PR, Senador Wellington Fagundes? PR? (*Pausa.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – O PR indica o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR vota "sim".

PSB, Senadora Lídice? Senadora Lídice, por gentileza, PSB, para encaminhar. (*Pausa.*)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim". Trata-se justamente daquele prazo indispensável para que os advogados eleitorais possam participar do Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSD, Senador Omar Aziz? PSD, Senador Omar Aziz, como encaminha? (*Pausa.*)



O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Aqui, Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não estou vendendo... Vota "sim", Senador Petecão. Encaminha "sim".

Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o Podemos? (*Pausa.*)

Como vota o PTB, Senador Armando Monteiro? (*Pausa.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – O PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Senadora Vanessa, PCdoB? (*Pausa.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Da mesma forma, Sr. Presidente. É uma Proposta de Emenda à Constituição extremamente oportuna. Voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB, Senador Eduardo Lopes? (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

PSC? (*Pausa.*)

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim", Senador Pedro Chaves.

Como vota o Rede, Senador Randolfe? (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente, é uma PEC altamente republicana, que melhora e democratiza os sistemas nos tribunais regionais eleitorais. A Rede encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o...

"Sim", Rede vota "sim".

PTC? (*Pausa.*)

Pros, Senador Hélio José? Senador Hélio José, Pros? (*Pausa.*)

Minoria, Senador Humberto Costa? (*Pausa.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Minoria vota "sim".

Governo? Como vota o Governo, Senador Medeiros, Senador Fernando Bezerra? (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores e Senadoras para que venham ao plenário. Estamos votando uma PEC em votação nominal. Precisamos de 49 votos "sim" para manter a PEC.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente. Petecão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E temos mais uma outra PEC na sequência.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, Senador Petecão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão tem a palavra.



O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para justificar o meu voto. Inclusive, fui o Relator daquele projeto, um projeto interessante. Eu estava numa agenda com o nosso Ministro Blairo Maggi, liberando ramais lá para o nosso Estado. Eu queria dizer que o meu voto... Recurso para ramais... O meu voto é "sim", viu, Presidente? Na votação anterior, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem, na forma do disposto no art. 403, do Regimento Interno do Senado Federal, com fundamento no art. 131 e também nos arts. 142 e 143, todos do Regimento Interno. É sobre a questão da regulamentação da Lei Kandir, Sr. Presidente.

Como já tivemos a prorrogação do prazo de funcionamento dessa Comissão, dependemos de uma decisão da Presidência definindo, então, o marco inicial do prazo de 12 meses conferido ao Congresso Nacional pelo STF. Isso é crucial para orientar os debates na Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir. Essa definição também deve impactar a tramitação do projeto a ser elaborado pela Comissão Mista, nos termos dos já citados artigos.

Por essa razão, Sr. Presidente, concluo pedindo aqui para ser mais rápida essa intervenção e para solicitar de V. Ex^a que esclareça qual deve ser a interpretação adotada pelo Congresso Nacional a respeito da data do início do prazo estabelecido pelo STF para que o Poder Legislativo edite a lei complementar prevista no art. 91 do ADCT da Constituição Federal.

De forma mais simples, Sr. Presidente, não sei se a Mesa já está orientando, apenas como tem uma interpretação da Advocacia e dada a publicação do acórdão ou da decisão, então, precisa dessa posição da Mesa.

O Senado poderá fazer no tempo que quiser.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Enquanto eu aguardo os Senadores...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Enquanto eu aguardo os Senadores – e peço aos Senadores que venham ao plenário –, preciso responder a uma questão de ordem do Senador Wellington Fagundes, que tem preferência na questão de ordem.

Eu solicitei, Senador Wellington, uma nota explicativa e informativa da consultoria da Casa e a resposta vem nos termos da Nota Informativa nº 2.965, de 2017. Se V. Ex^a quiser ter acesso à cópia, está disponibilizada para V. Ex^a. É da Consultoria Legislativa desta Casa.

O termo inicial do prazo de 12 meses, conferido pelo STF, deve ser contado a partir do trânsito em julgado do acórdão, no caso, conforme certidão nos autos, ocorrido no dia 26/08/2017.

Nesse sentido respondo à questão de ordem de V. Ex^a, Senador Wellington Fagundes, nos mesmos termos da já referida Nota Informativa da Consultoria Legislativa de nº 2.965, de 2017.

Portanto, a data, o prazo final, é 26/08/2018.



Essa é a resposta, da questão de ordem, que faço a V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Com isso nos dá mais tempo, inclusive para que nós possamos tanto ter a aprovação por parte da comissão mista da Câmara dos Deputados, que já votou, inclusive, o parecer do Relator, assim como, também, isso permite com que nós até aguardemos essa decisão lá da Câmara. Porque a nossa intenção é incorporar aquilo que a Câmara possa ter decidido, mesmo que a votação seja em âmbito do Congresso Nacional – primeiro aqui no plenário do Senado. Mas, sendo em comum acordo, isso facilitaria e muito.

Quero, inclusive, aproveitar, Sr. Presidente, para pedir aqui também... Porque o FEX deste ano, de 2017, o Governo já mandou um projeto de lei para a Câmara dos Deputados; também estamos aguardando a votação lá na Câmara dos Deputados para que seja remetido aqui para o Senado, para que o Governo tenha, então, autorização para pagar o FEX de 2017.

Isso é muito importante para muitos Estados – os Estados do Centro-Oeste –, como Goiás (a Senadora Lúcia Vânia sempre tem sido uma lutadora nessa área), e também para o Mato Grosso, visto que o Mato Grosso é o Estado hoje que mais exporta as *commodities* agrícolas e que tem mais a receber. Com as dificuldades por que passam os Municípios do Brasil, em especial do meu Estado, esse recurso de quase 500 milhões para Mato Grosso será fundamental, tanto para o Governo do Estado colocar as suas contas em dia, quanto para poder pagar o salário dos funcionários e também para a saúde no Mato Grosso, que hoje está um caos. Então, esse recurso é fundamental que chegue, para ajudar o Governo do Estado de Mato Grosso, bem como as prefeituras, já que as prefeituras ficam com 25%. Mas não é só para Mato Grosso, é para todo o Brasil.

Por isso, chamo atenção para a necessidade, então, de pedir a V. Ex^a que, chegando aqui, a gente trame isso em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros.

Na sequência, Senador Flexa e, mais uma vez, eu peço aos Senadores que compareçam ao plenário. Nós estamos num processo de votação nominal, e ainda teremos votações nominais na tarde noite de hoje.

Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também na mesma linha do Senador Wellington Fagundes, o Estado de Mato Grosso, como os demais Estados do Brasil, está numa crise muito grande e principalmente numa agonia neste final de ano, porque chega o momento de acertar vários compromissos e Mato Grosso depende praticamente dos pagamentos desses recursos do Fundo de Exportação, que é a compensação pelo não pagamento da Lei Kandir.

A Lei Kandir, para quem está nos ouvindo, para quem está nos assistindo, foi uma lei que estabeleceu que os Estados que exportam não arrecadam sobre o que exportam. Então, o Estado de Mato Grosso, que praticamente vive de exportação, não arrecada sobre o que produz. E o Fundo de Exportação, uma compensação que é paga todo ano, é um parto de gato, todo ano, para poder o Estado receber. É por isso que nós estamos nessa agonia, todos os Parlamentares, e aqui o Senador Wellington bem frisou essa urgência, já de antemão pedindo a V. Ex^a antes mesmo de chegar aqui.

Mas, por falar em FEX, lembrei-me do Mato Grosso, Sr. Presidente. Hoje nós ouvimos lá na Comissão da JBS o Sr. Joesley – ou melhor, não ouvimos. Ele foi de um silêncio ensurdecedor, e



até foi de se estranhar, porque ele sempre foi tão eloquente, um homem com uma eloquência tão grande que convenceu até Roberto Carlos a comer bife em rede nacional. Mas o caso é que nós tivemos um bom debate ali na Comissão.

Eu queria fazer um esclarecimento aqui, Senador Eunício, porque muita gente tem tentado vender para a população que o Senado Federal brasileiro está fazendo uma CPI para prejudicar e para perseguir o Ministério Público Federal. Eu quero de pronto rechaçar esse tipo de comentário, porque é um discurso fácil de quem não tem acompanhado os trabalhos. Pelo contrário. Eventualmente, o nome desse ou daquele procurador tem sido citado ali, mas procuradores que estiveram realmente no olho do furacão, até porque houve procurador que um dia estava no Ministério Público e nesse mesmo dia estava na defesa do acusado Joesley Batista. Então, dizer que o Senado fez uma CPI para perseguir o Ministério Público não faz o menor sentido, e é por isso que estou fazendo esse esclarecimento aqui.

No mais, Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para não ser repetitivo, eu só quero apoiar as palavras do Senador Wellington e as palavras do Senador José Medeiros no sentido de que os Estados produtores primários... Nós exportamos soja em grão, milho, e isso tudo não deixa nenhum tipo de tributo para o Estado. Então, um Estado como o Mato Grosso – eu não vou falar de Mato Grosso do Sul – é o primeiro produtor de soja, de algodão, de milho; é um Estado muito rico, mas, apesar de toda essa produção, não tem uma arrecadação compatível com o que ele contribui para a riqueza desse Estado. A mesma coisa acontece com o Mato Grosso do Sul. Nós somos grandes produtores de soja, de carne e de milho, por exemplo, e isso não traz nenhum benefício para o nosso Estado. Portanto, a Lei Kandir precisa tramitar com urgência.

É nesse sentido que eu quero apoiar as palavras do meu amigo, Senador por Mato Grosso, Wellington.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Presidente.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Cidinho e Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Senador Cidinho, Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Senadora Lúcia Vânia, então.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Eu ou ele?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia, enquanto o Senador Cidinho arranja um microfone que funcione.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Wellington Fagundes, que levantou um tema aqui da mais alta relevância para os Municípios brasileiros.

Desde 2013, nós estamos nessa luta em relação ao FEX. É um repasse que deveria ser automático e que deveria constar do Orçamento, mas, todo ano, nós temos que alocar esse recurso



para botar no Orçamento, e, depois, a liberação do recurso é uma luta constante da Região Centro-Oeste no sentido de ver disponibilizados esses recursos.

Talvez alguns Estados não precisem tanto do FEX quanto a Região Centro-Oeste. Essa região que foi tão prejudicada com a Lei Kandir teve uma leve compensação com o FEX. E, hoje, quando nós discutimos novamente a Lei Kandir, nós estamos encontrando uma barreira enorme no sentido de, primeiro, ter o resarcimento antigo do que não foi reposto e de, segundo, haver a necessidade de fazer com que esses recursos tanto da Lei Kandir quanto do FEX sejam impositivos. Isso é fundamental, para que possamos ter esses recursos liberados automaticamente e não através dessa luta que nós empreendemos todos os anos.

Essas receitas extraordinárias são fundamentais para os prefeitos neste momento, porque elas vêm ajudar a fechar as contas, aliadas ao percentual do FPM que o Presidente da República se comprometeu com os prefeitos, na ordem de R\$2 bilhões. Eu acredito que, com isso, nós podemos dar um certo alívio aos prefeitos, impedindo que eles sejam penalizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal em função desta crise que nós vivemos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho, Senador Flexa.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Primeiramente, é para registrar o meu voto "sim", conforme orientação do Partido, na votação anterior.

Depois, é para reiterar as palavras do nosso Líder, o Senador Wellington Fagundes, na questão do FEX e a importância do mesmo para o Estado de Mato Grosso. Eu acredito que para os Municípios será importante. Para o Governo, vai ser importante, mas não vai resolver a situação – não é, Senador Wellington? –, porque o recurso é pouco, e a necessidade é muita. No entanto, com certeza, isso virá em boa hora.

Ao mesmo tempo, eu quero pedir algo a V. Ex^a, pois há dois requerimentos de urgência sobre a mesa.

Um é para o PLC 315, sobre a compensação financeira dos Municípios de áreas alagadas – para haver a votação também em regime de urgência. Esse projeto é muito importante para os Municípios onde foram construídas usinas hidrelétricas. Hoje, praticamente, eles não recebem quase nada. Eles têm uma grande área que seria cultivável e não recebem compensação financeira, pois o valor é irrisório. Então, isso é uma luta da associação dos Municípios com áreas alagadas, que já visitou praticamente todos os Senadores e que pede o nosso apoio. Esse projeto já foi aprovado na Câmara.

O segundo projeto, Presidente, também de interesse dos Municípios – nós o votamos e aprovamos aqui –, é a questão do ISS da cobrança de cartão de crédito e de *leasing* na origem. Esse projeto foi aprovado, depois o Governo vetou, e nós derrubamos o veto no Congresso Nacional.

Aí houve uma discussão entre Municípios, a Confederação Nacional de Municípios, e também a Febraban, os bancos, sobre como operacionalizar essa cobrança, e se chegou a um acordo entre a Confederação Nacional de Municípios e os bancos a respeito dessa cobrança. Então, apresentei um projeto de resolução sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho, o segundo projeto, qual o número dele?



O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O segundo, o número dele? É o 445, de 2017?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Exatamente. É só para operacionalizar a cobrança porque, se nós não o aprovarmos aqui, não iniciará a cobrança a partir de 1º de janeiro.

E, por último, está sendo aprovado agora na Câmara o RenovaBio, que é um projeto de muita importância para o setor de biocombustível no Brasil. Lá, na Câmara, foi aprovado em regime de urgência. Todo o setor, a questão ambiental, a questão econômica...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... também todo o setor sucroalcooleiro no Brasil e também as indústrias de biodiesel aguardam com ansiedade esse projeto.

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Peço que, tão logo chegue aqui, V. Ex^a faça como fez o Presidente Rodrigo Maia: dê celeridade à votação do projeto do RenovaBio.

Era só isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa Ribeiro; depois, Senadora Lídice.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, eu quero, primeiro, agradecer por ter colocado na pauta a Emenda nº 4 de minha autoria, e agradecer a todos os meus pares que indicaram, através das suas Lideranças, voto "sim". Estamos com 57 Sr^{as} e Srs. Senadores que já votaram, e precisamos de 49 "sim". Se houver ainda algum Senador que não tenha votado e que se encontre nos gabinetes, que venha até ao plenário.

Essa PEC, Presidente Eunício, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem corrigir para que nos tribunais eleitorais, tanto os regionais, dos Estados, quanto o nacional, o superior, os juízes não togados, aqueles que vêm por indicação dos advogados, não possam assumir, aqueles que tiveram qualquer vínculo partidário nos últimos dois anos antes da indicação ou antes de iniciar o mandato, para evitar com isso que se partidarie o Tribunal Eleitoral. Não é possível que um juiz que tenha uma filiação partidária, que desempenhou algum mandato por um partido vá assumir um tribunal e não tenha a isenção...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... para julgar os fatos que lá chegarem.

Então, essa PEC vem neste sentido de tornar os tribunais, na indicação dos juízes não togados, protegidos da partidarização.

Eu quero me associar ao Senador Wellington Fagundes sobre a questão da Lei Kandir. Nós temos já o parecer do Senador Wellington, por uma comissão mista do Congresso Nacional; temos um outro parecer de uma comissão da Câmara Federal, também já aprovado na comissão mista;



há um parecer do Senador Anastasia numa PEC que eu havia apresentado sete anos atrás, a fim de extinguir a Lei Kandir, para que possa voltar a ser cobrado o imposto estadual sobre os produtos primários e semielaborados na exportação.

Nós não conseguimos, ao longo desse tempo todo, em várias reuniões com o Planalto e com o Ministério da Fazenda, encontrar uma solução que venha a resolver a perda de receita dos Estados e dos Municípios em função da Lei Kandir. Em não havendo esse entendimento, foi definido que nós vamos aprovar aquilo que ficar definido em cada uma dessas comissões. E, ao final, nós tentamos que fosse um parecer único, que conciliasse os três. Não conseguimos. Então, vamos ter os três e vamos discutir, quando da aprovação final nos Plenários, tanto da Câmara quanto do Senado, qual a melhor solução para que essa perda de receita dos Estados e dos Municípios seja extinta.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. Todos já votaram?

A Senadora Lídice pediu a palavra.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para registrar que hoje o Senado recebeu aqui o Senado mirim, os Jovens Senadores. São 27 Senadores que vieram representando jovens de todos os Estados brasileiros, dos quais – eu quero chamar a atenção – quinze são mulheres. Portanto, numa proporção, levando em conta que são 27, bem maior do que nós temos hoje no Senado Federal, de participação feminina, o que confirma nossa ideia de que o futuro é de participação das mulheres.

E eu quero aqui dar os meus parabéns a Rafael Ramon, o Jovem Senador de Andaraí, essa querida cidade da Chapada Diamantina, que foi administrada recentemente pelo Prefeito Wilson Cardoso, um dos prefeitos mais destacados do Estado da Bahia. E hoje vem dando continuidade à sua gestão o nosso amigo e companheiro João Lúcio.

Receba, Andaraí, o meu abraço querido a essa minha querida cidade. Tenho o título de cidadã e muitas emendas colocadas para aquele Município, que é uma pedra preciosa de diamante dentro da Chapada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente Eunício. Presidente. O Senador Elmano Férrer...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Elmano Férrer...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – ... está na chapelaria e pediu cinco minutinhos. (*Pausa.*)

Eu sou assessor especial para assuntos de plenário dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a é da Mesa, está fazendo o seu trabalho de cooperar com a Mesa, para que todos os Senadores possam ter participação.

Senador Benedito de Lira.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Obrigado, Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.



O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Presidente...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sou eu, Presidente. Já pedi a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra ao Senador Benedito de Lira. Depois...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, só para me ajudar a contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... Senador Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Davi Alcolumbre sempre presta esse serviço: quando está encerrando a votação, ele está convocando os Senadores para que venham imediatamente votar.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É verdade.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Muito obrigado, viu, Senador?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É verdade. Obrigado, Gladson.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Benedito de Lira e, na sequência, vou encerrar a votação.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou aproveitar a oportunidade, já que V. Ex^a está aguardando que Senadores venham ao plenário para participar desta votação, para fazer um registro. O registro a que me refiro, Presidente, é no que diz respeito à Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco, a Codevasf.

A empresa Codevasf, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tem um papel fundamental no desenvolvimento do Nordeste, particularmente do Semiárido. Recentemente, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, sancionou uma lei que beneficia os Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, entrando pela Paraíba, chegando ao Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão.

Pois bem, Sr. Presidente. O que faz a Codevasf no Nordeste brasileiro? Ela cuida dos recursos hídricos, do sistema de abastecimento de água, para atender, principalmente, aqueles que moram e vivem na zona rural e no interior do Município. Saneamento básico, infraestrutura – calçamento, pavimentações, estradas, estradas vicinais, passagens molhadas, tudo isso para atender o Semiárido brasileiro –, agricultura familiar, através da piscicultura e da apicultura; bem como, Sr. Presidente, agora, buscando *know-how* do Estado de Sergipe, a Codevasf, em Alagoas, está adquirindo casas de farinha móveis, puxadas por um trator que vai para a roça fazer a farinha, pelas dificuldades que têm os Municípios brasileiros, principalmente as casas de farinha, que são ainda artesanais. Pois bem, então, a Codevasf, Sr. Presidente, está aperfeiçoando isso e produz a farinha na roça mesmo. Arranca e faz todos os procedimentos – fruticultura, irrigação.



Pois bem, Sr. Presidente, nós temos exemplos extraordinários naquela região. Pena que o Rio São Francisco esteja diminuindo consideravelmente o leito das suas águas, mas a Codevasf também está empenhada no sentido de melhorar a situação do Rio São Francisco, apelando para o Governo do Presidente Michel Temer, no sentido de que a gente possa, realmente, minimizar as dificuldades, que são enormes.

A Barragem de Sobradinho, por exemplo, está com um percentual que não chega a 3%. Isso é um risco terrível. Por isso, Sr. Presidente, eu queria, nesta oportunidade, agradecer a V. Ex^a pela sua intervenção no momento oportuno, para que esta matéria pudesse tramitar com rapidez e receber o aval de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Ao tempo em que também agradeço ao Presidente Michel Temer pela sanção que beneficiou mais 32 Municípios de Alagoas, incorporando-os no raio de ação da Codevasf.

Queria cumprimentar a diretoria da Codevasf e agradecer a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E a Mesa reconhece o prestígio de V. Ex^a.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.5 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 57 Sr^{as}s e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2017 (nº 76, de 2017, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei Complementar 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, atendendo solicitação do Senador Anastasia, que está aqui fazendo gesto de agradecimento à Mesa... **(vide item 2.1.3 do Sumário)**

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... mas o prestígio de V. Ex^a está acima da determinação da Mesa.

Feita a leitura, há outro requerimento sobre a mesa.

Foi apresentado requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 44, de 2017, que trata da operação de crédito entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), proveniente da Mensagem nº 70, de 2017. **(Requerimento nº 1.018/2017 – Vide item 2.2.6 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.



Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução 44, de 2017, apresentado como conclusão do Parecer nº 120, de 2017, da CAE, o Relator foi o Senador Dalirio Beber, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US\$56 milhões, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do projeto Estado Presente.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora...

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. (Parecer nº 212/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.6 do Sumário)

Discussão da redação final.

Está encerrada a discussão da redação final.

Em votação.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Presidente, quero agradecer em nome do Espírito Santo pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará a manifestação de V. Ex^a.

Há requerimento sobre a mesa de autoria do Senador Magno Malta.

Requerimento nº 1.017.

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PLS 612, de 2011, a fim de que sobre a matéria seja ouvida a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017. Senador Magno Malta, PR, do Espírito Santo, com assinatura... (Requerimento nº 1.017, de 2017 – Vide item 2.1.9 do Sumário)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Para rejeitar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... com assinatura de vários Líderes.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu pediria para rejeitar essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Senadora Marta Suplicy manifesta-se pela rejeição do requerimento do Senador Magno Malta.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – O PSB vota contra.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bom, vou já... O Senador Magno Malta pede a palavra para discutir o requerimento.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pois não.

Pois não, não, o senhor que tem que dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O requerimento tem a assinatura do Senador Magno Malta e de vários outros Líderes.

O Senador Magno Malta está presente e pediu a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir aos Srs. Senadores que votassem a favor do requerimento, visto que essa matéria foi votada no Senado a toque de caixa, na CCJ. O requerimento que nós colocamos ainda não tem urgência para vir ao plenário do Senado. O meu requerimento é para que ele volte à CDH e seja rediscutido, porque a votação dele por aqueles que fazem parte da CCJ... Todos nós temos posição muito clara a respeito dos pedidos, dos apelos e da defesa de quem acredita em relação homoafetiva. Nós não acreditamos. É pelos nossos princípios cristãos? Sim. É por nossas convicções? Sim, e de todos aqueles que defendem e acreditam nessas convicções. Razão pela qual nós não tivemos a possibilidade, tendo em vista que, na sessão em que foi votado, lembro-me de que o Presidente não estava, o Vice-Presidente foi... Foi um projeto relatado pelo Senador Requião, sob a Presidência do Senador Anastasia. Foi mais rápido do que imediatamente. Portanto, é regimental. Em sendo regimental, peço aos senhores que votem a favor do meu requerimento para que ele possa retornar à Comissão de Direitos Humanos.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, a Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Esse projeto, esse pedido do Senador Magno é simplesmente para adiar o que já está sendo adiado, nesta Casa, há bastante tempo. Na Comissão de Justiça, é bom lembrar, ele foi aprovado por unanimidade, com uma abstenção somente. E lá já era terminativo.

Por um pleito do Senador Magno, que conseguiu as assinaturas – não sei se são seis ou oito assinaturas –, ele veio à discussão aqui. Agora ele não quer nem discutir aqui, ele quer levar para outra comissão. Isso, Senador, não tem sentido.

Nós temos, desde 2011, essa questão do casamento aprovada no Supremo Tribunal Federal. Nós temos milhares de pessoas neste Brasil que gostariam de ter na lei para não serem obrigadas a se submeterem a um juiz que pense diferente, a um dono de cartório que ache diferente, para não passarem por humilhações. Já está na hora de esta Casa assumir o que hoje, segundo matéria apresentada no dia 17 de novembro, no jornal *Valor*, 65% dos brasileiros já aprovam: que é a possibilidade de união afetiva entre duas pessoas. Isso não tira pedaço de nenhum heterosexual, simplesmente dá direito e cidadania a pessoas que são humilhadas, assassinadas, desrespeitadas por este Brasil todo. Está na hora de o Congresso Nacional... Nós temos aqui esta responsabilidade por sermos uma Casa que escuta, onde há gente mais madura, onde há gente que tem a percepção de que chegou a hora, neste Brasil, de a gente não virar o farol do atraso. Que nós possamos, como tantos países hoje no mundo, respeitar essa condição e dar direito de felicidade às pessoas.



O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Art. 14, Sr. Presidente. Fiz a minha discussão sem citar ninguém. Cada um que defenda a sua posição, mas eu fui citado. O senhor considere o art. 14 porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto. Há um pedido de palavra do Senador Wilder Moraes, que é um dos signatários, como Líder, desse requerimento que vou colocar em votação.

Senador Wilder Moraes.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, eu apoio o requerimento. Então, eu queria só falar que eu apoio o requerimento feito pelo Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, V. Ex^a encaminha "sim", pelo requerimento do Senador Magno Malta.

Senador Magno Malta, eu acho que essa discussão...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Essa discussão não vai ser produtiva!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, não, não, eu serei breve, até porque fui citado. Eu fiz, coloquei a minha posição, porque ela é absolutamente clara.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto, só um minuto! Só um minutinho!

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Foi citado, porque ele está apresentando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas é legítimo que ele apresente.

Só um minuto: eu quero deixar bem claro que há um requerimento sobre a mesa para que a matéria volte para uma comissão. É regimental. O autor do requerimento ou os autores podem fazer uso da palavra no encaminhamento. Os Líderes podem fazer uso da palavra no encaminhamento.

Eu já dei a palavra à Senadora Marta, dei a palavra a V. Ex^a, dei a palavra ao Senador Wilder, ali está pedindo a palavra acho que o Senador Lindbergh – ou não, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está pedindo a palavra o Senador Lindbergh, vou dar a palavra ao Senador Lindbergh.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E eu faço o meu art. 14 em um segundo, Sr. Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tudo bem.

Eu vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu serei mais rápido que imediatamente.

Nós não seremos o farol do atraso. O farol do avanço o que é? A ciência mudou? A internet fez o mundo diferente? Mas ressalto que Deus não mudou. Não existe cromossomo homossexual.

(Soa a campainha.)



O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Existe macho e fêmea, é nisso que nós acreditamos.

Aquelas pessoas que acham que elas são o farol do futuro e os outros são o farol do atraso, na verdade as pessoas que querem que os outros engulam a sua verdade, quando são minoria, atacam as pessoas como se a sua verdade fosse verdade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar em votação...

O Senador Lindbergh pediu a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ).

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que o PT é contra, essa questão já está decidida pelo Supremo Tribunal Federal desde 2011, e o apelo que eu faço é que a gente não está tirando direito de ninguém. A gente está dando um direito à pessoa e não está tirando direito de ninguém. Não há ninguém perdendo, nenhum heterossexual, ninguém. Então, eu acho, sinceramente, que chegou a hora de o Senado Federal enfrentar esse tema, que, volto a dizer, já está decidido, Sr. Presidente.

Por isso, a posição do PT é muito clara: o PT vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bom, eu vou colocar em votação o requerimento.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – O PSB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento do Senador Magno Malta.

Aprovado o requerimento.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA). *Fora do microfone.* – Verificação de quórum!

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Verificação!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Verificação, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Verificação. Há apoio, verificação concedida.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e Senadoras que venham ao plenário, estamos num processo de votação nominal.

Os que votam a favor do requerimento votam "sim" para ir para a CDH; os que votam contra votam "não".

Como encaminha o PMDB, Senadora Simone? (*Pausa.*)

Há um requerimento de encaminhamento. Quem vota para que vá para a CDH a matéria vota "sim"; quem vota "não" vota para que a matéria permaneça no plenário.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – O PMDB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB, Senadora Simone Tebet?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O PR encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.



A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – PMDB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PMDB... Senadora Marta, Senadora Simone é que está na Liderança; ela tem que se manifestar.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Ela acabou de falar para eu falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe-me, mas é o Regimento.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trata-se de uma matéria cuja autoria é da Senadora Marta Suplicy, do PMDB. Nós não estamos falando para ninguém aqui votar no mérito, não estamos discutindo ainda se concordamos ou não com o projeto. Apenas se trata de um projeto de 2011, um projeto que, existindo ou não existindo, não vai fazer nenhuma diferença no mundo jurídico num primeiro momento, porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu. Mesmo que votássemos contra esse projeto, há uma decisão em caráter terminativo da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PMDB?

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Há uma resolução do CNJ já determinando aos cartórios na área civil como proceder na questão.

Então, é mais do que justo que esse projeto seja votado e que cada Senador vai poder exercer o seu direito de voto favorável ou contrário ao projeto.

O PMDB, portanto, vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB vota "não" ao requerimento.

E o PSDB?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

O PT?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT, nós já falamos aqui, Sr. Presidente, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E o PP, Senador Benedito de Lira? Como encaminha o PP? (*Pausa.*)

Senador Benedito de Lira, como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, o PP encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP, "sim".

Como vota o DEM?

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – O DEM vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O DEM vota "não".

Como vota o PSB?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – O PSB, Sr. Presidente, vota "não" neste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

E o PSD, "d" de dado, Senador Omar Aziz ou Senador Petecão?



O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É "sim", Presidente. É "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

Como vota o PDT? Senador Acir, o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o PSDB?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – "Não", Sr. Presidente. É "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pelo PSDB é o Senador Paulo Bauer.

Desculpe-me, é que está presente o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB vota "sim".

Como vota o Podemos? Como vota o Podemos? (*Pausa.*)

Como vota o PTB, Senador Armando Monteiro?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Vota "não".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

Como vota o PCdoB, Senadora?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O PCdoB é "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

Como vota o PPS, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

Como vota o PRB?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB vota "sim".

Como vota o PSC, Senador Pedro Chaves? (*Pausa.*)

O PSC, Senador Pedro Chaves?

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – O Senador Pedro Chaves está na Comissão Mista de Orçamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já foi dito, é um tema que já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal. Chega a ser redundante e não altera o direito de ninguém a votação deste tema aqui pelo Congresso Nacional.

A Rede, obviamente, vota "não" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PROS, Senador? (*Pausa.*)

Como vota o Governo? (*Pausa.*)



Minoria? (*Pausa.*)

Todos já votaram?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E o PSDB?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Apenas peço a V. Ex^a que mande registrar no painel que o PSDB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB libera a Bancada. O PSDB libera a Bancada.

Convido os Senadores e Senadoras, pois estamos no processo de última votação nominal.

Vou encerrar a votação já.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria considerar a V. Ex^a, pois temos 68 Senadores presentes, que registraram presença, para colocar em votação a indicação do Juiz Francisco Luciano para o CNJ, que já aguarda há alguns dias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos com o quórum, até agora, de só 36 Senadores.

Vou aguardar os Senadores para que venham ao plenário, pois estamos num processo de votação nominal. Esta é a última votação nominal na noite de hoje.

Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando o intervalo entre a votação, eu gostaria de registrar que, nesta semana, nós tivemos uma reunião na minha cidade natal, Rondonópolis, com os alunos da Universidade Federal, bem como com os professores, liderados pela Pró-Reitora Analy Polizel e pelo Vereador, que também é da universidade, Silvio Negri, um companheiro do PCdoB. Ele e outros vereadores lá estiveram levando uma preocupação muito grande por parte da universidade, do *campus* de Rondonópolis, bem como dos alunos que começaram o curso de Medicina há três anos – esse curso de Medicina começou com 40 vagas.

Rondonópolis é a cidade polo da região sul de Mato Grosso e a segunda cidade em termos de orçamento do Estado. Esse *campus* da universidade é um dos mais antigos, com mais de 30 anos. Inclusive estamos trabalhando e já temos um projeto, enviado pelo Executivo, pela Presidente Dilma, para a criação da Universidade Federal de Rondonópolis.

O que causa preocupação, neste momento, é exatamente a contratação de professores para que se dê segmento ao curso de Medicina. Como eu disse, o curso já está no terceiro ano, e, é claro, extremamente importante que o Ministro autorize... Por isso, falamos com o Secretário de Educação Superior, Paulo Barone, para que autorize a contratação de 29 vagas de professores para atender ao curso de Medicina na cidade de Rondonópolis. O Senador Medeiros, que comunga com essa linha de defesa, também esteve, na mesma data, com os alunos.

Há uma preocupação, inclusive, de fechamento desse curso, mas, é claro, por qualquer crise que pudesse existir, seria impossível pensar na possibilidade de se fechar um curso de Medicina, um curso novo, criado agora, numa região que está expandindo.

Mato Grosso é um Estado de 900 mil quilômetros quadrados, com uma população ainda muito pequena – menos de 3 milhões de habitantes –, mas é o Estado que mais está se



desenvolvendo, tanto em termos de população como de produção. É um Estado que é uma nova fronteira agrícola, mas, sem dúvida nenhuma, com uma deficiência no número de médicos muito grande. Aliás, a criação desses cursos de Medicina no interior se deu exatamente para atender à demanda do interior, porque hoje muitos alunos se formam no grande centro e não querem ir para o interior. Então, essa faculdade de Medicina atende não só à região sul de Mato Grosso, mas também à região do Araguaia. Estamos lutando, inclusive, para a criação do curso de Medicina na cidade de Barra do Garças, que vai atender a todo o Vale do Araguaia, bem como ao Estado de Goiás.

Então, fica aqui o nosso registro de pedido ao Ministro Mendonça Filho e também ao Secretário de Educação Superior, Paulo Barone, para que autorizem a contratação dessas 29 vagas de professores para a Universidade Federal de Mato Grosso no *campus* de Rondonópolis. Já foi autorizada a contratação de 23 novos professores para o curso de Medicina na cidade de Sinop, que é extremamente importante também, porque é outra cidade polo do nortão de Mato Grosso. Então, fica aqui, agora, o pedido da necessidade da contratação dessas 29 vagas de professores para a Universidade Federal de Mato Grosso no *campus* de Rondonópolis.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e Senadoras, porque preciso ter 41 no plenário para poder encerrar a votação, senão vai cair a sessão.

Vou dar mais cinco minutos. Se não chegar, eu vou encerrar a sessão.

Quando der 41, eu vou encerrar a votação.

Quarenta e um.

Votaram todos os Senadores que estão presentes?

Todos já votaram? (*Pausa.*)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Não, Serra já chegou.

Falta um.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, já tem 41.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – O Serra está aqui, quer votar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vamos, Senador Serra. Vou encerrar a sessão.

Já votou o Senador Serra.

Está encerrada a votação.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem? Só um minuto.

Ah, vou aguardar o Senador Jucá. (*Pausa.*)

O Senador Romero está com uma dificuldade de votar danada.

Está encerrada a votação.

Vamos, Senador Romero.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, calma, há um Senador votando.

Já está encerrada a votação.



(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.7 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram NÃO 25 Sr^{as}s e Srs. Senadores; SIM, apenas 16.

Portanto, está rejeitado o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, quero constar o meu voto "não". Só para termos de ata.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas já está encerrada a votação e foi rejeitado o requerimento, portanto a matéria vai para inclusão de pauta na Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Convido o Senador Cidinho para vir assumir e convido o Senador Paulo Paim para fazer uso da palavra.

Senador Paulo Paim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, eu estou inscrito pela Liderança da Rede, quando V. Ex^a achar mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência do Senador Paulo Paim, que está inscrito pelo PT.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero me inscrever como orador inscrito também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Lindbergh como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como orador.

Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim.

Eu vou dar a palavra ao Senador Randolfe. Quando o Senador Paim chegar, terá, obviamente, preferência para a palavra.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Paim não chegou?

Senador Randolfe. (*Pausa.*)

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, hoje, pela manhã, o Ministério P^úblico Estadual do Amapá apresentou as conclusões, através de uma minuciosa investigação conduzida pelo Dr. Afonso Guimarães, Promotor de Justiça, de uma denúncia protocolizada há dois anos, de uma investigação em relação a um eventual procedimento fraudatório na transferência da concessão da Estrada de Ferro do Amapá.



Antes disso, Sr. Presidente, é importante destacar: a Estrada de Ferro do Amapá é um dos mais relevantes patrimônios do povo amapaense. Ela foi construída em 1956, ainda na época do então Território Federal do Amapá. Foi um dos pontos áureos, um dos pontos de destaque do início das atividades minerárias da Indústria e Comércio de Minérios (Icomi) nos anos de 1940 e 1950.

A Icomi, principal subsidiária de uma empresa multinacional chamada Bethlehem Steel Corporation, assumiu a concessão da lavra de minério de manganês no Amapá a partir de 1946. Em 1953, essa empresa começou suas atividades minerárias. Em 1956, foi concluída a construção da Estrada de Ferro do Amapá, que ligava a então localidade de Serra do Navio – uma vila ao modelo americano, construída no coração da Floresta Amazônica – até o Porto de Santana. A principal utilidade da Estrada de Ferro da Amapá era escoar a produção de manganês da mina de Serra do Navio.

Anos depois, Sr. Presidente, essa estrada de ferro se notabilizou não somente para escoar a nossa produção mineral, como também como um dos principais núcleos também de escoamento de passageiros, de deslocamento de passageiros, melhor dizendo, entre Serra do Navio, a localidade de Pedra Branca do Amapari, a cidade de Porto Grande e o Porto de Santana.

A Estrada de Ferro do Amapá é, Sr. Presidente, a principal marca de um período áureo da história do Amapá, de um período em que a exploração de manganês trazia riqueza para a comunidade de Serra do Navio, de um período em que a epopeia de trabalhadores construiu um dos maiores projetos de mineração do Brasil e um dos maiores projetos de mineração do mundo. Não à toa a atividade da mina de Serra do Navio consistia em ser, durante algum tempo, a segunda maior mina de exploração de manganês do mundo.

Em 1996 e início da primeira década deste século, esgotou-se a exploração de manganês. Um conjunto de empresas, em seguida, solicitou e reivindicou a lavra do minério, a concessão para utilização da Estrada de Ferro do Amapá. Consequência disso: no ano de 2009, a concessão da Estrada de Ferro do Amapá foi transferida para uma das maiores mineradoras do mundo, se não a maior mineradora do mundo, que é a Anglo American. É aí, na transferência das atividades da Anglo American...

E aqui eu quero abrir um parêntese, Sr. Presidente, ou melhor, quero fazer uma pausa neste pronunciamento para nós localizarmos qual a situação que foi externada hoje pelo Ministério Público estadual, por meio de S. Ex^a o Promotor Afonso Guimarães e por meio de uma coletiva também concedida pelo Procurador-Geral de Justiça Márcio Augusto Alves.

Nos anos de 2014/2015, ocorreu uma operação no Amapá chamada Caminhos do Ferro. Essa operação diagnosticou que, no processo de transferência da concessão da Estrada de Ferro do Amapá da Anglo American para uma outra empresa, a Zamin Ferrous, teria ocorrido uma fraude. Esse diagnóstico da fraude ocorrida nesse período foi confirmado pela Operação Caminhos do Ferro.

Eu queria aqui destacar que a empresa que assume o legado da Anglo American, a Zamin Ferrous, ao sair do Amapá, deixou um legado de mais de 700 empregos diretos sem a sua devida remuneração; mais de 5 mil empregos indiretos de trabalhadores sem terem a indenização trabalhista; mais de 1,7 mil postos terceirizados.

Esse tema já foi objeto de um pronunciamento que fiz nesta tribuna denunciando essa empresa, em fevereiro deste ano. Denunciei que essa empresa, a Zamin Ferrous, uma empresa de propriedade de um capitalista indiano, de um empresário indiano, com composição de capital



britânico, que abandonou o Amapá neste ano, abandonou o Amapá no final do ano passado, melhor dizendo, deixou um legado de destruição ambiental e de um passivo trabalhista sem precedentes.

Até hoje, Sr. Presidente, nenhum dos 700 trabalhadores contratados por essa empresa teve o pagamento do seu último mês de salário e o pagamento dos seus direitos trabalhistas. Até hoje, Sr. Presidente, nenhum dos 1,7 mil postos de trabalho terceirizado tiveram o pagamento de suas indenizações trabalhistas. Até hoje, nenhuma das prestadoras de serviços que atuaram em prol dessa empresa, da Zamin, tiveram o pagamento dos meses que foram atrasados. Embora tenha havido uma câmara de composição montada pelo juízo estadual de São Paulo, até hoje esse legado e esse dilema não foram resolvidos.

Hoje, Sr. Presidente, na denúncia apresentada pelo Ministério Público e pelo Dr. Afonso Guimarães, nós descobrimos um conjunto de situações.

A primeira delas: a fraude no processo da transferência da concessão da Estrada de Ferro do Amapá da Anglo American para a Zamin Ferrous. Tem significado de diagnóstico, Sr. Presidente, a seguinte constatação: no dia 14 de outubro de 2013, o então Governo do Estado do Amapá encaminha para a Assembleia Legislativa um projeto de lei pedindo a transferência da concessão da Anglo American para a Zamin Ferrous.

No dia seguinte... Ou melhor, esse projeto de lei foi encaminhado no dia 15 de outubro de 2013. No dia seguinte, dia 16 de outubro de 2013, em um só momento, a Assembleia Legislativa aprovou esse projeto na Comissão de Transportes, na Comissão de Constituição e Justiça, e, em seguida, o projeto foi aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa. Essa celeridade na aprovação da matéria foi o motivo da operação chamada Caminhos do Ferro do Amapá, que foi denunciada e concluída hoje pelo Ministério Público.

Mas o que causa mais espécie e que remete ao pronunciamento que fizemos desta tribuna em fevereiro deste ano em relação à Zamin é que o Ministério Público do Estado do Amapá descobriu também que, menos de 15 dias depois da publicação no *Diário Oficial...* Repito: o Governo do Estado encaminhou, no dia 15 de outubro de 2013, para a Assembleia Legislativa. No dia 16 de outubro de 2013, a Assembleia fez tramitar o projeto e o aprovou no plenário da Assembleia Legislativa. Menos de 15 dias depois, no dia 18 de outubro, já foi publicado no *Diário Oficial do Estado*. Pois bem, num intervalo também exíguo, no dia 1º de novembro de 2013, foi desfeita uma sociedade que existia entre...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... a Zamin Ferrous e a Anglo American.

Isso leva a uma constatação que subsidia já o pronunciamento que anteriormente fizemos: a Zamin Ferrous nada mais é do que um braço operativo da Anglo American. E como era um braço operativo da Anglo American, ela está no núcleo dessa operação, que contou com a participação do Ministério Público estadual, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal.

Logo, a denúncia que fazemos aqui, que parte, inclusive, da conclusão do Ministério Público, é de que a empresa Anglo American foi cúmplice desse processo fraudulento, desse processo corrupto que está sendo investigado pelo Ministério Público.

Diante disso, Sr. Presidente, eu queria aqui reiterar o pedido que foi apresentado pelo Ministério Público, pelo Dr. Afonso Guimarães; e pela Procuradoria-Geral da Justiça. O Dr. Afonso Guimarães, na conclusão de suas investigações, solicita o seguinte: primeiro, que seja



declarado nulo o Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa 018, de 2013, que concedeu a autorização legislativa para a transferência do controle acionário da empresa Anglo Ferrous Logística Amapá para a empresa Zamin Amapá Brasil, restabelecendo a concessão do serviço de transporte de passageiros e cargas na ferrovia do Amapá, nos termos firmados no contrato...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... com o Estado do Amapá em 9 de março de 2006. Portanto, Sr. Presidente, eu quero reiterar esse pedido e espero uma decisão judicial nesse sentido.

A Anglo American é a verdadeira concedente da Estrada de Ferro do Amapá. Essa transição da Anglo American para Zamin Ferrous está mais que comprovado que foi fraudulenta, tanto é que a sociedade de ambas é desfeita logo depois que o ato imperfeito foi aprovado pela Assembleia Legislativa.

Portanto, é fundamental uma decisão judicial, é urgente uma decisão judicial e é urgente a intervenção também por parte do Governo do Estado e de todos os atores políticos do Amapá para que a Anglo American retome a Estrada de Ferro do Amapá e a recupere. A transferência da Anglo American para Zamin Ferrous nada mais foi do que um processo fraudulento, que contou com a cumplicidade e com a corrupção clara e nociva de agentes públicos.

Eu quero reiterar que o Ministério Público do Amapá solicitou o pagamento de dano material no valor de R\$443 milhões ao Estado do Amapá, para que seja devidamente recuperada e reconstruída a Estrada de Ferro do Amapá, além do dano moral a ser infligido àqueles atores que estão sob investigação no valor de R\$22 milhões, que é o dobro do valor da pretensa propina que teria sido paga...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... pelos atores da Zamin Ferrous para que o projeto de transferência da concessão fosse concretizado.

Sr. Presidente, esse projeto de transferência da concessão da utilização da Estrada de Ferro do Amapá da Anglo American para Zamin Ferrous foi um projeto que tramitou na Assembleia Legislativa do Amapá em um mero dia! No mesmo dia, esse projeto foi aprovado na Comissão de Transporte e na Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, aprovado no plenário daquela Casa. É lógico que as investigações do Ministério Público apontaram fraude nesse processo e apontaram uma ação de corrupção por parte dos agentes da Anglo Ferrous Amapá.

É fundamental que a denúncia de hoje feita pelo Ministério Público do Estado tenha uma decisão breve por parte da Justiça do Amapá, para que haja a cassação do processo da transferência do poder concedente da Estrada de Ferro do Amapá, assim como é urgente denunciar em tribunais internacionais, se for o caso, a cumplicidade nesse processo da empresa Anglo American.

A Anglo American, claramente, pelo cronograma dos acontecimentos, utilizou-se da sociedade com uma empresa que não tinha capacidade nenhuma de tocar adiante os empreendimentos. Na verdade, a Anglo American, vendo que não tinha...

(Soa a campainha.)



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... mais condições de continuar as explorações minerárias que estavam em curso em Serra do Navio, vendo que não tinha condição nenhuma de dar sequência, fraudou um processo de transferência da concessão da estrada de ferro e de transferência da mina.

É por isso, Sr. Presidente, é por essas e outras nossa resistência e nossa posição ao decreto do Senhor Presidente da República que revogava a Reserva Nacional do Cobre, porque esse decreto expunha todas as regiões do Amapá à ação predatória de mineradoras, tal qual a Zamin.

Nós não nos opomos à atividade mineral em nosso Estado. Nós nos orgulhamos inclusive...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... no Amapá, nos orgulhamos de sermos uma das principais reservas minerais do mundo. Agora, o que nós não queremos mais são projetos de extração mineral, projetos de mineração do mesmo tipo, do mesmo perfil dessas ações que contaram com a atuação em comum da Anglo American e da Zamin. Esse tipo de projeto que depreda patrimônio construído pelos amapaenses, como é o caso da Estrada de Ferro do Amapá, que devasta o meio ambiente, que deixa trabalhadores endividados, que não paga os direitos devidos aos trabalhadores, esse tipo de projeto, que além disso tudo, ainda corrompe agentes políticos do meu Estado para aprovar os seus interesses econômicos, esse tipo de projeto, esse tipo de ação mineral, esse tipo de projeto mineral, nós não queremos no Amapá.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Que isso...

E já concluo, Sr. Presidente.

Que a denúncia hoje, ou melhor, a conclusão das investigações apresentada hoje pelo Ministério Público do Estado do Amapá só vem a reafirmar o porquê da nossa reação ao decreto que extinguia a Reserva Nacional do Cobre. E neste momento é fundamental declarar total apoio às investigações conduzidas pelo Ministério Público do Amapá. Além do total apoio a todas essas investigações, eu espero que o pedido apresentado pelo Dr. Afonso Guimarães, pelo Ministério Público, tenha audiência junto à Justiça Estadual do Amapá.

Agradeço a V. Ex^a.

(Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Randolfe.

Comunicado sobre a mesa.

A Presidência comunica ao Plenário que determinou a elaboração da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2017, que dispõe sobre a contagem dos prazos processuais na CLT.

O referido projeto foi aprovado na íntegra pelo Plenário na sessão do dia 21 de novembro, e, naquela oportunidade, enviado à sanção. Entretanto, quando da elaboração dos autógrafos, constatou-se que o art. 775 da CLT, constante do art. 1º do projeto, já havia sido objeto de alteração pela Lei 13.467, de 2017, nos mesmos termos propostos pelo PLC 100, de 2017.



Nesse sentido, como se trata de correção que não altera o sentido da matéria, a Presidência, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno, determinou a confecção da redação final, que será submetida à deliberação do Plenário nesta oportunidade.

Há sobre a mesa redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2017, que será publicada na forma regimental (**Parecer nº 213, de 2017 – CDIR – Vide item 2.1.5 do Sumário**).

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Dando sequência, temos algumas indicações das Lideranças.

A Presidência designa as seguintes Senadoras e os seguintes Senadores para compor a Comissão temporária interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial:

- Titulares pelo PMDB: Dario Berger, Fernando Bezerra, Roberto Requião. Suplentes: Eduardo Braga e Valdir Raupp;
- Bloco Resistência Democrática (PT e PDT). Titulares: José Pimentel e Acir Gurgacz. Suplentes: Paulo Rocha e Fátima Bezerra;
- o Bloco Socialdemocrata ainda não fez a indicação;
- o Bloco Democracia Progressiva também não fez indicação;
- e o Bloco Moderador indicou como Titular o Senador Pedro Chaves, e, como Suplente, o Senador Armando Monteiro (**Vide item 2.1.1 do Sumário**)

Dando sequência, temos como orador inscrito o Senador Ivo Cassol, que não se encontra; e o Senador Roberto Requião, que não se encontra.

Senador Lindbergh Farias, com a palavra pelo tempo regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje outro aumento de gasolina. Já é o sexto aumento de gasolina, o maior aumento, considerado neste ano, dos últimos 13 anos!

E não só aumento de gasolina: aumento de botijão de gás. No Brasil, a gente está voltando a ver fogão a lenha. São inúmeras as matérias nos jornais, e basta andar na região metropolitana do Rio de Janeiro para ver sempre as pessoas reclamando do preço do botijão de gás. As pessoas têm dito o seguinte: "Olha, ou compra comida, ou compra o botijão de gás".

Havia uma política que era para favorecer os mais pobres. No governo do Presidente Lula e no da Presidenta Dilma, o botijão de gás ficou em torno de R\$30. Ficava por ali. Agora, sabe como está, Senador Cidinho? Depende do lugar, mas tem lugar que está cobrando R\$70, R\$80, até R\$90 eu já escutei. Subiu enlouquecidamente!

E eu fico vendo aqui: eles diziam que era só tirar a Dilma que a economia ia melhorar. Quando eu vejo o crescimento do Lula – daqui a pouco vou falar sobre o Lula –, é isto: houve uma traição nesse processo todo. O que a gente está vendo é que o golpe veio para tirar direitos, prejudicar os trabalhadores, prejudicar os mais pobres. É um Governo que só se preocupa com os grandes empresários, com os banqueiros. É um Governo que tem um lado, o lado dos mais ricos.

Isso aqui, do botijão de gás, não é pouca coisa.

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Na verdade, Senador Cicinho, são 20 minutos pós-expediente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Evolução do preço do gás. Eu fiz aqui um comparativo: nos 13 anos e meio de Lula e Dilma, o reajuste do gás foi de 79%; agora, sabem qual foi o reajuste do salário mínimo? Foi de 340%. Comparem: o salário mínimo cresceu 340%; o botijão de gás, 79%, porque havia um Presidente que tinha preocupação com o povo. E aquele subsídio era para isso.

Sabem como está agora no Temer? Está o seguinte: reajuste do salário mínimo no Governo dele, 6%; reajuste do botijão de gás, 66%! Isso está tendo um impacto na vida das pessoas, gigantesco!

Mas não é só isso. Começou agora, a reforma trabalhista entrou em vigor. Hoje o jornal *O Estado de S. Paulo* traz uma matéria falando de trabalhadores recebendo por hora. O valor ali fica entre R\$4,45; alguns pagam R\$4,48 a hora; uns pagam R\$4,50, mas fica ali. No caso, essa matéria, novamente, falava do caso da aposentadoria, porque nós estamos criando um tipo de trabalhador de segunda classe. Quando eu falo da volta da escravidão é por isto: cidadão de primeira classe, cidadão de segunda classe. Ele não tem direito ao salário mínimo, ele ganha por hora, não tem direito ao seguro-desemprego.

E o Temer, na Medida Provisória 808, e o INSS estabeleceram o seguinte: para o trabalhador ter direito ao salário mínimo, ele tem que fazer uma complementação. Na verdade, ele tem que contribuir algo em torno de R\$187,00 para que aquele mês conte na sua contribuição à previdência. Aí a matéria hoje falava claramente de um cidadão que recebia por hora e recebia R\$300,00 no mês. Ele ia ter que pagar mais R\$100,00 de contribuição.

Eu falei aqui do exemplo do jornal do Espírito Santo que oferecia emprego de cinco horas num sábado e de cinco horas num domingo. Ao final, esse trabalhador vai receber R\$170,00. Sabe quanto ele tem que contribuir a mais? Mais de R\$180,00. Ele não vai contribuir.

Na verdade, a gente está criando um trabalhador que não vai ter aposentadoria no futuro. Isso é escandaloso! Isso vai ter repercussão também na sustentabilidade do sistema previdenciário da seguridade social no País. Essa reforma trabalhista está inviabilizando a previdência no futuro. Mas o fato é este que estou dizendo: nós vamos ter um cidadão que vai trabalhar a vida toda, vai receber menos que um salário mínimo, não vai ter direito ao seguro-desemprego e não vai ter direito à aposentadoria. É isso que vai existir no País. É isso que o este Governo está fazendo com apoio deste Congresso Nacional aqui.

Eu tenho visto as propagandas deste Governo sobre a reforma da previdência. Uma campanha milionária, estão gastando R\$100 milhões em propaganda, para mentir. Eles dizem que é para combater privilégio. Eu pergunto: qual privilégio? Não há um privilégio que eles estão combatendo. Nada. É tudo caindo em cima do mais pobre, do trabalhador.

Eu dou um exemplo a vocês. Eles agora querem dizer: "Oh, nós vamos fazer uma reforma suave. Nós estávamos exigindo contribuição de 25 anos para as pessoas se aposentarem. Agora, estamos recuando para 15". Só que eles mentem e não falam que, se a pessoa se aposentar com 15 anos de contribuição, ela vai receber na aposentadoria apenas 60% do salário. Para a pessoa receber o salário integral, vai ter que trabalhar 40 anos. Isso mesmo, 40 anos. E aí eu pergunto a você que está aí no mercado de trabalho privado: alguém consegue trabalhar 40 anos seguidos? É



claro que não. Há muita demissão. Eles querem impedir que o trabalhador se aposente. É isto: 40 anos.

Eu quero dar um exemplo aqui: o senhor acha que um professor da rede municipal ou da rede estadual deste País é um privilegiado? Você sabe que não. Mas eu vou dar um exemplo do que vai acontecer com o professor, com a professora. Uma professora que entra no magistério aos 30 anos. Ela tem 50 anos e já contribuiu 20. Só que existe aposentadoria especial para professores: para o homem professor são 30 anos de contribuição; para a mulher professora são 25 anos de contribuição. Pois bem, se ela entrou no magistério com 30 anos e ela tem 50, faltam 5 anos para ela se aposentar, com aquele salário integral. Sabe para quanto vai agora? Ela ganhou um brinde de mais 15 anos. Isso mesmo! Para se aposentar com o salário integral, em vez de 25 anos, ela vai ter de contribuir 40 anos. Ela, que ia se aposentar aos 55 anos, vai se aposentar, para ter um salário integral, com 70 anos.

É a mesma coisa com um policial civil, que também tem aposentadoria especial. Alguém vai dizer que um policial é privilegiado? Não. A gente sabe os riscos da profissão. Se ele entrar com 30 anos, se virar polícia, quando tiver 55 anos de idade, contribuiu 25 anos, faltam 5 anos. Ele ia se aposentar com 60 anos. Agora, para se aposentar com salário integral sabe o que acontece? Tem de contribuir 40 anos. Ele vai ter de trabalhar 10 anos a mais, vai se aposentar com 70 anos, sem condições físicas.

Cumprimento aqui Carlos Santana, meu grande amigo e Deputado Federal pelo Rio de Janeiro por muito tempo, ferroviário, lutador. Está visitando aqui o Senado Federal. Pois bem, estou falando de aposentadoria, Carlinhos, da maldade disso tudo o que está sendo feito.

Agora, o Temer – que se aposentou com 55 anos, esse Presidente – aumenta a idade mínima dos homens para 65 e a idade mínima das mulheres para 62.

Se você entrar no mercado de trabalho com 16 anos, até chegar os 65 anos são 49 anos de trabalho. E quando chegar aos 65 anos sabe o que vai acontecer? Essa idade já vai ter subido. Os 65 são a base. Há uma regra de que isso vai subindo. Essa pessoa de 16 anos, agora, na verdade, quando chegar aos 65 anos, vai ter de trabalhar mais 5 anos, porque a idade mínima vai estar nos 70. Então, quem tem 16 anos hoje, para se aposentar, vai ter de trabalhar 54 anos; quem tem 18 anos, e está entrando no mercado de trabalho, vai ter de trabalhar 52 anos.

Aí você vai ver a expectativa de vida. Sabe de quanto é no Maranhão? Em Alagoas? São 66 anos de idade. Sabe de quanto é no Amazonas, no Pará, no Amapá? São 68 anos de idade. Agora, o problema, Senador Cicinho, é que isso não é só regional. Existe um estudo da *Carta Capital* – inclusive o jornalista André Barrocal está aqui no Senado –, uma matéria, em que falam da expectativa de vida em vários bairros da periferia de São Paulo, do Jardim Ângela e de outros. A expectativa de vida é inferior a 60 anos. A verdade é que, infelizmente, pelas desigualdades sociais, pelo acesso à saúde, os pobres começam a trabalhar muito mais cedo e morrem antes. Infelizmente! Então, querem impedir a aposentadoria dos trabalhadores, do povo mais pobre deste País. Não tem nada de combate a privilégios.

O Senador Paulo Paim foi o Presidente da CPI da Previdência; Hélio José foi o Relator. Eles mostraram que esse discurso do déficit da Previdência é furado, porque em todo país no mundo a previdência se sustenta – o sistema de segurança social – com contribuição de empresários, de trabalhadores e do governo. Não há país do mundo que sustente um sistema como esse sem contribuição do governo. Aqui, o déficit, Carlinhos, é porque eles tiraram a parte do Governo, que está inscrita no art. 195 da Constituição, que diz de forma clara: Cofins, Contribuição Social sobre



Lucro Líquido, PIS/Pasep, tudo isso é para ir para a previdência. Só que eles não querem. Querem levar o que era superávit primário, que agora é o déficit primário, para pagar juros para esse sistema financeiro – isso não entra, eles não colocam na conta.

Foram à CPI da Previdência muitos especialistas, auditores, com números – o trabalho todo está em cima de números – que são incontestáveis. Houve um trabalho também sobre os sonegadores. E aqui em especial, Deputado Carlinhos Santana, o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles foi à Comissão de Assuntos Econômicos defender a reforma da previdência. E eu tive a oportunidade de olhar para ele e dizer: "O senhor era presidente do conselho de administração da JBS, que deve, é empresa em funcionamento – porque a Varig é a primeira devedora, mas a Varig faliu; a segunda devedora é a JBS, que deve 2,4 bi à previdência". Enquanto Meirelles era presidente do conselho de administração, eles não contribuíram para a previdência. Aí vem ele agora falar que o trabalhador que ganha salário mínimo vai ter que trabalhar 40 anos para se aposentar? Os senhores são cínicos! Os senhores não merecem o respeito desse povo brasileiro! Os senhores estão governando contra os trabalhadores. É uma maldade, Carlinhos, o que eles estão fazendo.

Agora, plano de saúde... Eles ficam estudando, eu acho: "Como é que nós vamos tirar mais do trabalhador?" Só pode ser criatividade, porque há uma regra que está no Estatuto do Idoso, que, depois que a pessoa faz 60 anos, não pode ter aumento no plano de saúde. Olha que covardia! Eles mexeram nisso, estão mexendo nisso para dizer que os planos de saúde podem reajustar a cobrança de pessoas acima de 60 anos! Eles vão botar para quebrar em cima dos idosos! Naquele momento de vida em que você precisa mais, você contribuiu a vida inteira! É injusto! Estão pensando só nos planos de saúde privados, na força desse *lobby*.

Então, eu tenho visto de tudo aqui dentro. Há gente falando em reforma trabalhista para a área rural – é o Nilson Leitão, Deputado do PSDB, que é Presidente da frente parlamentar ruralista. O PSDB é esse partido que quer passar como moderno. Hoje, inclusive, eu quero falar sobre isso.

Eles lançaram "O Brasil que queremos". Engraçado que copiaram o nome do PT. Nem nisso... Porque o PT está há um bocado de tempo na Fundação Perseu Abramo, fazendo debates no País com esse lema: "O Brasil que queremos". E eles aparecem no jornal, do nada, com o mesmo nome. Mas, veja bem, esse Deputado do PSDB está falando agora de uma reforma trabalhista para a área rural, e ele tem a cara de pau de dizer o seguinte: que, ao invés de dinheiro, uma pessoa pode receber o salário em moradia e alimentação. O que é isso se não é a volta da velha servidão no campo? Era um tipo de escravidão: as pessoas ficavam lá, em troca de comida e de alojamento. Ficavam sempre devendo.

Eu me lembro de um filme da Tizuka Yamasaki, que eu assisti há muito tempo, *Gaijin*, que eram imigrantes, no caso imigrantes japoneses, que eram, na verdade, escravizados. Então, é isso que está acontecendo. Foi para isso que deram esse golpe.

Sr. Presidente, no meio de tudo isso, o desespero deles é porque o plano deles deu errado. Eles achavam o seguinte: "Nós vamos tirar a Dilma e nós vamos para cima do Lula. Vai ser Sérgio Moro, vamos condenar o Lula e, com a Rede Globo, todo dia, nós desmoralizamos o Lula, o PT. No golpe, nós fazemos o jogo sujo..." Porque ninguém pode ser eleito para aplicar um projeto como esse, essa reforma trabalhista, essa reforma da previdência, o que eles estão fazendo no País. Ninguém seria eleito apresentando um programa desse. Então, "vamos fazer o jogo sujo". E, em 2018, com certeza, o Presidente da República seria Aécio Neves ou alguém do PSDB. Esse era o



plano deles. Esse era o plano deles. Só que o que acontece? Acontece justamente o oposto: o PSDB vive a sua maior crise.

Eu, quando vejo os Senadores do PSDB aqui, chega a dar pena. A situação aqui é quase de depressão. Todos com a cabeça baixa. Há uns três anos, eles eram falantes, não paravam de falar aqui. Achavam que tinham rumo, que sabiam o que oferecer para o País. Agora estão todos aqui nessa situação.

Se há alguém que perdeu nesse processo do golpe foi o PSDB. Eles achavam que ia ser o PT. Não! Foram eles! Foram eles! Eu avisei aqui dessa tribuna, primeiro, que eles estavam sendo covardes desde o começo do processo. Eu disse aqui: vocês estão indo para as ruas junto com o pessoal do Bolsonaro, que está defendendo intervenção militar, e vocês não estão nem demarcando o campo de vocês. Era para haver uma demarcação do campo democrático.

Eles foram engolidos, foram engolidos pelo Bolsonaro. O Lula que falou bem: "Esse golpe pariu o Bolsonaro." Aqui, para nós, o Bolsonaro é uma figura desqualificada, que não tem condições. Até para defender teses de extrema-direita você pode ter alguém mais preparado para sustentar. Ali, não; é só discurso do ódio, não se sustenta, não consegue dizer o que quer para a economia brasileira. Mas foi a covardia dos tucanos que o fez crescer aqui.

Você sabe que o papel na história, sempre, o papel de segurar a extrema-direita é da centro-direita. Eles deixaram a extrema-direita passar, apostaram tudo no "quanto pior, melhor" e esse golpe está desmoralizado.

O que eu vejo agora? Eu vejo, na verdade, o dito mercado com uma política de terrorismo com o Lula. Estão querendo transformar o Lula num esquerdista radical. Quem conhece o Lula e quem viu o governo Lula sabe que o Lula não é isso! Vocês vão querer colocar medo no povo brasileiro?! O povo sabe o que é o Lula. O Lula melhorou a vida do povo mais pobre. Mas esse título de esquerdista radical vocês estão querendo colocar fazendo terrorismo: "Se o Lula assumir, a bolsa cai, o dólar vai a quatro e tanto". Eu, sinceramente, os vejo desesperados porque o plano deles deu errado.

Se alguém acha que o Alckmin vai recuperar forças, vai entusiasmar o País... Primeiro, eles perderam aquele discurso, o discurso de campeões da ética, que sempre soubemos que era demagogia. Mas era assim que eles apareciam na campanha, na eleição: "Nós estamos aqui!" – discurso da UDN, da moralidade.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Geraldo Alckmin vai fazer esse discurso? Os senhores acham mesmo que ele vai fazer esse discurso? Não há esse discurso. O que sobra para eles?

Cuidar do povo também! Eu quero ver como eles vão se construir nesse processo todo!

Aí o desespero do mercado todo é o seguinte: "Precisamos achar alguém para bater o Lula." E acharam Luciano Huck, que já desistiu. Quero ver quem vai ser o próximo. Faustão? Vão ressuscitar o Chacrinha? Quem é o próximo? Quem vai ser? Estão a Globo e o mercado enlouquecidos.

O nosso inimigo, hoje – nós que somos do PT –, sinceramente não é o PSDB, não é nenhum desses partidos que estão no Governo do Temer, um Governo completamente desmoralizado. Temer vai entrar como uma figura menor. Inclusive há algumas pessoas que falam em Temer ser candidato a Presidente. Isso só pode ser piada de gente que não tem nenhuma noção da realidade,



do que está acontecendo. Mas o nosso adversário, hoje, não está aqui, não são esses partidos; é o dito mercado, é a Rede Globo, que anda desesperada, porque o plano deles fracassou.

Se existisse, Carlinhos, um centro de estratégia do lado de lá deles, essas pessoas teriam que ser demitidas, porque foram, além de tudo, irresponsáveis e colocaram o Brasil nessa crise política. Mas é impressionante como são incompetentes!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu, hoje, Senador Cicinho, chego a uma conclusão que eu não queria que fosse essa. Eu chego à conclusão de que só o Lula, só nós da esquerda temos equilíbrio para governar este País pensando no povo mais pobre do País. Essa turma que está aí, sinceramente, não tem. Os economistas desse pessoal, Carlinhos, não pensam, em nenhum momento, no povo. Eles estão afundando o País, estão inviabilizando o País. Eles não têm o mínimo de moderação, de equilíbrio. Só nós! E vão entregar o Governo de novo a nós, porque há um esforço enorme para convencer o povo, e estão conseguindo. Há um esforço enorme para dizer: "Só Lula..."

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...só Lula tira o País da crise." Os senhores, pela sua incompetência, por esse projeto radical de austeridade, por falta de qualquer ligação com o povo brasileiro, estão convencendo o povo de que Lula tem que voltar logo. E Lula vai ganhar essa eleição.

Eu encerro dizendo isso, porque, primeiro, eles não podem tirar...

Senador, eu peço mais três minutos e já encerro. Eu garanto que encerro.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Então, está bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É um bom acordo para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Já estamos com 25 minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei, eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Mais três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É porque estamos sozinhos.

Eu agradeço a V. Ex^a. Mais três minutos – não, era aquele um e pouco mais três, e V. Ex^a arredondou.

Mas eu quero, só para concluir, dizer que, de fato, eu acho... Quero dizer uma coisa: eles não vão conseguir tirar o Lula do jogo. Eu tenho feito todos os estudos nessa área jurídica, com vários pareceres de advogados. O Lula vai ser candidato nessa eleição. E o Lula, sendo candidato nessa eleição, Senador Lobão, é aquela coisa para o povo.

Eu fui na caravana do Nordeste com ele no Brasil profundo. E eu via, quando o sertanejo via o Lula chegando, o olho cheio de lágrimas, porque as pessoas viram que ali houve inclusão social, a vida do povo melhorou.

Então, eu acho, sinceramente, que ninguém segura o Presidente Lula.

Eu concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.



O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – Eu ouço muito essa pergunta, Senador Lindbergh: o Lula vai ser ou não vai ser? Vão permitir que ele seja ou não? Mas, afinal, qual é o problema? O Lula é o mal ou o Lula é o bem? Eu diria que é um bem gigantesco, é só olhar o passado, é tão simples isso. O Lula foi um bom presidente ou foi um mau presidente, um mau governante, um mau político? Foi excepcional! Então, eu aprendi que, até em futebol, você não muda o time que está ganhando. Se o Lula foi tão bom assim – e eu desafio alguém que venha me demonstrar que não foi –, vamos repetir ou pelo menos deixá-lo ser candidato livremente. Deixa o povo decidir! Ou temos uma democracia representativa em que o povo se manifesta livremente, Sr. Presidente, ou não temos. A Constituição é muito clara, o povo dirige...

(Soa a campainha.)

O Sr. Edison Lobão (PMDB - MA) – ...o País através de seus representantes. Quem escolhe, em uma eleição livre, em um concurso público das eleições diretas, é o povo. Se o povo acerta, "Hosana nas alturas"; se o povo erra, a responsabilidade é dele. No caso do Lula, não haveria erro, porque nós já sabemos o seu estilo de governar. Sou francamente favorável a permitir a todos que sejam candidatos, sobretudo o Lula, que, eleito, vai repetir o governo da vez passada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço muito e encerro desta forma, Senador Lobão, com o aparte de V. Ex^a.

Deixem o Lula disputar, o Lula vai disputar essa eleição e o povo vai decidir. A gente tem que sair desse clima de paralisia no País.

Eu acredito e falei aqui, Senador Lobão: estão tentando pintar o Lula como um esquerdista radical. Lula não foi isso no governo, era um homem de diálogo, que dialogava com todas as partes, mas que olhou para o povo mais pobre, mas que fez inclusão social, que fez universidades neste País, que fez escolas técnicas neste País, que conhece o Brasil como poucos, que conhece cada Estado deste País, que conhece o nosso povo.

O pior que poderia haver para este País, depois de toda essa fratura, de toda essa fratura que a gente passou aqui, de toda essa divisão, era mais uma fratura que aprofundaria mais ainda a divisão: eles impedirem a candidatura do Lula, que é a candidatura que o povo está abraçando hoje para recuperar a esperança.

Então, agradeço muito o aparte de V. Ex^a.

E agradeço muito ao Senador Cicinho – desculpa, é Cidinho –, que acabou me dando aqui mais dez minutos, mas é um final de dia aqui no Senado, então, agradeço muito a V. Ex^a e agradeço muito o aparte do Senador Edison Lobão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Lindbergh.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA) – Sr. Presidente, uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Edison Lobão, com a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com muito pesar e por um dever de reconhecimento e gratidão, quero deixar registrado nos Anais desta Casa uma homenagem póstuma e merecida a um grande cidadão brasileiro, o Dr. Evaristo de Oliveira, Vice-Presidente do jornal *Correio Braziliense*...

(Soa a campainha.)



O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA) – ... falecido na semana passa, aqui em Brasília.

Homem simples, honesto e trabalhador, nascido da bucólica cidade de Luziânia, Evaristo de Oliveira aqui chegou ainda quase adolescente para integrar-se, durante os últimos 50 anos, à paisagem urbana, intelectual e política da Capital da República, onde construiu uma carreira de sucessos como empregado e depois executivo do mais antigo órgão da imprensa brasileira.

De datilógrafo e vice-presidente da empresa, ele percorreu uma trajetória ascendente, testemunhando e participando da vida ativa de Brasília e dos grandes acontecimentos que marcaram a nossa República nas últimas cinco décadas.

Fui colega de trabalho e me fiz amigo de Evaristo durante uma das fases mais luminosas da minha vida, quando, como jornalista, escrevi a principal coluna política do *Correio Braziliense*. Nossa amizade, que nasceu sob a música das rotativas, estendeu-se pela vida inteira, pois sempre nos mantivemos em sintonia, compartilhando as mesmas preocupações sobre o cotidiano e o futuro de Brasília e do Brasil.

Era ele uma figura admirável, pela inteligência e pela cordialidade com que se relacionava com os colegas, com a família e com a comunidade e por sua simplicidade quase franciscana. Era um patriota, um otimista e um homem de visão. Jamais deixou de acreditar no Brasil e na sua capacidade para vencer todos os seus desafios

(Soa a campainha.)

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA) – Deixo aqui, portanto, este registro, como um testemunho da grande admiração e da amizade que me uniu a Evaristo de Oliveira, ao mesmo tempo que me solidarizo com a sua família na dor da sua perda.

Por fim, os meus melhores cumprimentos ao *Correio Braziliense*, do qual estou licenciado, por ter oferecido a Evaristo, nestes 50 anos, as oportunidades para que ele pudesse cumprir, como cumpriu brilhantemente, as funções que desempenhou nesse importante veículo de comunicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Lobão. Manifestação de V. Ex^a registrada pela Mesa Diretora.

Eu queria noticiar que, agora há pouco também, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 100, que autoriza que prefeituras, órgãos públicos municipais possam fazer movimentação financeira com o Sistema de Crédito Cooperativo. E acho que isso é um passo muito importante, porque o sistema cooperativo tem ocupado um espaço, principalmente no interior do Brasil, onde não há nenhuma agência bancária e a pessoa, às vezes, tem que se mobilizar para receber um salário, para receber a aposentadoria, em longa distância.

E essa oportunidade para que o Sistema de Crédito Cooperativo possa receber recursos do Governo do Estado, do Governo Federal e do Governo municipal, o fato dessa movimentação de recursos públicos vai fazer com que facilitemos a vida das pessoas, principalmente no interior – muitos bancos estaduais fecharam ao longo dos últimos anos, o próprio Banco do Brasil, a Caixa Econômica e outros vêm num movimento de fechar agências. E esse sistema cooperativo tem dado um exemplo de como fazer a gestão, inclusive já fazendo a gestão de recursos, como os fundos constitucionais, como o Pronaf.

Então, parabenizo a Câmara, parabenizo o Sistema de Crédito Cooperativo, por essa conquista. Aguardamos agora a sanção do Presidente Michel Temer do PLP 100, que foi, agora há pouco, aprovado na Câmara dos Deputados.



(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Não havendo mais orador inscrito, agradeço todos os telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

A sessão está encerrada. Boa noite.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 182^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

à presidente.

em 28.11.17.

WSF.

OF. Nº 118/2017-BLOMOD

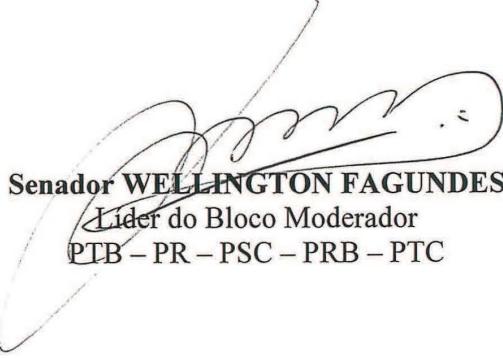
Brasília, 28 de novembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito a **retirada** do Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** como membro Titular, da **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em 28/11/17
Hora: 12:58


Wellington Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF





is pulte no car
em 28/11/17
Paulo

Ofício nº 246/17-GLPSDB

Brasília, de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Indico o senador **EDUARDO AMORIM**, como titular, para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Recebido em Plenário.
Em 28/11/17
000 - 260 -





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. N° 110/2017-BLOMOD

Brasília, 09 de novembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Of. n° 226/2017-SF**, indico a Vossa Excelência os Senadores do Bloco Moderador para integrarem a **Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado n° 487, de 2013, que reforma o Código Comercial**, conforme se segue:

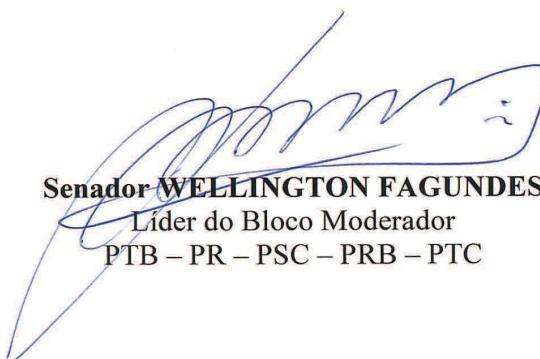
Titulares

1) Pedro Chaves (PSC/MS)

Suplentes

1) Armando Monteiro (PTB/PE)

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 215 / 2017

Brasília, 27 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB para compor a *Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.*

TITULARES	SUPLENTES
1. Senador Dário Berger	Senador Eduardo Braga
2. Senador Fernando Bezerra Coelho	Senador Valdir Raupp
3. Senador Roberto Requião	Vago

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e da Maioria





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 056/2017 – GLBPRD

Brasília, 17 abril de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) indica os **Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz** como titulares e os **Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra** como suplentes para a composição da Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Senadora Gleisi Hoffmann
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

17/04/17
10/04/17





SENADO FEDERAL

João Pedro Vaz
Em 28.11.17

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 083-BLDPRO/2017

Brasília, 28 de novembro de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membro Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto nas normas regimentais, indico como membro Titular a **Senadora Ana Amélia** para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Atenciosamente,

Senador Wilder Moraes
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em Plenário.
Em 28/11/17
verso - lado n

Discursos e documento encaminhados à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero registrar aqui, a redação da gaúcha de Flores da Cunha, a estudante Geysa Berton, 1^a colocada estadual, no Programa Jovem Senador.

Ela é aluna da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, sendo sua professora a senhora Edolesia Fontoura da Rosa Andreazza.

Diz o texto...

Uma Nação de Pluralidade Singular.

A diversidade que caracteriza o Brasil está presente por todos os cantos desta Pátria. Variadas religiões, posições socioeconômicas, estilos musicais e etnias juntam-se, formando uma multiplicidade indubitável e com características únicas de cada um dos 207 milhões de habitantes, tornando o Brasil um país cosmopolita.

Contudo, ao passo que a Nação brasileira vai em busca da igualdade e união entre contrastes, o preconceito ocupa um lugar na sociedade brasileira contemporânea.

Esses regidos pela intolerância do cotidiano dever ser combatido a fim de fortalecermos os vínculos entre as diferenças, abolindo a desigualdade.

A cultura adotada pelo povo brasileiro transcende fronteiras: desde a prática da umbanda até o budismo; do berimbau passando pelas guitarras de rock, à batida do funk; da feijoada ao sushi; do cocar do indígena do Norte à bombacha do gaúcho do Sul; da família patriarcal à família moderna.

Os limites imaginários do povo brasileiro não possuem início nem fim, caracterizando a pluralidade singular da Nação. Contudo, acentuando diferenças que, inúmeras vezes, trazem consigo a amargura da discriminação.

A intolerância, provinda de pensamentos conservadores cultivados diariamente por meio de discursos corriqueiros, alcança cada vez mais vítimas.

A doutrinação e a alienação permitem a visão distorcida de outros pontos de vista, fazendo-nos crer num ideal egocêntrico. Esses fatores naturalizam a violência verbal e física, o bulling e a opressão contra minorias, agravando-as cada vez mais.

Dessa forma, a liberdade cultural e de expressão, direito contido na Constituição Federal, passa a ser mais limitada, prejudicando a sociedade brasileira e o progresso do país.

Em síntese, é inquestionável a importância da diversidade e o cultivo da compreensão às diferenças no Brasil moderno. O poeta Otávio Paz escreveu: “O que põe o mundo em movimento é a interação das diferenças, suas atrações e repulsões; a vida é pluralidade, morte é uniformidade”.

Dessa forma, visando ao bem comum e ao respeito perante os inúmeros contrastes, faz-se necessário o investimento por parte do governo em campanhas veiculadas nas escolas e na mídia, frisando as distintas linhas ideológicas referentes à religião, aos costumes e à importância da igualdade entre todos no país, independentemente de outros fatores.

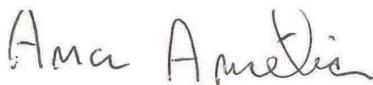
Assim, aprenderemos a conviver em uma nação de pluralidade singular, sem pré-conceitos.

Era o que tinha a dizer.



Documento encaminhado à publicação pela
Senadora Ana Amélia nos termos do artigo 210 do
Regimento Interno





VALOR – Antonio Delfim Netto
O bom caminho é apoiar as reformas

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Descontados os efeitos da sazonalidade e da taxa de inflação, a arrecadação federal parece dar sinais de recuperação. Confirma os indícios setoriais que apontam para o crescimento de 1% do PIB em 2017. Tudo sugere que deixamos para trás a tremenda recessão (2014-16), resultado de um voluntarismo oportunista que, somado a uma ambição política desmedida, deixou como herança uma redução de 9% da renda per capita dos brasileiros, 13 milhões de desempregados e a destruição do equilíbrio fiscal.

Entre 2013 (antes do "vale tudo" eleitoral) e 2016 (que estava dado quando Temer assumiu), o superávit primário de 1,7% do PIB já havia se transformado em um déficit primário de 2,5%; o déficit nominal do Tesouro já havia triplicado de 3% para 9% do PIB e a dívida pública já havia explodido, de 52% para 70% do PIB. O curioso é que a oposição pretende convencer a sociedade de que isso se deve a Temer!

Nos tumultuados 18 meses de seu governo, ele se manteve determinado. Com a colaboração do Congresso, aprovou o que parecia impossível: uma restrição constitucional à expansão do gasto público. Foi, apenas, o primeiro passo para o restabelecimento do equilíbrio fiscal. Mesmo depois da trágica delação superpremiada da JBS, cada dia mais nebulosa, aprovou-se um importante "aggiornamento" da legislação trabalhista, que dará um pouco mais de flexibilidade ao mercado. É óbvio que para funcionar bem ela requer um aumento da paridade de poder entre o "trabalho" e o "capital". Isso exigirá organizações sindicais independentes (do Estado e do poder econômico) e competitivas.

Tudo sugere que deixamos para trás a recessão de 2014-16

A Operação Lava-Jato (a única unanimidade na nossa sociedade lamentavelmente tão dividida) revelou que a unicidade geográfica e o imposto sindical criaram sindicatos acomodados, e que alguns dirigentes traíram seus associados em benefício próprio.

A organização da sociedade num regime que combina objetivos não plenamente conciliáveis: 1) liberdade de iniciativa; 2) relativa igualdade; e 3) eficiência produtiva, que permita a cada um dos seus membros gozá-las, exige que os trabalhadores se organizem politicamente para enfrentarem o poder político do "capital".

Lembremos que a produção eficiente do PIB - a soma de todos os bens e serviços produzidos pela combinação do "trabalho vivo" com o capital (trabalho passado cristalizado em bens de produção que multiplicam a produtividade do trabalho vivo) acumulado nas mãos de alguns cidadãos mais criativos, diligentes ou afortunados - é um problema técnico. Sua solução exige: 1) a utilização prática do conhecimento científico acumulado pela sociedade; e 2) uma quantidade fantástica de informações para compatibilizar o que deve ser produzido para atender aos desejos da coletividade.



Como o homem tem lidado com esse problema? Desde tempos imemoriais reconheceu: 1) as vantagens crescentes da divisão do trabalho; 2) que as "feiras" (os "mercados") estabeleciam relações de troca (os preços) entre bens e serviços aceitáveis pelas duas partes; e 3) que eles tendiam a igualar a quantidade disponível de cada bem ou serviço com os desejados pela sociedade.

Os economistas refinaram o funcionamento dos "mercados" competitivos e "descobriram" que são tão mais eficientes quanto mais seguro for um "direito de propriedade", que transcende a tudo o que se poderia considerar como "natural". O "mercado" é uma espécie de instituição gerada espontaneamente nas relações sociais. Não tem nada a ver - ideologicamente - com o "capitalismo".

Se produzir é um problema técnico que depende da colaboração do "trabalho" com o "capital", distribuir o produzido sempre foi, e sempre será, um problema político, resolvido com inteligência e compreensão pelo exercício da "política" nos regimes de liberdade ou, arbitrariamente, pelo poder da minoria nos regimes autoritários.

O que chamamos de "capitalismo" tem virtudes e graves defeitos, reconhecidos muito antes que Marx lhe tivesse feito a mais rigorosa e destrutiva análise. O problema é que tudo o que se construiu como alternativa para atingir a liberdade a igualdade e a eficiência produtiva malogrou. Neste mês comemoramos o centenário do contundente fracasso da mais generosa experiência, que terminou num bárbaro autoritarismo. Na semana seguinte à destruição da URSS, o "homem novo" que se supunha "comunista" revelou o que fazia escondido: dançou o "rock"... A China aprendeu a lição!

A verdade é que todas as sugestões do "socialismo democrático" foram piores do que o "capitalismo". Ignoraram que não há como emergir de um cérebro peregrino uma solução que torne imediatamente factível uma sociedade que compatibilize liberdade, igualdade e eficiência produtiva.

Se um dia chegarmos a essa sociedade "civilizada", há de ser pela continuidade do processo histórico seletivo, quase biológico, que desde o século XVIII vem aumentando a paridade de poder entre o "trabalho" e o "capital" através do uso sistemático da política simbolizada numa "urna" livre e honesta, combinada com a organização de "mercados" competitivos bem regulados por um Estado enxuto constitucionalmente limitado. É por isso que vale a pena apoiar as reformas propostas por Temer.

Antonio Delfim Netto é professor emérito da FEA-USP, ex-ministro da Fazenda, Agricultura e Planejamento. Escreve às terças-feiras



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, sabemos que o Brasil é um dos países mais desiguais do planeta. Ocupamos a décima posição no ranking mundial que é liderado pela África do Sul, Namíbia, Haiti e Botsuana, segundo último relatório da ONU.

Sem embargo da célebre frase usada pela ditadura militar "é preciso crescer o bolo para depois distribuí-lo", o país vem produzindo estatística que só comprovam o aumento da desigualdade e a acumulação de renda no topo da pirâmide social.

Na década de 1970, por exemplo, em plena ditadura, o IBGE pela primeira vez realizou um censo com informações sobre os rendimentos dos brasileiros. Resultado: Os 5% mais ricos da população aumentaram de 27,3% para 36,2% a participação no total da renda nacional, enquanto os 40% mais pobres reduziram de 11,2% para 9,1% entre 1960 e 1970.

Constatações do relatório *A Distância Que Nos Une, Um Retrato das Desigualdades Brasileiras*, divulgado em setembro passado pela Oxfam Brasil, atestou que os seis maiores bilionários brasileiros têm a mesma riqueza e patrimônio que os 100 milhões de brasileiros mais pobres.

Repto: os seis maiores bilionários brasileiros têm a mesma riqueza e patrimônio que os 100 milhões de brasileiros mais pobres.

No ritmo de inclusão no mercado de trabalho dos últimos 20 anos, o relatório calcula que "as mulheres só terão os mesmos salários dos homens no ano de 2047, e apenas em 2086 haverá equiparação entre a renda média de negros e brancos". O estudo ainda destaca as projeções do Banco Mundial, na qual o país terá, até o fim de 2017, 3,6 milhões a mais de pobres.

Uma pena, uma vez que a mesma instituição constatou que aproximadamente 28,6 milhões brasileiros da pobreza entre 2004 e 2014.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, entre os diversos instrumentos de políticas econômicas para combater esse fosso abissal e vergonhoso entre os mais pobres e mais ricos brasileiros, a valorização do salário mínimo tem sido uma das mais importantes iniciativas do legislativo e executivo.

Tanto que entre 2002 e 2016 houve um ganho real do salário mínimo de 77% (descontada a inflação) ao passar de R\$ 200,00 para R\$ 880,00. Não há dúvidas de que isso contribui decisivamente para o combate à pobreza no país.

Pois bem, o que estamos vivendo hoje é a aniquilação do próprio salário mínimo. O assassinato de sonhos. A escravidão do capitalismo por meio dessa nefasta Reforma Trabalhista que passou a vigorar na balbúrdia.

A população mais pobre deste país é a maior vítima.

Vejam a conclusão que chegou hoje uma das manchetes da reportagem do jornal *Estadão*: "Intermitente pode ter de pagar para trabalhar".

Isso mesmo! "Profissionais com salário mensal inferior ao mínimo terão recolhimento abaixo do aceito pelo INSS para a aposentadoria e, caso optem pela contribuição previdenciária, precisarão completar a diferença por conta própria".

A reportagem faz uma conta com base nas novas regras anunciadas pela Receita Federal para o recolhimento da contribuição previdenciária dos trabalhadores intermitentes cujo rendimento mensal ficar abaixo do salário mínimo.



Prestem atenção ao exemplo utilizado pela reportagem ao citar uma das vagas anunciadas recentemente para operador de caixa de uma rede de supermercados em Fortaleza, no Ceará:

Para quatro horas por dia, seis vezes por mês, a empresa oferece salário de R\$ 4,81 por hora. Com essa carga horária, o salário mensal chegaria a R\$ 115,44. Com este valor no contracheque, a contribuição à Previdência paga diretamente pela empresa à Receita seria de R\$ 23,09. A contribuição mínima exigida pelo INSS, porém, é de R\$ 187,40. Para se adequar à regra da Receita, portanto, o empregado precisaria desembolsar R\$ 164,31. Ou seja, mais que o próprio salário, de R\$ 115,44. Nesse caso, o trabalhador terminaria o mês devendo R\$ 65,03.

Ou seja, caso queira se aposentar no futuro, o candidato a uma vaga no supermercado terá que pagar para trabalhar. E não será apenas R\$ 65,03. E os gastos com transporte e alimentação?

Senhoras! Senhores! Quando dizíamos aqui dessa tribuna que essa reforma iria aniquilar o salário mínimo, tornar a população mais pobre e aprofundar as desigualdades estávamos justamente prevendo situações como a apresentada na reportagem.

Mais uma vez temos a chance de corrigir essa injustiça. Afinal, são quase 967 emendas apresentadas à MPV 808 das quais 53 são de minha autoria. Numa delas, elimino o contrato de trabalho intermitente, com trabalhador recebendo menos do que o salário mínimo.

Ao contrário do que diziam aqui nesta Casa, essa reforma não é moderna, não aumenta a produtividade e nem faz com que o país se desenvolva.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.



O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Programa Jovem Senador, promovido por esta Casa, tem sido uma das mais interessantes estratégias para aproximar o Senado Federal da sociedade civil. Isso cresce de relevância a cada dia porque, muitas e muitas vezes, ficamos estarrecidos com a desinformação que existe a respeito do funcionamento do Parlamento, bem como do próprio desconhecimento que há sobre o funcionamento das instituições do Estado.

A imprensa tem o papel primordial de informar, mas nem sempre é suficiente para transmitir com precisão o que se passa nas instituições públicas. Do mesmo modo, a simples realização de eleições a cada 4 anos não é suficiente para que os cidadãos tenham um bom entendimento do que é o Congresso Nacional.

De tal forma, as ações promovidas por esta Casa para aproximar o cidadão dos seus representantes têm se mostrado absolutamente necessárias e fundamentais.

Uma dessas ações – e pela qual tenho admiração – é o Programa Jovem Senador, que em sua décima edição teve como tema "Brasil plural: para falar de intolerância". Nesta edição, foram quase 154.000 redações de escolas de todo o País, o que representou um aumento de 35% em relação ao ano anterior.

A seleção foi bastante exigente: primeiro no âmbito da escola, depois na Secretaria de Educação do Estado e do Distrito Federal e, finalmente, uma comissão avaliadora no âmbito do Senado Federal e que contou com a presença de representantes do Ministério da Educação, Conselho Nacional dos Secretários de Educação, Ministério da Defesa, e de servidores do próprio Senado Federal, que submeteram as redações a um exame rigoroso e selecionaram as três melhores.

Em primeiro lugar, ficou a aluna Bruna Neri Cardoso Brandão, do Colégio Militar Dom Pedro II, de Brasília, Distrito Federal e, em segundo, o aluno Silmark de Araújo Alencar, da cidade de Dom Pedro, no Maranhão, Centro de Ensino Ana Isabel Tavares.

Em terceiro lugar, tenho a honra e o orgulho de parabenizar a jovem Raissa de Souza Reis, da Escola Estadual Ernesto Penafort, situado no Bairro São José 2, Zona Leste de Manaus, Amazonas, com a redação "Brasil: superar a intolerância para seguir em frente". Foi a primeira vez que um representante do nosso Amazonas ficou entre os três primeiros lugares, o que é um motivo de enorme contentamento e satisfação para todos nós amazonenses. Uma pessoa esforçada, dedicada, que vem de duas gerações com a mãe e avó professoras, que também pretende cursar Ciências Sociais ou Letras para ser uma futura professora.

A importância do seu professor orientador, José Edson Castro da Silva foi de grande relevância, pois além de acreditar no seu talento, não deixou um só instante de incentivá-la.

Parabéns, Raissa, e obrigado por representar com tanto sucesso e brilho o nosso Estado!

Por fim, cumprimento a todos os participantes, estudantes, professores, servidores do Senado Federal e demais colaboradores que trabalham neste Projeto tão bonito e importante para fortalecer o civismo entre todos os brasileiros e, em especial, entre os mais jovens.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 148, DE 2017

(Complementar)

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir na área de jurisdição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) os Municípios que especifica.

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Açucena, Água Boa, Águas Formosas, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Bonfinópolis de Minas, Braúnas, Campanário, Cantagalo, Capitão Andrade, Carlos Chagas, Carmésia, Catuji, Central de Minas,

Coluna, Conselheiro Pena, Coroaci, Crisólita, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Bosco, Dores de Guanhães, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Imbé de Minas, Inhapim, Itabirinha, Itaipé, Itambacuri, Itanhomi, Itueta, Jampruca, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Ladainha, Leme do Prado, Malacacheta, Mantena, Marilac, Materlândia, Mathias Lobato, Machacalis, Mendes Pimentel, Monte Formoso, Mutum, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Natalândia, Nova Belém, Nova Módica, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Paulistas, Pavão, Peçanha, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Ponto dos Volantes, Poté, Resplendor, Riachinho, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Efigênia de Minas, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santo Antônio do Itambé, São Domingos das Dores, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Romão, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés,



Setubinha, Sobrália, Taparuba, Tarumirim, Teófilo Otoni, Tumiritinga, Ubaporanga, Umburatiba, Uruana de Minas, Veredinha, Virginópolis, Virgolândia, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Aracruz, Governador Lindenberg, Itarana e Itaguaçu.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 125, de 3 de Janeiro de 2007 - LCP-125-2007-01-03 - 125/07
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2007;125>

- artigo 2º

- artigo 2º

- Lei nº 1.348, de 10 de Fevereiro de 1951 - LEI-1348-1951-02-10 - 1348/51
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1348>

- Lei nº 6.218, de 7 de Julho de 1975 - LEI-6218-1975-07-07 - 6218/75
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6218>

- Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998 - LEI-9690-1998-07-15 - 9690/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9690>



Ofício do Ministro de Estado da Fazenda





SENADO FEDERAL

OFICIO "S"

Nº 73, DE 2017

Encaminha, nos termos do art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, o endereço eletrônico por meio do qual de podem acessar os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Ministério da Fazenda

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

20/11/2017

SEI/MF - 0176884 - Ofício



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Gabinete da Secretaria Executiva

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, - Bairro Asa Norte

CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2400 - e-mail: gabinete.se.df@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 9/2017/SE-MF

Brasília, 20 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal
CEP 70.165-900 – Brasília (DF)

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101147/2017-15.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, encaminho, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, o endereço eletrônico por meio do qual se podem acessar os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

3. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo “estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf”.

4. Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, é de se informar que, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.

5. Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Nacional na internet, sob o título “Disponibilização dos Indicadores Fiscais e do Relatório ao Senado Federal”, no seguinte endereço eletrônico: tesouro.gov.br/indicadores-fiscais-e-de-endividamento. As informações presentes naquele sítio eletrônico são atualizadas todo mês, e estão disponíveis nos seguintes anexos digitais:

Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do OFS nº 73 de 2017.

http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=210171&infra_sist... 1/2

20/11/2017

SEI/MF - 0176884 - Ofício

a) **estados-e-municípios-DCL-e-RCL.csv**: Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

b) **estados-e-municípios-operações-de-crédito-e-garantias.pdf**: Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

c) **estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf**: Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 9/2017; Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 9/2017.

6. O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço sadipem.tesouro.gov.br, clicando-se em "Consultar Operações de Crédito".

7. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada na seção 5.1 do manual do SADIPEM, no seguinte endereço eletrônico: conteudo.tesouro.gov.br/manuais/sadipem.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.6.

Atenciosamente,



EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário Executivo

Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o processo Mensagem (SF) nº64, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

28 de Novembro de 2017





PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 64, de 2017 (Mensagem nº 340/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

SF/17586.20914-55

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

A Presidência da República, por meio da Mensagem nº 64, de 2017 (Mensagem nº 340, de 12 de setembro de 2017, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor **Mauro de Moura Magalhães** para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o DNIT é pessoa jurídica de direito público, submetida ao regime de autarquia, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

De acordo com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os membros da Diretoria do DNIT deverão ser brasileiros, e ter idoneidade moral, reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

Mauro de Moura Magalhães é cidadão brasileiro, graduado em Ciências Econômicas pela Centro Universitário de Brasília (UniCeub), em 1985, e pós-graduado em Ciências Políticas pela mesma universidade em 1999.

O indicado trabalha no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil desde 1983. Exerce a função de Coordenador Geral de Orçamentos e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT, de novembro de 2015 até a presente data. Nessa função, é responsável por planejar, coordenar e desenvolver a execução de atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no âmbito do DNIT, bem como promover a articulação com os órgãos centrais e setoriais desses sistemas. Deve ainda supervisionar o planejamento, o acompanhamento, a orientação e a compatibilização das atividades de programação e execução financeira das unidades gestoras sob responsabilidade do DNIT. De 2009 a 2015, foi Subsecretário de Planejamento e Orçamento Substituto no Ministério dos Transportes. Ainda em 2015, de março a novembro, foi Chefe de Gabinete substituto da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

SF/17586-20914-55

Anteriormente às funções já relacionadas, o indicado exerceu ainda atividades no Ministério da Infraestrutura – a partir de 1991, de chefe de divisão, e em 1992, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares substituto. De 1993 a 2005, exerceu diversas funções comissionadas no Ministério dos Transportes. No DNIT, de 2005 a 2006 assumiu a Ouvidoria, e de 2006 a 2008, foi coordenador no Gabinete do Diretor Geral.

Quanto à participação em Conselhos de Administração, o indicado participou, de julho de 2012 a março de 2014, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará (CDP) e, de abril de 2014 a abril de 2017, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR).

A análise do currículo mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado são relacionadas à experiência exigida para o desempenho das atividades do cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT, para o qual foi escolhido pela Presidência da República.

O indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

Foram apresentadas as declarações relativas a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não-governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras.

Foi também apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor Mauro de Moura Magalhães, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17586-20914-55





Relatório de Registro de Presença

CI, 28/11/2017 às 09h - 38^a, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. KÁTIA ABREU	
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	
ELMANO FÉRRER	4. JADER BARBALHO	
RAIMUNDO LIRA	5. VALDIR RAUPP	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	
SÉRGIO DE CASTRO	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
RONALDO CAIADO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	
WILDER MORAIS	2. IVO CASSOL	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS
JOSÉ MEDEIROS





6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para cargo de diretoria do DNIT
MSF 64/2017 - MAURO MAGALHÃES

Início da votação: 28/11/2017 09:47:43

Fim da votação: 28/11/2017 10:39:01

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
RENAN CALHEIROS		1. HÉLIO JOSÉ	votou
EDUARDO BRAGA		2. KÁTIA ABREU	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. ROSE DE FREITAS	
ELMANO FÉRRER		4. JADER BARBALHO	
RAIMUNDO LIRA		5. VALDIR RAUPP	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL		3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIAZ	
ACIR GURGACZ	votou	5. REGINA SOUSA	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. JOSÉ AGRIPINO	
SÉRGIO DE CASTRO	votou	2. ROBERTO ROCHA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
RONALDO CAIADO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	
WILDER MORAIS	votou	2. IVO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ		3. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
VANESSA GRAZZIOTIN		1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. ARMANDO MONTEIRO	votou
VICENTINHO ALVES		2. TELMÁRIO MOTA	voto não computado
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 13, EM 28/11/2017**

**Senador Acir Gurgacz
 Presidente**

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 64/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR MAURO DE MOURA MAGALHÃES E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

28 de Novembro de 2017

Senador ACIR GURGACZ

Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 120, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) nº70, de 2017, que Solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Estado Presente”.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Dalirio Beber

28 de Novembro de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal nº 70, de 2017 (Mensagem nº 464, de 29 de agosto de 2017, na Casa de origem), do Presidente da República, que propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento do “Projeto Estado Presente”.

SF/17084.46655-41

Relator: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Espírito Santo, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Projeto Estado Presente”, que tem como objetivo geral contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) em municípios do



Estado do Espírito Santo. Os objetivos específicos do Projeto são: (i) aumentar a efetividade da Polícia Civil e da Polícia Militar no controle e investigação de crimes violentos; (ii) incrementar as oportunidades de inclusão social dos jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos em condições de risco à violência; e (iii) reduzir a reincidência da população jovem em conflito com a lei.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, estando suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 700768.

O financiamento será contratado com taxa de juros baseada na LIBOR trimestral, acrescida de margem variável a ser definida pelo BID.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o Parecer nº 376, de 26 de setembro de 2017, complementado pelo Parecer nº 427, de 26 de outubro de 2017, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Estado do Espírito Santo atende os limites e condições definidas pelas referidas resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações de crédito passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida (RCL) com

SF/17084-46655-41



amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

Destaque-se que essa operação de crédito deverá ser contratada com garantia da União.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Estado do Espírito Santo apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado na Nota Técnica nº 83, de 14 de junho de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado do Espírito Santo, conforme os termos da Lei Estadual nº 10.186, de 28 de março de 2014, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota nº 134, de 4 de agosto de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Estado do Espírito Santo possui capacidade de pagamento B, sendo, assim, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para fins de concessão de garantia da União.

SF/17084.46655-41



Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado do Espírito Santo não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

SF/17084-46655-41

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado do Espírito Santo, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Espírito Santo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17084.46655-41

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Projeto Estado Presente”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado do Espírito Santo;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;



V – Desembolso Estimativo: US\$ 1.360,200,00 em 2017; US\$ 7.140.000,00 em 2018; US\$ 15.800.000,00 em 2019, US\$ 16.070.000,00 em 2020 e US\$ 15.629.800,00 em 2021;

VI – Amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – Taxa de juros: baseada na LIBOR trimestral, denominada em dólares, mais margem variável determinada periodicamente pelo BID;

VII – Demais encargos e comissões: comissão de compromisso de até 0,75%a.a., cobrada a partir de sessenta dias a contar da data de assinatura do contrato e encargo de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Espírito Santo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplênci a do Estado do Espírito Santo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

SF/17084.46655-41



Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/17084.46655-41





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 28/11/2017 às 10h - 51^a, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. VAGO
VALDIR RAUPP	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VANESSA GRAZIOTIN	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS

DÁRIO BERGER



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 70/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

28 de Novembro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 213, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2017 (nº 2.176, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2017 (nº 2.176, de 2015, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescenta-lhe o art. 775-A, a fim de dispor sobre a contagem de prazos processuais*, com adequação redacional em virtude da superveniência da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

CIDINHO SANTOS, RELATOR

DAVI ALCOLUMBRE

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER N° 213, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2017 (nº 2.176, de 2015, na Casa de origem).

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre prazos processuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 775.

§ 1º

§ 2º” (NR)

“Art. 775-A. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

§ 1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os juízes, os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública e os auxiliares da Justiça exercerão suas atribuições durante o período previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 461, DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), para incluir o uso de visões desiguais de gênero no rol dos elementos que caracterizam a publicidade abusiva.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), para incluir o uso de visões desiguais de gênero no rol dos elementos que caracterizam a publicidade abusiva.

SF/17454-54782-29

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei define como publicidade abusiva o uso de formas e conteúdos publicitários que busquem atingir seus objetivos por meio da veiculação de ideias e valores que pressuponham, ou contenham, visões desiguais de gênero que sejam ofensivas a qualquer grupamento de gênero.

Art. 2º O § 2º do art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37.**

.....
 § 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, bem como a publicidade que incite à violência; explore o medo ou a superstição; se aproveite da deficiência de julgamento e de experiência da criança; desrespeite valores ambientais; ofenda a dignidade humana; ofereça sugestões de comportamento que procurem incidir, sem fundamentos razoáveis, sobre as escolhas e a autoimagem da pessoa a respeito de suas atividades e funções sociais, profissionais, familiares, políticas, morais e econômicas; veicule ideias e valores que pressuponham, ou contenham, visões desiguais de gênero que sejam ofensivas a qualquer grupamento de gênero; ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

.....” (NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/17454-54782-29

A sociedade brasileira tem feito, ao longo da vigência da Constituição Cidadã, notável esforço para identificar e erradicar os preconceitos que nos prendem ao subdesenvolvimento pelo lastro pesado do preconceito e da ignorância, que afogam as pessoas em violência psicológica, às vezes mesmo nem percebida pela vítima. É importante termos em mente que crenças falsas retardam e limitam as possibilidades de desenvolvimento pessoal de qualquer cidadã ou cidadão.

Por sua vez, as ciências sociais não deixam dúvidas quanto à capacidade de os meios de comunicação, que veiculam a publicidade, influenciar a opinião de alguém sobre si e sobre o mundo a seu redor.

Com base nesses fundamentos é que julgamos necessário ao bem comum a decisão política da sociedade, formalizada em lei, de livrar-se das circularidades que a conduzem sempre de volta ao mesmo lugar, ainda que com novas roupagens.

Entre as crenças mais falsas, e mais arraigadas, de nossa sociedade encontram-se as que sugerem a desigualdade de gênero e a condição “menor” da mulher, ou mesmo sua condição de “coisa” objeto da propriedade de alguém. Mas e se tais crenças, que obstaculizam o bom desenvolvimento social, ao invés de perderem terreno, ganharem cada vez mais curso, e de modo tão sub-reptício quanto eficaz, por meio de seu uso como instrumento de convencimento para a aquisição de bens ou serviços? Pois é exatamente isso que tem acontecido entre nós. Estamos a embelezar, com as tecnologias imagéticas, sonoras e literárias, crenças arcaicas, falsas, injustas e violentas a respeito das mulheres, em especial, e da diversidade sexual e cultural, em geral.

A maior parte das sociedades desenvolvidas já se apercebeu disso e legislou de modo a conter o uso do passado como forma de impedir o advento do futuro. Dinamarca, França, Alemanha, Noruega e Inglaterra,



entre outras sociedades, já tomaram a decisão de regular o uso de estereótipos de gênero para convencer as pessoas a consumir. E mesmo nós, outros, já atentáramos para isso, ao escrevermos o art. 37 do Código do Consumidor.

De modo que o que agora fazemos é apenas tornar mais certeira e decisiva, na forma da lei, a disposição que inauguramos com o advento da Constituição Cidadã. Conforme vimos, o desmonte das relações sociais injustas é demorado e trabalhoso, inclusive porque a injustiça e a desigualdade às vezes se escondem dentro das crenças que ingenuamente adotamos para considerar nossos semelhantes.

Acreditamos, decididamente, que a sociedade brasileira já está suficientemente amadurecida para ter ambições maiores do que a simples reprodução do subdesenvolvimento. E o desenvolvimento social não se faz pela mera adoção de instituições modernas e igualitárias. *É preciso desenvolver corações e mentes compatíveis com tais instituições*, caso contrário, seguiremos nos repetindo – e declarando perplexidade com isso...

Estas são as razões pelas quais peço o nobre e decisivo apoio dos Pares a este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

SF/17454-54782-29
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- parágrafo 2º do artigo 37





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 462, DE 2017

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder benefício tributário temporário aos taxistas.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

SF/17695/63189-32

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder benefício tributário temporário aos taxistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

III – 20% (vinte por cento) do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros exclusivamente por meio de taxi.

.....

§1º.

§2º. O benefício a que se refere o inciso III tem caráter excepcional e produzirá efeitos durante os 5 (cinco) anos que se seguirem à entrada em vigor da medida. ”

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da regulamentação do sistema de transporte de passageiros individuais, que utiliza meios modernos, o sistema tradicional de taxi poderá sofrer grande impacto negativo, levando os profissionais dessa categoria a suportarem sozinhos o custo da modernização.

Por medida de justiça, estamos propondo a alteração no art. 9º da Lei nº 7.713, de 1988, para reduzir a base de cálculo do imposto de renda, devido pelos taxistas autônomos, de sessenta por cento para vinte por cento do rendimento bruto auferido, durante 5 (cinco) anos.

Desta forma, os taxistas terão a oportunidade de se adequarem à nova realidade de forma competitiva com os sistemas moderno de transporte individual de passageiro. A mudança é relevante e irá estimular esses profissionais a adquirir veículos mais novos, o que vai ao encontro dos esforços para a melhoria do nosso transporte público.

Em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige, na proposição da qual decorra renúncia de receita, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da norma no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, informamos que, partindo do pressuposto de que este projeto será aprovado no ano de 2018, a renúncia será de R\$68,1 milhões nesse primeiro exercício, R\$70,7 milhões em 2019 e R\$73,8 milhões em 2020.

Esses valores serão considerados na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, contamos com o apoio dos Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Senador **ROBERTO ROCHA**

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

SF/17695/83189-32

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 14

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>

- artigo 9º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 463, DE 2017

Altera a redação do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

DESPACHO: À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

SF/17423.03183-55

Altera a redação do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que *institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.*

Art.1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 4º A garantia estabelecida no *caput* deste artigo estende-se, no caso de produtos agrícolas perecíveis, aos produtos derivados de seu processamento.

§ 5º A garantia de que trata o *caput* deste artigo também poderá ser estendida às agroindústrias e indústrias que adquirirem os produtos perecíveis dos agricultores familiares ou de pequenos e médios produtores rurais e promoverem o seu processamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A política de preços mínimos foi criada no Brasil por meio da Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951, tendo sido aperfeiçoada por meio do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 (Lei de Preço Mínimo), atualmente em vigor, o qual institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários. Vale ressaltar que esse Decreto-Lei foi recepcionado pela ordem constitucional de 1988 com *status* de lei ordinária, razão por que ainda hoje é possível de receber alterações legislativas, a exemplo das realizadas por meio da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

No art. 1º do referido Decreto-Lei dispõe-se claramente que *a união garantirá os preços dos produtos das atividades agrícolas, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-Lei*. Desta afirmativa não há de se duvidar que a União se compromete a garantir os preços dos produtos fixados com base nesta norma.

Neste sentido, a Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), fixa o preço mínimo básico para uva industrial da safra 2016 em R\$ 0,78 (setenta e oito centavos de real) por quilograma (Kg), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Esse preço mínimo básico é utilizado para calcular os preços das demais variedades de uva, sempre estimado com base no quilo da uva *in natura* utilizada para processamento.

Para promover o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei de Preço Mínimo, são estabelecidas duas medidas no art. 4º dessa lei:

Art. 4º *A União efetivará a garantia de preços através das seguintes medidas:*

- a) comprando os produtos, pelo preço mínimo fixado;*
- b) concedendo financiamento, com opção de venda, ou sem ele, inclusive para beneficiamento acondicionamento e transporte dos produtos.*

SF/17423.03183-55



Vale ressaltar que, conforme disposto no art. 2º da referida Lei, o preço mínimo é estabelecido exclusivamente em favor dos produtores ou de suas cooperativas. Essa garantia pode ser estendida aos beneficiadores que assumirem a obrigatoriedade de colocar à disposição dos produtores e suas cooperativas, no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua capacidade de armazenamento e beneficiamento, no prazo de financiamento que for outorgado a estes (art. 2º, §1º).

Ressalta-se que essa disposição legal tem sua operacionalização por vezes bastante restrita, especialmente quando se trata de produtos perecíveis utilizados para a elaboração de produtos pela agroindústria, como é o caso específico da uva. Por sua condição perecível, existem matérias-primas que não podem ser estocadas *in natura*, fazendo-se necessário o seu processamento para, então, possibilitar o seu armazenamento. Seja como mosto concentrado, suco de uva ou vinho, é dessa forma que se deve promover o adequado armazenamento da produção dos viticultores.

Certamente essa lógica não se aplica a outros produtos, passíveis de guarda, tais como a soja, o milho, o trigo. Mas, produtos como a uva, a mandioca, as frutas de maneira geral, não permitem essa operação. O que ocorre, na prática, é uma expressiva restrição ao acesso legalmente permitindo às políticas de garantia de preço mínimo.

Deve-se esclarecer que a política de garantia de preço mínimo faz parte da Política Agrícola brasileira. A Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, estabelece importantes princípios relacionados com o auxílio ao produtor rural. O primeiro desses princípios refere-se à política agrícola brasileira, que se encontra definida no art. 1º, § 2º:

Art.1º.....

.....
§2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garanti-lhes o

SF/17423.03183-55



pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.

Além disso, em seu art. 73, que trata da Assistência e Proteção a Economia Rural, o Estatuto da Terra é claro:

Art. 73. *Dentro das diretrizes fixadas para a política de desenvolvimento rural, com fim de prestar assistência social, técnica e fomentista e de estimular a produção agropecuária, de forma a que ela atenda não só ao consumo nacional, mas também à possibilidade de obtenção de excedentes exportáveis, serão mobilizados, entre outros, os seguintes meios:*

.....
XII – garantia de preços mínimos à produção agrícola.

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que torna efetiva e concretiza como se deve estabelecer a Política Agrícola no Brasil, refere, em seu art. 3º, inciso I, que são objetivos da política agrícola, dentre outros, na forma como dispõe o art. 174 da Constituição Federal: função estatal de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade, suprir necessidades, visando a assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, a regularidade do abastecimento interno, especialmente o alimentar; e a redução das disparidades regionais.

Especificamente, um dos mecanismos apontados para o cumprimento dessa política está no apoio à produção, à comercialização, ao abastecimento e ao armazenamento, que se traduz nos seguintes comprometimentos por parte do Poder Público, segundo o art. 31 da Lei nº 8.171, de 1991:

SF/17423/03183-55



Art. 31. *O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.*

Complementando a esse, o § 2º do art. 33 estabelece, ainda, de forma clara e precisa:

Art. 33.

.....
§2º A garantia de preços mínimo far-se-á através de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.

Em complementação, a lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural e estabelece as diversas formas em que se pode dar a concretização da política de preços mínimos. Uma dessas modalidades é o financiamento na modalidade de Financiamento para Garantia de Preço ao Produtor (FGPP), para estocagem de produtos. O Comunicado CONAB/MOC nº 22, de 1º de setembro de 2010, estabelece de maneira clara e precisa como deve o titular do direito exercê-lo perante o órgão responsável pelo cumprimento da política de preços mínimos, que é a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

O Comunicado CONAB/MOC nº 1, de 15 de janeiro de 2016, estabelece mais detalhadamente outras modalidades relacionadas especificamente à uva industrial, mas que certamente não impede ao produtor rural requerer o acesso aos instrumentos de política pública. Nesse comunicado estabeleceram-se, de forma inovadora, os preços de referência dos derivados da uva.

Entendemos, contudo, que se faz necessário e urgente que essas políticas sejam estabelecidas e consolidadas de maneira efetiva para os produtos agrícolas perecíveis e seus derivados, sob pena de os produtores –

SF/17423.03183-55



especialmente aqueles para os quais se destinam essas políticas – não poderem aceder a esses instrumentos legais.

Por esse motivo, o presente Projeto de Lei objetiva alterar o Decreto-Lei nº 79, de 1966, para estender a aplicação da política de preços mínimos aos produtos derivados de matérias-primas perecíveis, bem como às agroindústrias e às indústrias que adquirirem produtos perecíveis dos agricultores familiares ou de pequenos e médios produtores rurais e promoverem o seu processamento.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares a apoarem esta importante iniciativa.

SF/17423.03183-55

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 174

- Decreto-Lei nº 79, de 19 de Dezembro de 1966 - DEL-79-1966-12-19 - 79/66

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1966;79>

- artigo 2º

- Lei nº 1.506, de 19 de Dezembro de 1951 - LEI-1506-1951-12-19 - 1506/51

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1506>

- Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 - Estatuto da Terra - 4504/64

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4504>

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>

- artigo 31

- Lei nº 8.427, de 27 de Maio de 1992 - LEI-8427-1992-05-27 - 8427/92

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8427>

- Lei nº 11.775, de 17 de Setembro de 2008 - LEI-11775-2008-09-17 - 11775/08

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11775>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 464, DE 2017 (Complementar)

Altera o art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para permitir a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos e à dívida ativa mediante a apresentação de depósito ou garantias extrajudiciais.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017-
 COMPLEMENTAR**

SF/17802.996663-91

Altera o art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para permitir a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos e à dívida ativa mediante a apresentação de depósito ou garantias extrajudiciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206.

§ 1º A certidão de que trata o *caput* deste artigo também será expedida em caso de débito garantido mediante:

I – depósito extrajudicial, na forma da lei.

II – garantia extrajudicial, que poderá ser prestada nas seguintes modalidades e ordens de preferência:

a) fiança bancária ou seguro-garantia;

b) hipoteca de bens imóveis, navios ou aeronaves; ou

c) fiança oferecida pelas pessoas referidas nos arts. 134 e 135 desta Lei, com renúncia expressa de benefício de ordem, prazo indeterminado, inclusive com renúncia da prerrogativa do art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), idoneidade do fiador.

§ 2º O valor do depósito ou da garantia extrajudicial a que se referem os incisos I e II do § 1º deste artigo será, no mínimo, correspondente ao valor consolidado do débito.

§ 3º A instituição dos gravames a que se refere o § 1º deste artigo, de responsabilidade exclusiva do devedor, não constitui

confissão de dívida, não autoriza compensação de ofício e somente produzirá efeitos após o deferimento do requerimento com a aceitação da garantia.

§ 4º O depósito e as garantias extrajudiciais de que trata o § 1º deste artigo serão convertidos em judiciais, quando do ajuizamento da respectiva execução fiscal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/17802.996663-91

No atual cenário da economia brasileira, aperfeiçoamentos do Sistema Tributário Nacional que visem precipuamente sua simplificação e racionalização tornam-se essenciais não só para o setor produtivo, com redução de custos acessórios de produção (custos com *compliance* tributário, por exemplo), como para o próprio Estado, com redução da estrutura fazendária e da máquina judiciária.

A presente proposta visa franquear ao contribuinte a possibilidade de oferecimento de garantia extrajudicial de débito tributário que ainda não tenha sido executado, mediante depósito e garantias administrativas sob várias modalidades, de forma a diminuir os custos e a burocracia hoje existentes, como se passa a explicar.

O Código Tributário Nacional determina que a comprovação de quitação de tributo seja feita mediante certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa (arts. 205 e 206, respectivamente), sendo esta última emitida quando há créditos com execução fiscal pendente ou caso suspensa a exigibilidade do crédito. Entre diversas finalidades, a certidão pode ser exigida do contribuinte para que possa participar de licitações e contratações públicas, usufruir de benefícios fiscais, obter financiamentos de agências de fomento, entre outros.

Há uma hipótese bastante peculiar, porém recorrente na prática fiscal, em que não há mecanismo eficiente à disposição do contribuinte que deseja obter a certidão: o hiato entre o término do processo administrativo fiscal e o ajuizamento da execução fiscal pela Fazenda. Para esse lapso temporal a legislação tributária não prevê qualquer mecanismo eficiente e direto de obtenção da certidão: não há, por exemplo, qualquer hipótese direta



de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (que, como dito, acarreta a obtenção da certidão positiva com efeito de negativa).

Na prática, o contribuinte que precisa da certidão se vê compelido a, por exemplo, ajuizar uma ação cautelar no Poder Judiciário, garantir o juízo, para então obter a certidão. Implica custos tanto para o contribuinte, com advogados, como para o Estado, com sua procuradoria fazendária e com a movimentação da máquina judiciária.

Essa espécie de limbo jurídico agrava-se na medida em que a Administração Tributária tem fixado pisos (vinte mil reais na esfera federal, por exemplo) abaixo dos quais não se propõe a execução fiscal, por questões de economicidade e de concentração da procuradoria fazendária nas execuções fiscais de maior vulto.

A ideia central do projeto é criar mecanismo seguro para a Fazenda Pública, que possibilite o oferecimento de garantia à dívida tributária, já apurada em processo administrativo fiscal, sem a necessidade de o contribuinte levar ao Poder Judiciário, de imediato, a discussão sobre o débito.

A proposta que se põe à discussão e ao aperfeiçoamento dos eminentes pares confere equilíbrio e segurança à relação entre o contribuinte e a Fazenda Pública, ajuda a desafogar o Poder Judiciário e os próprios órgãos fazendários, bem como reduz custos dos contribuintes com advogados, sem rigorosamente nenhum prejuízo ao crédito tributário e à futura execução fiscal.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>

- artigo 206

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

- artigo 835





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 465, DE 2017

Altera a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências, para tornar obrigatória a oferta de serviço de intérpretes de Libras em instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

SF/178/5.97383-90

Altera a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que *dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências*, para tornar obrigatória a oferta de serviço de intérpretes de Libras em instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde garantirão atendimento e tratamento adequado às pessoas com deficiência auditiva, inclusive mediante oferta de serviços de intérpretes de Libras, de acordo com as normas legais em vigor. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é fundamental para que pessoas com deficiência auditiva ou da fala, ou ambas, possam se comunicar eficazmente, inclusive ao buscar serviços públicos de saúde. É bastante evidente que uma barreira de comunicação resultante da falta de intérprete de Libras em instituições públicas ou em empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde pode colocar em risco a vida e o

Senado Federal – Anexo I – 6º Andar
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

bem-estar dos usuários que dependam dessa forma de comunicação, representando isso, portanto, uma forma de exclusão à qual não podemos nos acomodar.

A Lei nº 10.436, de 2002, conhecida como Lei de Libras, foi muito importante para disseminar o conhecimento a respeito dessa forma de comunicação, estimular o seu aprendizado e garantir o seu uso. Porém, a falta de previsão expressa, na lei, de que os serviços de saúde devem oferecer intérpretes de Libras dá margem à negligência. Apenas o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, prevê essa obrigatoriedade, mas entendemos que, por tratar de direitos e deveres, esse conteúdo deve ser veiculado em lei ordinária. É imperativo que preenchamos essa lacuna, garantindo simultaneamente a comunicabilidade e o atendimento das pessoas que dependem da Libras, promovendo sua inclusão.

A obrigatoriedade da oferta de Libras não fere, necessariamente, normas fiscais, pois o serviço de interpretação pode ser providenciado de modo não oneroso, mediante parcerias e convênios, inclusive permutas. Ademais, a regulamentação da matéria, como foi mencionado, já prevê a obrigatoriedade da oferta de atendimento por intérprete de Libras, de modo que os orçamentos vigentes já devem – ou ao menos deveriam –, contemplar tal despesa. Dessa forma, a *vacatio legis* estipulada em cento e oitenta dias é mais do que suficiente para que se adote medida tão importante e singela.

Por essas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares à proposição que apresento.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005 - DEC-5626-2005-12-22 - 5626/05
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2005;5626>
- Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002 - Lei da Língua Brasileira de Sinais; Lei de Libras (Língua Brasileira de Sinais) - 10436/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10436>
 - artigo 3º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 466, DE 2017 (Complementar)

Acrescenta § 7º ao art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para autorizar o registro como Microempreendedor Individual (MEI) de servidores públicos, nas condições que especifica.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017-
COMPLEMENTAR**

SF/17627-92331-57

Acrescenta § 7º ao art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para autorizar o registro como Microempreendedor Individual (MEI) de servidores públicos, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 4º

.....

§ 7º O servidor público que não exerce suas funções em regime de dedicação exclusiva e cujo regime jurídico não apresente vedações ao exercício da atividade empresarial, pode se registrar como Microempreendedor Individual, observadas as demais exigências legais para essa espécie de sujeito empresarial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O exercício da atividade empreendedora é o motor para o crescimento econômico e para a melhoria das condições de vida da população. Por essa razão, o Poder Público deve eliminar, sempre que possível, as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento do empreendedorismo.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

A Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que criou a figura do Microempreendedor Individual, foi um importante marco para o fomento à atividade econômica e para a formalização de milhões de brasileiros que se dedicam aos seus micronegócios. O projeto de lei complementar que apresentamos tem o propósito de aperfeiçoar essa norma, ampliando seu alcance, para permitir expressamente que servidores públicos possam se registrar como Microempreendedores Individuais.

As restrições que consignamos na proposição dizem respeito aos servidores que exercem suas funções na Administração Pública em regime de dedicação exclusiva – e que, por esse motivo não podem desempenhar outras atividades produtivas – e aos servidores ocupantes de cargos que, por determinação legal, não possam ser acumulados com o exercício de atividade empresarial.

É de se registrar que essas restrições são obrigatorias em face da configuração federativa do Estado brasileiro e da expressa disposição do art. 18 da Constituição de 1988, que confere autonomia político-administrativa a todos os entes da Federação, o que lhes garante o poder para editar suas próprias leis em matéria de direito administrativo, inclusive no que compete à definição do regime jurídico de seu funcionalismo. Da mesma forma, não seria possível neste projeto de origem parlamentar retirar as restrições apenas para os servidores públicos da União, uma vez que o art. 61, § 1º, II, “c”, da Lei Maior reserva privativamente ao Presidente da República a competência para iniciar o processo legislativo de leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios e seu regime jurídico. Resta-nos, nesse âmbito, exortar o Poder Executivo para que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei para revogar o inciso X do art. 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990), que proíbe o servidor de participar de gerência ou administração de sociedade privada e de exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Diante do exposto, solicitamos às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores o apoio a esta proposição, de forma a dar oportunidade para que um maior número de pessoas exerça o empreendedorismo em nosso País.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 18

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>

- artigo 4º

- Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008 - LCP-128-2008-12-19 - 128/08

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2008;128>

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 467, DE 2017

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para prever o uso de veículos apreendidos pelo poder público, enquanto não forem leiloados.

AUTORIA: Senador Cidinho Santos (PR/MT)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para prever o uso de veículos apreendidos pelo poder público, enquanto não forem leiloados.

SF/17705.80515-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 328.

.....
 § 19. Se o edital do leilão não for publicado após decorridos noventa dias do fim do prazo de que trata o *caput*, o poder público poderá, de forma justificada, requerer o veículo apreendido para prestação de serviços públicos, sem ônus de qualquer espécie. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro hoje prevê o leilão de veículos apreendidos, se não reclamados em até sessenta dias por seus proprietários. Entretanto, muitas vezes, isso não é feito, o que resulta em veículos apodrecendo nos pátios.

A alteração que aqui proponho permitirá que qualquer órgão ou autarquia pública requisite ao órgão de trânsito o veículo para prestação de serviços públicos.

Os pátios do Detran de todos os Estados estão abarrotados de veículos apreendidos que só se deterioram com o passar dos anos. Há veículos com mais de cinco anos aguardando a realização de leilões que os ‘donos’ praticamente desistiram dos veículos, alguns se mudaram para outro país ou até mesmo faleceram.

Dar uma utilidade pública para estes veículos é uma alternativa que resolveria a situação desses pátios que, ao fim e ao cabo, acabam se tornam “lixões” de veículos automotores.

Certo de que essa proposição contribuirá para melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos, principalmente por parte das prefeituras menos aquinhoadas, conto com o apoio dos nobres Senadores para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS

SF/17705.80515-60



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- artigo 328





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 468, DE 2017

Altera Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011, a fim de prever nova aplicação para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011, a fim de prever nova aplicação para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

SF/17884-83030-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 63 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 63.

.....

§ 2º Os recursos do FNAC serão aplicados exclusivamente:

I – no desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil; e

II – na cobertura de custos de desapropriações de áreas destinadas a ampliações da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil, observado o § 5º.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, dentre outras providências, criou o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, de natureza contábil e

financeira, vinculado à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, para destinação de recursos ao sistema de aviação civil.

O §§ 2º e 5º do art. 63 dessa Lei, com a redação dada pela Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012, estabelecem que os recursos do FNAC serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, o que inclui o desenvolvimento, a ampliação e a reestruturação de aeroportos concedidos, desde que tais ações não constituam obrigação contratual do concessionário.

É sabido que uma das grandes limitações para a ampliação de aeroportos é exatamente a indisponibilidade de área, cuja solução, via de regra, passa pela desapropriação, processo que tem os seus percalços jurídicos e econômicos, notadamente pela falta de recursos destinados a este fim.

Sobre a fonte de recursos, ressalta-se o fato de que o FNAC apresentou superávit financeiro no seu balanço patrimonial relativo ao exercício de 2016 da ordem de R\$ 2,5 bilhões, conforme consta do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, divulgado pelo Tesouro Nacional em fevereiro de 2017.

Entendemos que o texto vigente da Lei nº 12.462, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.648, de 2012, já admite implicitamente essa hipótese, visto que já contempla a ampliação e reestruturação de aeroportos. Mas não está suficientemente claro que os recursos possam ser utilizados em desapropriações.

É nesse contexto que propomos, aqui, uma destinação adicional para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, a saber, a cobertura de custos de desapropriações de áreas destinadas a ampliações da infraestrutura

SF/17884-83030-00



aeroportuária e aeronáutica civil, mantendo-se a regra já estabelecida no § 5º do mesmo artigo para o caso de aeroportos objeto de concessão.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposta.

|||||
SF/17884-83030-00

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011 - LEI-12462-2011-08-04 - 12462/11
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12462>

- artigo 63

- Lei nº 12.648, de 17 de Maio de 2012 - LEI-12648-2012-05-17 - 12648/12
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12648>



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 44, DE 2017

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento do “Projeto Estado Presente”.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Projeto Estado Presente”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado do Espírito Santo;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;



V – Desembolso Estimativo: US\$ 1.360,200,00 em 2017; US\$ 7.140.000,00 em 2018; US\$ 15.800.000,00 em 2019, US\$ 16.070.000,00 em 2020 e US\$ 15.629.800,00 em 2021;

VI – Amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – Taxa de juros: baseada na LIBOR trimestral, denominada em dólares, mais margem variável determinada periodicamente pelo BID;

VII – Demais encargos e comissões: comissão de compromisso de até 0,75%a.a., cobrada a partir de sessenta dias a contar da data de assinatura do contrato e encargo de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Espírito Santo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplênci a do Estado do Espírito Santo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.



Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal nº 70, de 2017 (Mensagem nº 464, de 29 de agosto de 2017, na Casa de origem), do Presidente da República, que propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento do “Projeto Estado Presente”.

Relator: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Espírito Santo, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Projeto Estado Presente”, que tem como objetivo geral contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) em municípios do



Estado do Espírito Santo. Os objetivos específicos do Projeto são: (i) aumentar a efetividade da Polícia Civil e da Polícia Militar no controle e investigação de crimes violentos; (ii) incrementar as oportunidades de inclusão social dos jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos em condições de risco à violência; e (iii) reduzir a reincidência da população jovem em conflito com a lei.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, estando suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 700768.

O financiamento será contratado com taxa de juros baseada na LIBOR trimestral, acrescida de margem variável a ser definida pelo BID.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o Parecer nº 376, de 26 de setembro de 2017, complementado pelo Parecer nº 427, de 26 de outubro de 2017, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Estado do Espírito Santo atende os limites e condições definidas pelas referidas resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações de crédito passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida (RCL) com



amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

Destaque-se que essa operação de crédito deverá ser contratada com garantia da União.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Estado do Espírito Santo apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado na Nota Técnica nº 83, de 14 de junho de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado do Espírito Santo, conforme os termos da Lei Estadual nº 10.186, de 28 de março de 2014, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota nº 134, de 4 de agosto de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Estado do Espírito Santo possui capacidade de pagamento B, sendo, assim, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para fins de concessão de garantia da União.



Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado do Espírito Santo não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado do Espírito Santo, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Espírito Santo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 28/11/2017 às 10h - 51ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. VAGO
VALDIR RAUPP	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZIOTIN	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS

DÁRIO BERGER



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 70/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

28 de Novembro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



O Projeto de Resolução nº 44, de 2017, apresentado como conclusão do Parecer nº 120, de 2017-CAE, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 40, DE 2017

Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal.

AUTORIA: Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 28 / 11 / 17



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 40 DE 2017

Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal.



SF/17227.37508-89

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107.

.....

§ 6º

.....

V - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente ao envio do próximo projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional.

Recebido em 28 / 11 / 2017
Hora: 19 : 06

Tiago Geroni Paes Ferreira



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, determina que as transferências constitucionais da União aos entes subnacionais não se submetem ao Teto de Gastos. Assim, estão expurgadas do limite anual de despesas primárias as complementações da União aos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e as cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

SF/17227.37508-89

Todas as outras despesas relativas à área da educação submetem-se ao Novo Regime Fiscal, o qual também modificou o critério para cálculo das aplicações mínimas em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Entre os exercícios financeiros de 2018 e 2036, o piso da União na área educacional não mais será calculado com base nas receitas de impostos correntes, e passará a corresponder ao piso de 2017 atualizado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Página: 2/5 28/11/2017 15:31:07

Tendo em vista que a União aplicou em ações típicas de MDE aproximadamente 25,8% das receitas de impostos no exercício de 2016, que é percentual bastante superior ao mínimo constitucional de 18% dessas receitas, as despesas na área educacional custeadas com outras fontes de recursos em rápida expansão também precisam ser expurgadas do Teto de Gastos, sob risco de a margem para expansão dessas despesas se exaurir futuramente.

b5ba0bd7381fc2275e221a75024233f9591df3c6

Consoante o orçamento federal de 2017 e o projeto de lei orçamentária de 2018, a previsão de execução de despesas em educação financiadas pelas rendas governamentais do petróleo e gás natural passará de R\$ 3,4 bilhões para R\$ 6,3 bilhões entre 2017 e 2018. À medida que houver a realização de leilões de concessão e a operação de novos campos petrolíferos localizados no pré-sal, o potencial de gastos em educação com base nessas rendas continuará crescendo em ritmo superior à taxa de inflação medida pela variação do IPCA.

Isso justifica a apresentação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que excetua do Novo Regime Fiscal as despesas em educação providas com os recursos pertencentes à União relativos aos *royalties* e compensações financeiras de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. A exceção pretendida, inclusive, justifica-se sob a ótica

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA SENADORES



econômica. Como o petróleo é um recurso não renovável, as receitas decorrentes de sua exploração devem ser investidas prioritariamente em capital humano, que é capaz de, pelo menos, contribuir para a manutenção futura do nível de renda *per capita* propiciado pela renda petrolífera no presente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta importante proposta, que, certamente, contribuirá para a futura elevação de recursos à educação pública e o cumprimento das metas estipuladas pelo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

SF17227.37508-89

Sala das Sessões,

Miriam A. - ok

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

1. <i>Romero Jucá</i>	<i>ok</i>
2. <i>União do Brasil</i>	<i>ok</i>
3. <i>Renato Bezerra</i>	<i>ok</i>
4. <i>Jose Medeiros</i>	<i>ok</i>
5. <i>Waldemar Moraes</i>	<i>ok</i>
6. <i>Aurano Henriques</i>	<i>ok</i>
7. <i>Roberto Alvaro</i>	<i>ok</i>
8. <i>Antônio Pereira</i>	<i>ok</i>
9. <i>Wldece da Costa e Souza</i>	<i>ok</i>
10. <i>José Pimentel</i>	<i>ok</i>

Página: 3/5 28/11/2017 15:31:07

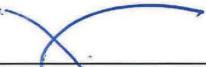
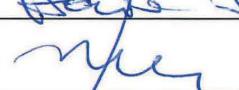
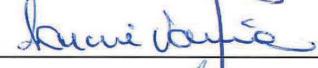
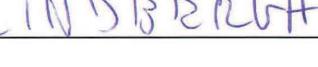
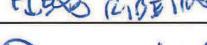
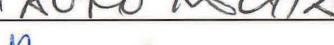
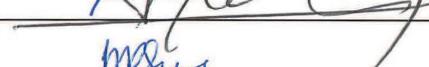
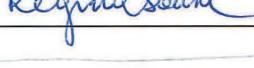
b5ba0bd7381fc2275e221a7502423319591df3c6



PEC N° DE 2017

Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal.

SF17227.37508-89

11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		

Página: 4/5 28/11/2017 15:31:07

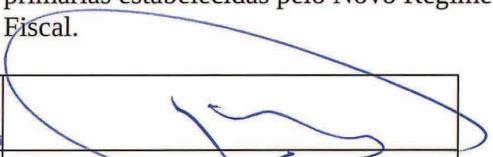
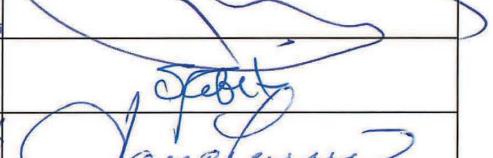
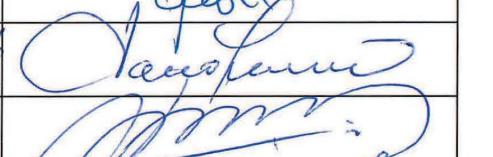
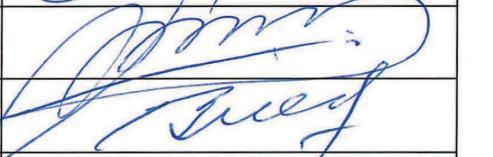
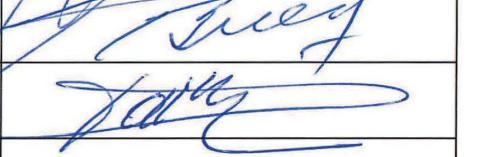
b5ba0bd7381fc2275e221a75024233f9591df3c6



PEC N° DE 2017

5

Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal.

28.	RANDOLFE RODRIGUES	
29.	SIMONE TEBET	
30.	TASSO JEREISGATTI	
31.	WELLISON SANTOS	
32.	ROGÉRIO SÁ	
33.	WILSON ROBLER	
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		



SF/17227.37508-89

Página: 5/5 28/11/2017 15:31:07

b5ba0bd7381fc2275e221a75024233f9591df3c6



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>

- artigo 107

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 1º do artigo 20

- parágrafo 3º do artigo 60

- Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95>

- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005>





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 41, DE 2017

Altera o art. 39 da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio moradia aos membros de Poder.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Wilder Moraes (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 28 / 11 / 17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41, DE 2017

Barcode
SF17558.38554-03

Altera o art. 39 da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio moradia aos membros de Poder.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, bem como o pagamento de auxílio-moradia ou equivalente, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Received em 28/11/2017
Hora: 15:35
Assinatura:
Cynthia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 2922257 SLSF/SGM

Página: 1/4 28/11/2017 17:13:35

7f01ef18a60f7d506a866e261e9a7cbe8fc8ed20

JUSTIFICAÇÃO

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

A presente proposta, que ora apresentamos, visa extinguir o chamado “auxílio-moradia” pago aos membros de Poder, que se transformou em forma de concessão de reajuste do subsídio de parlamentares, ministros de Estados, magistrados e membros do Ministério Público, e, ainda, de burlar o teto remuneratório.

Impõe-se, dessa forma, extinguir tal tipo de vantagem que nada mais é, nos dias atuais, do que uma espécie de fraude e de ampliação irregular dos gastos públicos, bem como de aumento de privilégios daqueles agentes públicos que já têm remuneração muito acima da dos brasileiros comuns.

Cabe aditar que se trata de demanda que mobiliza a sociedade civil, onde tem ampla aceitação.

Agrava sobremaneira o quadro a atual crise das contas públicas, que, no esforço fiscal que o Governo tem desastrosamente conduzido, têm punido prioritariamente os mais pobres, conservando os privilégios dos poderosos.

Ademais, é especialmente ofensivo à sociedade brasileira o fato de o auxílio moradia de magistrados e membros do Ministério Público ter sido autofixado, tendo sido concedido ao arrepio de qualquer deliberação do Congresso Nacional, por força de decisões judiciais sem qualquer amparo na legislação nacional. É uma violência ao Estado Democrático de Direito a concessão de benefícios a agentes públicos, que oneram excessivamente o contribuinte, sem que o Parlamento, como mandatário da sociedade civil, tenha autorizado previamente a sua concessão.

Essas são as razões que nos levam a solicitar a nossos pares apoio para a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,
 Senador RANDOLFE RODRIGUES
 REDE-AP

Página: 2/4 28/11/2017 17:13:35

7f01ef18a60f7d506a866e261e9a7cbe8fc8ed20



Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senator Teotônio Vilela – Gabinete 7
 Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE
 2017**

Altera o art. 39 da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio moradia aos membros de Poder.

Barcode
 SF/17558.38554-03

Página: 3/4 28/11/2017 17:13:35

7f01ef118a60f7d506a866e261e9a7cbe8fc8ed20

ASSINATURA	SENADOR(A)
	Cristovam Buarque
	Renan Tebet
	Davi Alcolumbre
	Reguffe
	Heitor José
	José Melo
	Paulo Rocha
	Ángelino Portela
	Regufe Soárez
	Cássio Cunha Machado
	Ana Amélia (PPRS)
	Renato Janine Roraima
	Vanessa do Carmo
	José Pimentel
	José Bento

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senator Teotônio Vilela – Gabinete 7
 Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE
2016**

Altera o art. 39 da Constituição Federal, para vedar o pagamento de auxílio moradia aos membros de Poder.

SF/17558.38554-03

Página: 4/4 28/11/2017 17:13:35

7f01ef18a60f7d506a866e261e9a7cbe8fc8ed20

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 39
- parágrafo 4º do artigo 39
- parágrafo 3º do artigo 60



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.012, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº435, de 2017.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2017.

SF/17014.07492-41

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de proposição de minha autoria em curso nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado – PLS nº. 435, de 2017, que *Altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para determinar prazo para a validade do papel-moeda emitido, de forma a obrigar a maior circulação da moeda e evitar o indevido entesouramento.*

Senador **SÉRGIO PETECÃO**
PSD/AC



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.013, DE 2017

Requer, nos termos do disposto no art. 218 e 221 do Regimento Interno, voto de pesar em razão do falecimento do radialista Eurides Antunes Severo, bem como a apresentação de condolências á família.

AUTORIA: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2017
SF/17000.35638-43

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 22 de novembro do corrente ano, do radialista Eurides Antunes Severo, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2017.

Senador **DÁRIO BERGER**
PMDB / SC





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.014, DE 2017

Requer, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à Comissão Pastoral da Terra e à Família Dominicana (Ordem dos Pregadores) no Brasil, pelo falecimento, em Paris, aos 87 anos, do advogado e frade dominicano Frei Henri Burin des Roziers, ativista dos direitos humanos e pela justiça no campo.

AUTORIA: Senadora Regina Sousa (PT/PI)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17058.74019-12

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à Comissão Pastoral da Terra e à Família Dominicana (Ordem dos Pregadores) no Brasil, pelo falecimento, em Paris, aos 87 anos, do advogado e frade dominicano Frei Henri Burin des Roziers, ativista dos direitos humanos e pela justiça no campo.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto aos seguintes destinatários:

- Sede Nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT-Nacional) no endereço sito à Rua 19, nº 35, 1º andar, Edifício Dom Abel, Centro - Goiânia, Goiás. CEP 74030-090;
- Sede da Província da Ordem dos Pregadores (Dominicanos) no Brasil, localizada na Rua João de Santa Maria - 142 / Jardim da Saúde / São Paulo - SP / CEP: 04158-070.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo sentimento de consternação que apresento a presente mensagem de pesar à Comissão Pastoral da Terra, à Ordem dos Pregadores no Brasil (Frades Dominicanos), aos familiares, amigos e companheiros de luta de Frei Henri des Roziers, incansável e corajoso defensor dos direitos humanos, falecido neste domingo, 26 de novembro de 2017, em Paris, na França. Seus companheiros de convento contaram que após participar da celebração dominical, Frei Henri almoçou, foi para seu quarto, onde faleceu repentinamente.

Nascido em 1930 em uma família aristocrática católica que participou da resistência ao nazismo, Henri serviu como militar do Exército Francês em países como o Marrocos, a Argélia e a Tunísia. Ao sair do Exército formou-se em Letras pela Sorbonne e em Direito Comparado pela Universidade de Cambridge (Inglaterra), e doutorou-se em Direito na Universidade de Paris.

Ainda jovem, observando as situações de desigualdade e injustiça nos países colonizados pela França, deu uma guinada em sua vida e uniu-se à revolução dos estudantes em Paris. Em 1970, foi viver e conviver na condição de padre-operário exercendo funções de operário, motorista e zelador. Depois aceitou o desafio de morar no Brasil, provocado pela morte de Frei Tito (1974), exilado na França. Chegou ao Brasil no final de 1978, obteve o reconhecimento de seus estudos jurídicos e a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e começou a atuar na Comissão Pastoral da Terra, juntando-se a outros sacerdotes proféticos, como o Padre Josimo Moraes Tavares (assassinado pelo

latifúndio em 1986), defendendo posseiros e pequenos agricultores nos estados de Goiás, Pará, Maranhão e Mato Grosso.

Em 1991, após o assassinato do presidente do Sindicato de Rio Maria, Expedito Ribeiro da Silva, fixou-se em Rio Maria, no sul do Pará, onde os conflitos pela terra e a violência contra os trabalhadores alcançavam dimensões assustadoras. E naquela região, entre Conceição do Araguaia, Rio Maria e Xinguara, exerceu sua ação até quando, com a saúde fragilizada, em 2013, voltou para a França. Henri foi responsável pela condenação de diversos fazendeiros mandantes de assassinatos de lideranças sindicais na região.

Antes de voltar para a França, com a cabeça várias vezes posta a prêmio por sua ação firme e decidida, foi forçado a aceitar a escolta ostensiva das forças de segurança. Sua atuação se tornou referência para a luta pela reforma agrária, combate à violência no campo e ao trabalho escravo. Frei Henri é exemplo e inspiração para jovens advogados que pautaram suas atividades nos princípios e na determinação do frade que incomodava quem explorava e oprimia.

Desta forma, por tudo que representou em vida, consideramos a sua partida uma grande perda, e, por esse motivo, oferecemos este Voto de Pesar aos que conviveram de perto com este francês de nascimento, mas brasileiro de coração.

Sala das Sessões, em 29 novembro de 2017.

Senadora REGINA SOUSA
(PT/PI)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.015, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o andamento da nova concessão e do cronograma da retomada e término das obras de duplicação da BR-153, no trecho compreendido entre Anápolis/GO a Aliança/TO.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17059.46585-70

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o andamento da nova concessão e do cronograma da retomada e término das obras de duplicação da BR-153, no trecho compreendido entre Anápolis/GO a Aliança/TO.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa Galvão Engenharia perdeu a concessão do trecho da BR-153 que liga Goiás a Tocantins com a publicação do Decreto de 16 de agosto de 2017. A decisão levou em conta a recomendação do relatório final, apresentado pela Comissão Processante, e aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que responsabiliza a Galvão Engenharia pelo descumprimento de disposições legais de cláusulas do contrato de concessão.

Cumpre lembrar que as obras de duplicação da rodovia estão paralisadas há dois anos e cinco meses no trecho entre Aliança do Tocantins e Anápolis/GO.

O trecho faz parte do principal corredor de escoamento da produção goiana ao Norte e Nordeste do país, e grande responsável pelo desenvolvimento econômico de Tocantins, sendo uma rodovia estratégica para transporte de cargas. A responsabilidade pela fiscalização para o





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

cumprimento das obrigações contratuais é da ANTT (Agência Nacional dos Transportes Terrestres), poder concedente e órgão ligado ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

A Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 assumiu a concessão do trecho, após assinar o sexto contrato do Programa de Investimentos em Logística (PIL), que corresponde à 3^a etapa do programa federal de concessão de rodovias.

Após ter o seu contrato de concessão assinado, a Galvão paralisou as obras da rodovia BR-153 no trecho entre Anápolis (GO) e Aliança do Tocantins (TO) e deve ter o cronograma de duplicação da estrada revisto pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), porém, incluída nas investigações da Operação Lava-Jato, que apura desvios de recursos nos contratos da Petrobras, diante disso, a empresa apresentou dificuldades para a execução da obra e por consequência a duplicação encontra-se parada.

SF/17059.46585-70

Sala das Comissões,

Senadora **Kátia Abreu**

2





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.017, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PLS 612/2011, para que sobre a matéria seja ouvida a CDH.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MAGNO MALTA

RQS
01017/2017

Rejeitado.

Em 28/11/2017.

REQUERIMENTO N° 1017, de 2017

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PLS 612/2011, a fim de que sobre a matéria seja ouvida a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH

Sala das sessões, 28 de novembro de 2017.

SENADOR MAGNO MALTA
PR-ES

Imar Aguiar
Edmar Amorim
Renato Janine Ribeiro
Zé Rezende
Márcio de Oliveira
Silviano Santiago





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.019, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Dyogo Henrique de Oliveira, no estrito prazo constitucional, informações acrescidas de seus documentos comprobatórios (se possível em meio magnético), com lista completa de todos os convênios com estados, municípios e ONGs que apontam irregularidades.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE 2017

|||||
SF/17594-75592-77

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Dyogo Henrique de Oliveira, no estrito prazo constitucional, informações acrescidas de seus documentos comprobatórios (se possível em meio magnético).

Nesses termos, requisita-se lista completa de todos os convênios com estados, municípios e ONGs que apontam irregularidades, destacando os seguintes pontos:

1. o ministério que realizou o convênio;
2. o objeto do convênio;
3. o valor do convênio;
4. as irregularidades observadas;
5. as providências tomadas;
6. o nome dos responsáveis pelos convênios;
7. o por que da demora na resolução dos problemas do convênio e de suas reincidências;
8. quantos e quais dos convênios eram oriundos de emendas parlamentares.



JUSTIFICAÇÃO

Reportagem de “O Globo” do dia 27 de novembro de 2017 informa que mais de 900 contratos e convênios firmados pela União com municípios, estados e organizações não governamentais, nos últimos dez anos, tiveram as prestações de contas rejeitadas pelos próprios ministérios que repassaram as verbas. Isso representa R\$ 836 milhões, sendo R\$ 594 milhões foram efetivamente liberados.

Considerando que o jornal informa, ainda, que o problema afeta vários ministérios, podemos perceber um defeito sistêmico e persistente na maneira como se transfere recursos voluntários para outros entes federativos ou ONGs.

De tal modo, em nome da transparência e do respeito ao dinheiro público, tão escasso nos dias atuais, precisamos de tais informação para que possamos corrigir o muito que está errado em relação à forma como o tema é tratado pelas nossas autoridades.

Sala das Sessões, de .

Senador Alvaro Dias
(PODE - PR)
Líder



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 37/2017





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.016, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, que seja submetida ao Plenário impugnação ao art. 32 do PLV 37/2017, por ser considerada matéria estranha ao texto da MPV 791/2017.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/17701.83767-84



REQUERIMENTO N° , DE 2017

Nos termos regimentais e na Questão de Ordem decidida em 27 de outubro de 2015, requeiro que seja submetida ao Plenário a presente impugnação ao art. 32 do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2017, por ser considerada matéria estranha ao texto da Medida Provisória nº 791, de 2017, que “*cria a Agência nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral*”.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32 do PLV nº 37, de 2017, altera o estatuto do desarmamento para permitir a posse e o porte de arma de fogo, mesmo fora de serviço, por Geólogos, Geógrafos, Engenheiros, Engenheiros de Minas, Economista e Químicos, ocupantes de cargos das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, conforme se depreende da sua redação:

Art. 32. O Art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

XII – os integrantes da Carreira de Especialista em Recursos Minerais, Geólogo, Geógrafo, Engenheiro, Engenheiro de Minas, Economista e Químico de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

.....





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

§ 1º-D Os integrantes das carreiras de que trata o inciso XII do caput deste artigo poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos que disciplinar resolução da Agência Nacional de Mineração.

.....”(NR)

Cabe ressaltar que a matéria é completamente estranha ao tema principal tratado na Medida Provisória nº 791, de 2017, que versa exclusivamente sobre a criação da Agência Nacional de Mineração – ANM.

A matéria sequer constava do texto original enviado pelo Poder Executivo, tendo o referido art. 32 sido incluído pelo relator na Comissão Mista.

Por não ter pertinência temática com a MP, requeiro que seja impugnada e retirada do texto final do PLV nº 37, de 2017.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

SF/17701.83767-84



Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis nºs 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a Agência Nacional de Mineração (ANM), integrante da Administração Pública federal indireta, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. A ANM terá sede e foro no Distrito Federal e terá uma unidade administrativa em cada unidade da Federação.

Art. 2º A ANM, no exercício de suas competências, observará e implementará as orientações e diretrizes fixadas no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), em legislação correlata e nas políticas estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia, e terá como finalidade promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País, competindo-lhe:

I - implementar a política nacional para as atividades de mineração;

II - estabelecer normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais, observadas as políticas de planejamento setorial definidas pelo Ministério de Minas e Energia e as melhores práticas da indústria de mineração;

III - prestar apoio técnico ao Ministério de Minas e Energia;

IV - requisitar, guardar e administrar os dados e as informações sobre as atividades de pesquisa e lavra produzidos por titulares de direitos minerários;

V - gerir os direitos e os títulos minerários para fins de aproveitamento de recursos minerais;

VI - estabelecer os requisitos técnicos, jurídicos, financeiros e econômicos a serem atendidos pelos interessados na obtenção de títulos minerários;



VII - estabelecer os requisitos e os critérios de julgamento dos procedimentos de disponibilidade de área, conforme diretrizes fixadas em atos da ANM;

VIII - regulamentar os processos administrativos sob sua competência, notadamente os relacionados com a outorga de títulos minerários, com a fiscalização de atividades de mineração e aplicação de sanções;

IX - consolidar as informações do setor mineral fornecidas pelos titulares de direitos minerários, cabendo-lhe a sua divulgação periódica, em prazo não superior a um ano;

X - emitir o Certificado do Processo de Kimberley, de que trata a Lei nº 10.743, de 9 de outubro de 2003, ressalvada a competência prevista no § 2º do art. 6º da referida Lei;

XI - fiscalizar a atividade de mineração, podendo realizar vistorias, notificar, autuar infratores, adotar medidas acautelatórias como de interdição e paralisação, impor as sanções cabíveis, firmar termo de ajustamento de conduta, constituir e cobrar os créditos delas decorrentes, bem como comunicar aos órgãos competentes a eventual ocorrência de infração, quando for o caso;

XII - regular, fiscalizar, arrecadar, constituir e cobrar os créditos decorrentes:

a) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;

b) da taxa anual, por hectare, a que se refere o inciso II do **caput** do art. 20 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração); e

c) das multas aplicadas pela ANM;

XIII - normatizar, orientar e fiscalizar a extração e coleta de espécimes fósseis a que se refere o inciso III do **caput** do art. 10 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), e o Decreto-Lei nº 4.146, de 4 de março de 1942, e adotar medidas para promoção de sua preservação;

XIV - mediar, conciliar e decidir os conflitos entre os agentes da atividade de mineração;

XV - decidir sobre direitos minerários e outros requerimentos em procedimentos administrativos de outorga ou de fiscalização da atividade de mineração, observado o disposto no art. 3º desta Lei;

XVI - julgar o processo administrativo instaurado em função de suas decisões;

XVII - expedir os títulos minerários e os demais atos referentes à execução da legislação minerária, observado o disposto no art. 3º desta Lei;

XVIII - decidir requerimentos de lavra e outorgar concessões de lavra das substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978;

XIX - declarar a caducidade dos direitos minerários, cuja outorga de concessões de lavra seja de sua competência;

XX - estabelecer as condições para o aproveitamento das substâncias minerais destinadas à realização de obras de responsabilidade do poder público;



XXI - aprovar a delimitação de áreas e declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou constituição de servidão mineral;

XXII - estabelecer normas e exercer fiscalização, em caráter complementar, sobre controle ambiental, higiene e segurança das atividades de mineração, atuando em articulação com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores;

XXIII - definir e disciplinar os conceitos técnicos aplicáveis ao setor de mineração;

XXIV - fomentar a concorrência entre os agentes econômicos, monitorar e acompanhar as práticas de mercado do setor de mineração brasileiro e cooperar com os órgãos de defesa da concorrência, observado o disposto na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e na legislação pertinente;

XXV - regular e autorizar a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à atividade de mineração, visando ao levantamento de dados técnicos destinados à comercialização, em bases não exclusivas;

XXVI - estabelecer os requisitos e procedimentos para a aprovação e decidir sobre o relatório final de pesquisa;

XXVII - apreender, destruir, doar a instituição pública substâncias minerais e equipamentos encontrados ou provenientes de atividades ilegais ou promover leilão deles, conforme dispuser resolução da ANM, com acompanhamento de força policial sempre que necessário, ficando autorizado o leilão antecipado de substâncias minerais e equipamentos, no caso de risco de depreciação, mantido o valor apurado em depósito até o término do procedimento administrativo de perdimento pertinente;

XXVIII - normatizar, fiscalizar e arrecadar os encargos financeiros do titular do direito mineral e os demais valores devidos ao poder público nos termos desta Lei, bem como constituir e cobrar os créditos deles decorrentes e efetuar as restituições devidas;

XXIX - normatizar e reprimir as infrações à legislação e aplicar as sanções cabíveis, observado o disposto nesta Lei;

XXX - instituir o contencioso administrativo para julgar os créditos devidos à ANM em 1^a instância administrativa e os recursos voluntários, assim como os pedidos de restituição do indébito, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

XXXI - manter o registro mineral e as averbações referentes aos títulos e aos direitos minerários;

XXXII - expedir certidões e autorizações;

XXXIII - conceder anuência prévia aos atos de cessão ou transferência de concessão de lavra cuja outorga seja de sua competência, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 176 da Constituição Federal;

XXXIV - regulamentar o compartilhamento de informações sobre a atividade de mineração entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



XXXV - normatizar o sistema brasileiro de certificação de reservas e recursos minerais, no prazo de até um ano, contado da publicação desta Lei;

XXXVI - aprovar seu regimento interno;

XXXVII - regulamentar a aplicação de recursos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, do setor mineral.

§ 1º A ANM deverá, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

§ 2º Se a comunicação prevista no § 1º deste artigo decorrer de cessão de direitos minerários que não atenda aos critérios previstos na legislação de defesa da concorrência brasileira, a anuência da cessão estará vinculada à decisão terminativa proferida pelo Cade publicada em meio oficial.

§ 3º A ANM deverá, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração penal, comunicá-lo imediatamente à autoridade competente.

§ 4º As competências de fiscalização das atividades de mineração e da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) poderão ser exercidas por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que os entes possuam serviços técnicos e administrativos organizados e aparelhados para execução das atividades, conforme condições estabelecidas em ato da ANM.

§ 5º A ANM disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes da atividade de mineração, e poderá, com ênfase no interesse público e na paz social, em processos de mediação e conciliação, alterar em caráter temporário ou revogar títulos minerários.

§ 6º Para o desempenho das competências previstas no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais deverão disponibilizar as informações necessárias ao exercício da competência da ANM.

Art. 3º Compete ao Ministro de Estado de Minas e Energia:

I - decidir requerimento de lavra e outorgar concessões de lavra, ressalvado o disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 2º desta Lei;

II - declarar a caducidade e a nulidade de concessões de lavra e manifestos de mina, ressalvado o disposto no inciso XIX do **caput** do art. 2º desta Lei; e

III - conceder anuência prévia aos atos de cessão ou transferência de concessões de lavra e manifestos de mina, conforme estabelecido no § 3º do art. 176 da Constituição Federal, ressalvado o disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Nos procedimentos definidos no **caput** deste artigo, a fim de agilizar o andamento processual, todas as análises técnicas necessárias deverão ser realizadas pela ANM, conforme dispõe o inciso III do **caput** do art. 2º desta Lei.

Art. 4º No exercício das competências de fiscalização da ANM, poderão ser requisitados e examinados livros, mercadorias, arquivos ou documentos que repercutam no



objeto da fiscalização, e poderão ser realizadas vistorias ou inspeções nas instalações dos titulares de direitos minerários.

§ 1º A ANM disciplinará os prazos e as condições para apresentação de documentos requisitados, salvo na hipótese de vistoria e inspeção, quando a apresentação dos documentos deverá ser imediata.

§ 2º Os livros, os arquivos ou os documentos referidos no **caput** deste artigo deverão ser conservados até o termo final do prazo de prescrição dos créditos decorrentes das operações a que se refiram.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A ANM será dirigida por Diretoria Colegiada, composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º O Diretor-Geral da ANM exercerá a representação da ANM, a presidência da Diretoria Colegiada e o comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços, e caber-lhe-á desempenhar as competências administrativas correspondentes e a presidência das sessões da Diretoria Colegiada, sem prejuízo das deliberações colegiadas para matérias definidas no regimento interno.

§ 2º A estrutura organizacional da ANM será definida em decreto e contará com Procuradoria, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria e unidades administrativas.

Art. 6º O Diretor-Geral e os demais membros da Diretoria Colegiada serão brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do **caput** do art. 52 da Constituição Federal, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade.

§ 1º A indicação pelo Presidente da República dos membros da Diretoria Colegiada a serem submetidos à aprovação do Senado Federal deverá ser específica para Diretor-Geral ou para Diretor.

§ 2º Na hipótese de vacância no cargo de Diretor-Geral ou de Diretor no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no **caput** deste artigo e exercido pelo prazo remanescente.

§ 3º O início da fluência do prazo do mandato será na data de posse do membro da Colegiado.

§ 4º Nas ausências eventuais do Diretor-Geral, as funções atinentes à presidência serão exercidas por membro da Diretoria Colegiada indicado pelo Diretor-Geral da ANM.

§ 5º Os membros da Diretoria Colegiada somente poderão perder o mandato em caso de:

- I - renúncia;
- II - condenação judicial transitada em julgado; ou
- III - condenação em processo administrativo disciplinar.



§ 6º Cabe ao Ministro de Estado de Minas e Energia instaurar o processo administrativo disciplinar a que se refere o inciso III do § 5º deste artigo, e compete ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

Art. 7º Os membros da Diretoria exerçerão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida única recondução.

Art. 8º Os membros da Diretoria Colegiada ficam impedidos de exercer atividade ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela ANM, pelo período de seis meses, contado da data de exoneração ou do término de seus mandatos, assegurada a remuneração compensatória.

Art. 9º É vedada a indicação para a Diretoria Colegiada:

I - de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciados dos cargos;

II - de pessoa que tenha atuado, nos últimos seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

III - de pessoa que tenha participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela ANM;

IV - de pessoa que se enquadre nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

V - de membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela ANM.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do **caput** deste artigo estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

Art. 10. Ao membro da Diretoria Colegiada é vedado:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas;

II - exercer outra atividade profissional, ressalvado o exercício do magistério, se houver compatibilidade de horários;

III - participar de sociedade simples ou empresária ou de empresa de qualquer espécie, na forma de controlador, diretor, administrador, gerente, membro de conselho de administração ou conselho fiscal, preposto ou mandatário;

IV - emitir parecer sobre matéria de sua especialização, ainda que em tese, ou atuar como consultor de qualquer tipo de empresa;

V - exercer atividade sindical;

VI - exercer atividade político-partidária; e

VII - estar em situação de conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.



Art. 11. A organização e o funcionamento da Diretoria Colegiada serão estabelecidos na estrutura regimental da ANM.

§ 1º Compete à Diretoria Colegiada:

I - exercer a administração da ANM;

II - editar as normas sobre matérias de competência da ANM; e

III - decidir, em última instância, na esfera da ANM, sobre as matérias de sua competência, exceto nas hipóteses em que o regulamento ou resolução da ANM estabelecer o Diretor-Geral como última instância recursal.

§ 2º A Diretoria Colegiada deliberará por maioria absoluta de seus membros, e caberá ao Diretor-Geral, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

§ 3º O regimento interno da ANM estabelecerá a competência da Diretoria Colegiada, do Diretor-Geral, dos Diretores e de outras autoridades da ANM para a prática dos atos atribuídos ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), pelo Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais), por regulamentos e legislação minerária correlatos, inclusive quanto ao processamento e à decisão de recursos administrativos.

Art. 12. Os atos normativos da ANM que afetarem, de forma substancial e direta, direitos de agentes econômicos do setor de mineração deverão ser acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem e ser submetidos a consulta ou a audiência pública.

Art. 13. A ANM, por meio de resolução, disporá sobre os processos administrativos em seu âmbito de atuação, notadamente sobre:

I - requisitos e procedimentos de outorga de títulos minerários, de fiscalização da atividade de mineração e sobre outros requerimentos relacionados a direitos minerários;

II - regras e procedimentos de aplicação de medidas acautelatórias e sanções administrativas;

III - hipóteses e critérios para a apresentação de garantias financeiras ou a contratação de seguros para cobertura dos riscos de atividades minerárias;

IV - hipóteses e critérios para realização de consulta pública e audiência pública para os atos normativos da agência; e

V - apreensão e leilão de substâncias minerais e de equipamentos encontrados ou provenientes de lavra ilegal.

Parágrafo único. Resolução sobre a apreensão e o leilão a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo incluirá, para hipóteses excepcionais devidamente justificadas:

I - as regras para designação de fiel depositário, para dispensa de realização de apreensão ou de leilão, para doação de bem mineral ou equipamento apreendido com o objetivo de atender a interesse público relevante; e

II - a possibilidade de celebração de termo de ajustamento de conduta com vistas a autorizar que o próprio infrator promova a venda do bem apreendido, situação em que o valor de venda deverá ser integralmente revertido à ANM.



Art. 14. As sessões deliberativas da Diretoria Colegiada afetas às atividades de mineração serão públicas e terão suas datas, pautas e atas divulgadas.

Parágrafo único. Nas sessões da Diretoria Colegiada de que trata o **caput** deste artigo, é assegurada a manifestação da Procuradoria da ANM, das partes envolvidas no processo e de terceiros interessados, na forma estabelecida no regulamento da ANM.

Art. 15. A adoção das propostas de alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos será, nos termos do regulamento, precedida da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo e a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, os casos em que será obrigatória sua realização e aqueles em que poderá ser dispensada.

§ 2º A Diretoria Colegiada da ANM manifestar-se-á, em relação ao relatório de análise de impacto regulatório, sobre a adequação da proposta de ato normativo aos objetivos pretendidos, e indicará se os impactos estimados recomendam a sua adoção e, quando for o caso, os complementos necessários.

§ 3º A manifestação de que trata o § 2º deste artigo integrará, juntamente ao relatório de análise de impacto regulatório, a documentação a ser disponibilizada aos interessados para a realização de consulta ou de audiência pública, quando a Diretoria Colegiada decidir pela continuidade do procedimento administrativo.

§ 4º O regimento interno da ANM disporá sobre a operacionalização da análise de impacto regulatório.

§ 5º Nos casos em que não for realizada a análise de impacto regulatório, deverá ser disponibilizada, no mínimo, nota técnica ou documento equivalente que fundamente a proposta de decisão.

Art. 16. A ANM deverá, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Art. 17. A ANM disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes da atividade de mineração, com ênfase na conciliação e na mediação.

Art. 18. Os atos normativos da ANM que afetarem direitos de agentes econômicos, das comunidades impactadas e dos trabalhadores do setor de mineração deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem, bem como submetidos a consulta ou audiência pública, conforme o regulamento.

CAPÍTULO III DAS RECEITAS

Art. 19. Constituem receitas da ANM:

I - o produto de operações de crédito efetuadas no País e no exterior;



II - a venda de publicações, os recursos oriundos dos serviços de inspeção e fiscalização ou provenientes de palestras e cursos ministrados e as receitas diversas estabelecidas em lei, regulamento ou contrato;

III - o produto do pagamento da taxa anual por hectare a que se refere o inciso II do **caput** do art. 20 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), dos emolumentos devidos como condição necessária para o conhecimento e o processamento de requerimentos e pedidos formulados à ANM, e o das multas de sua competência;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

V - as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados, incluídas as doações de bens e equipamentos destinados à ANM, conforme previsto em acordos firmados pela União para fins de resarcimento de danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal;

VI - as dotações consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

VII - os valores apurados na venda ou na locação dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VIII - o produto do leilão de bens e equipamentos encontrados ou apreendidos decorrentes de atividade de mineração ilegal;

IX - as receitas provenientes das áreas colocadas em disponibilidade, de qualquer natureza; e

X - o valor recolhido a título de CFEM, a ser repassado à ANM, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, na forma estabelecida no inciso III do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

§ 1º As receitas de que trata o **caput** deste artigo serão consignadas no orçamento geral da União.

§ 2º O regulamento estabelecerá as hipóteses e os valores dos emolumentos a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo.

Art. 20. A ANM atuará como autoridade administrativa independente, a qual ficam asseguradas, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Ficam criados, na estrutura organizacional da ANM, os seguintes cargos em comissão:

I - um CD-I;

II - quatro CD-II;

III - quatro CGE-II;



IV - vinte e seis CGE-III;
 V - vinte CGE-IV;
 VI - dois CA-I;
 VII - quatro CA-II;
 VIII - nove CA-III;
 IX - nove CAS-I;
 X - cinco CAS-II;
 XI - vinte e quatro CCT-I;
 XII - cinquenta e seis CCT-II;
 XIII - trinta e um CCT-III;
 XIV - cento e dois CCT-IV; e
 XV - oitenta e sete CCT-V.

§ 1º Os Cargos Comissionados Técnicos são de ocupação privativa de ocupantes do Quadro de Pessoal da ANM e de requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º Os cargos CD-I e CD-II são, respectivamente, de Diretor-Geral e de Diretor.

§ 3º A estrutura de cargos em comissão da ANM será regida pelas disposições da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e pelo disposto nesta Lei.

Art. 22. Ficam extintos na estrutura regimental do DNPM, a partir da produção dos efeitos desta Lei, os seguintes cargos em comissão do Grupo-DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) e Funções Gratificadas (FG) do DNPM:

I - um DAS 101.6;
 II - cinco DAS 101.5;
 III - treze DAS 101.4;
 IV - dezesseis DAS 101.3;
 V - um DAS 102.4;
 VI - um DAS 102.3;
 VII - oito DAS 102.2;
 VIII - dois DAS 102.1;
 IX - sete FCPE-4;
 X - dezoito FCPE-3;
 XI - oitenta e sete FCPE-2;
 XII - cento e duas FCPE-1;
 XIII - trinta e uma FG-1;
 XIV - cinquenta e seis FG-2; e
 XV - trinta e duas FG-3.

Parágrafo único. A extinção dos cargos de que trata o **caput** deste artigo e a criação dos cargos de que trata o art. 21 desta Lei somente produzirão efeitos a partir da data da entrada em vigor da Estrutura Regimental da ANM.



Art. 23. Fica criado o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Mineração (ANM), composto das Carreiras e do Plano Especial de Cargos de que tratam os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

Art. 24. Ficam redistribuídos de ofício, com fundamento no § 1º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal efetivo da Agência Nacional de Mineração (ANM) os cargos vagos e ocupados das carreiras criadas pelo art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e os cargos ocupados das carreiras criadas pelo art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

§ 1º Os servidores de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e os a que alude o **caput** deste artigo são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 2º Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou da entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público.

Art. 25. Ficam redistribuídos de ofício com fundamento no § 1º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Mineração (ANM) os aposentados e os pensionistas do quadro inativo do DNPM.

Art. 26. A redistribuição dos cargos de que tratam os arts. 24 e 25 desta Lei ocorrerá com a manutenção das denominações, atribuições, nível de escolaridade, requisitos de ingresso dos respectivos cargos das carreiras e do Plano Especial de Cargos, e a posição relativa na tabela dos servidores ocupantes dos cargos.

Art. 27. É devido o adicional de periculosidade ou insalubridade aos servidores em exercício na Agência Nacional de Mineração (ANM), que desempenham suas atividades de ofício, em condições de trabalho perigoso, penoso ou insalubre, nos termos da lei.

Art. 28. A Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Especialista em Recursos Minerais, composta por cargos de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, com atribuições de elevadas complexidade e responsabilidade voltadas a atividades especializadas relativas à gestão dos recursos minerais, envolvendo a regulação, o fomento, a fiscalização da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, a fiscalização e proteção dos depósitos fossilíferos, o acompanhamento e análise das pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, a outorga dos títulos minerários, ao acompanhamento do desempenho da economia mineral brasileira e internacional, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política mineral, ao estímulo do uso racional e eficiente dos recursos minerais, à fiscalização sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais



(CFEM), à promoção e ao fomento do desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, direcionadas ao conhecimento, ao uso sustentado, à conservação e à gestão de recursos minerais, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANM;

.....
 III - Técnico em Atividades de Mineração, composta por cargos de Técnico em Atividades de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte à regulação e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo da ANM; e

.....
 § 4º A partir de 1º de janeiro de 2019, os cargos de que trata o **caput** deste artigo passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, observadas as seguintes especificidades:

I - para os cargos de Especialista em Recursos Minerais, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *d* do Anexo XXVIII da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016;

II - para os cargos de Analista Administrativo, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *c* do Anexo XXVIII da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016;

III - para os cargos de Técnico em Atividades de Mineração, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *c* do Anexo XXIX da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016;

IV - para os cargos de Técnico Administrativo, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *b* do Anexo XXIX da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016.” (NR)

“Art. 3º

.....
 § 7º A partir de 1º de janeiro de 2019, os cargos do Plano Especial de Cargos de que trata o **caput** deste artigo passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, de desempenho adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, observadas as seguintes especificidades:

I - para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos de Geólogo, Geógrafo, Engenheiro, Engenheiro de Minas, Economista e Químico, de que trata o **caput** deste artigo, a remuneração dar-se-á



conforme especificado na tabela *d* do Anexo XXVIII da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016;

II - para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos de que trata o **caput** deste artigo, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *c* do Anexo XXVIII da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016;

III - para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos de Desenhista, Técnico em Cartografia, Técnico em Recursos Minerais de que trata o **caput** deste artigo, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *c* do Anexo XXIX da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016;

IV - para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos de que trata o **caput** deste artigo, a remuneração dar-se-á conforme especificado na tabela *b* do Anexo XXIX da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016.

§ 8º A partir de 1º de janeiro de 2019, os cargos de nível auxiliar enquadrados no Plano Especial de Cargos de que trata o **caput** deste artigo passam a ser remunerados por vencimento básico acrescido da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras (GDPCAR), conforme especificado na tabela *d* do Anexo XIV e na tabela *d* do Anexo XIV-C da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, respectivamente.” (NR)

“Art. 15-B. Aos servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM redistribuídos para a ANM e compreendidos no § 8º do art. 3º desta Lei passa a ser devida a Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras (GDPCAR), quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo na ANM.”

“Art. 15-C. A GDPCAR será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional da ANM.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDPCAR.

§ 2º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDPCAR serão estabelecidos em ato da Diretoria Colegiada da ANM, observada a legislação vigente.”

“Art. 15-D. A GDPCAR será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, nos respectivos cargos, níveis, classes e padrões, aos valores estabelecidos no Anexo XIV-C da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.



§ 1º A pontuação referente à gratificação referida no **caput** deste artigo será assim distribuída:

I - até vinte pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 2º Os valores a serem pagos a título das gratificações referidas no **caput** deste artigo serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XIV-C da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, de acordo com o respectivo cargo, nível, classe e padrão.”

“Art. 15-E. Os titulares dos cargos de provimento efetivo referidos no art. 15-B desta Lei em exercício no DNPM e redistribuídos à ANM, quando investidos em cargo em comissão ou função de confiança farão jus à GDPCAR, observados o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor, nas seguintes condições:

I - os ocupantes de cargos comissionados CCT-I, CCT-II, CCT-III, CCT-IV, CCT-V, CAS-I, CAS-II e CA-III, ou cargos equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 1º do art. 15-D desta Lei;

II - os ocupantes de cargos comissionados CGE-I, CGE-II, CGE-III, CGE-IV, CA-I, CA-II, CD-I e CD-II, ou cargos equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional da ANM no período.”

“Art. 15-F. Os titulares dos cargos de provimento efetivo referidos no art. 15-B desta Lei que não se encontrem em exercício na ANM farão jus à GDPCAR, observados o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor, quando:

I - requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício na ANM; e

II - cedidos para órgãos ou Poderes da União distintos dos indicados no inciso I do **caput** deste artigo e investidos em cargos de natureza especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) níveis 6, 5 ou 4, ou equivalentes, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.



§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelo disposto nos incisos I e II do **caput** deste artigo será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por mais tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem, quando requisitado ou cedido para órgão diverso da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo disposto no inciso I do **caput** deste artigo será realizada somente pela chefia imediata quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 2º do art. 15-C desta Lei não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.”

“Art. 15-G. Até que seja publicado o ato a que se refere o § 2º do art. 15-C desta Lei que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para o pagamento da GDPCAR, considerada a distribuição de pontos de que trata o § 1º do art. 15-D desta Lei, e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional neste sistema, os servidores que fizerem jus à gratificação de que trata o art. 15-B desta Lei deverão percebê-la de maneira integral.

Parágrafo único. O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do primeiro período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.”

“Art. 15-H. O servidor ativo beneficiário da GDPCAR que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da ANM.”

“Art. 15-I. Caso ocorra exoneração do cargo em comissão, os servidores referidos no art. 15-B desta Lei continuarão percebendo a respectiva gratificação de desempenho correspondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.”

“Art. 15-J. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativas a servidores referidos no art. 15-B desta Lei, a GDPCAR:

I - quando percebidas por período igual ou superior a sessenta meses e aos servidores que deram origem à aposentadoria ou à pensão se



aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses;

II - quando percebidas por período inferior a sessenta meses, a GDPCAR será recebida em valores correspondentes a cinquenta pontos.”

“Art. 15-K. Aos servidores a que se refere o art. 15-B desta Lei que estiverem aposentados e aos pensionistas por ocasião da publicação desta Lei será aplicado o correspondente a cinquenta pontos, considerando o nível, a classe e o padrão à época da aposentadoria.”

Art. 29. As alterações nos vencimentos de que trata o art. 28 desta Lei obedecerão à classe e ao padrão ocupados pelo servidor em janeiro de 2019.

Art. 30. Os Anexos XXVIII e XXIX da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 31. Ficam redistribuídos de ofício para o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Mineração os servidores civis anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que estiverem em exercício no DNPM na data de publicação desta Lei.

Art. 32. Ficam transferidos para a ANM o acervo técnico, documental e patrimonial do DNPM.

Parágrafo único. A ANM será sucessora das obrigações, dos direitos, das receitas do DNPM, das lides em curso e daquelas ajuizadas posteriormente à entrada em vigor desta Lei, ficando afastada a legitimidade passiva da União.

Art. 33. Na composição da primeira Diretoria da ANM, visando a implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, observados os seguintes prazos de mandato:

I - o Diretor-Geral e um Diretor nomeados com mandato de quatro anos;

II - dois Diretores nomeados com mandatos de três anos; e

III - um Diretor nomeado com mandato de dois anos.

§ 1º Na hipótese de vacância no curso do mandato, o Diretor-Geral ou o Diretor nomeado em substituição ocupará o cargo pelo prazo remanescente para o fim do mandato.

§ 2º Os integrantes da primeira Diretoria da ANM, previamente aprovados pelo Senado Federal, serão nomeados na mesma data de entrada em vigor do decreto que aprovar o regulamento e a estrutura regimental da ANM.

Art. 34. A ANM poderá disciplinar, por meio de resolução, o uso de meios eletrônicos para os atos dos processos administrativos da sua área de atuação.

Art. 35. No exercício de suas atividades, a ANM poderá:

I - solicitar diretamente ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a autorização para a realização de concursos públicos e para o provimento dos cargos efetivos autorizados em lei para seu Quadro de Pessoal e as alterações no referido Quadro, observada a disponibilidade orçamentária;

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor; e



LEI N.º 13.573

III - conceder diárias e passagens na hipótese de deslocamentos nacionais e internacionais e autorizar afastamentos do País de seus servidores.

Art. 36. Caberá ao Poder Executivo federal instalar a ANM, e seu regulamento deverá ser aprovado em decreto do Presidente da República, no qual será definida sua estrutura regimental.

Art. 37. Fica mantida a estrutura regimental e organizacional estabelecida pelo Decreto nº 7.092, de 2 de fevereiro de 2010, enquanto não for editado o decreto a que se refere o art. 36 desta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do exercício financeiro subsequente à data de publicação desta Lei, quanto:

- a) ao art. 20; e
- b) à alínea b do inciso I do **caput** do art. 39 desta Lei;

II - quanto aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogados:

I – na data de publicação desta Lei:

- a) a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994; e

b) o § 4º do art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração);

II - em 1º de janeiro de 2019:

- a) o § 3º do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004;

b) os §§ 5º e 6º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004;

c) os arts. 5º, 6º, 15, 16, 16-A, 17, 18, 19, 20, 20-A, 21, 22, 25-A e o Anexo II da

Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal



Projeto de Lei do Senado nº 247/2016-Complementar





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 210, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2016 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2016 – Complementar, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para excetuar ações de segurança pública da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes dessa lei.*

Senado Federal, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

EDUARDO AMORIM, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE



ANEXO AO PARECER N° 210, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2016 – Complementar.

Altera o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para excetuar ações de segurança pública da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias previstas na referida Lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

.....
§ 3º Para fins de aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias previstas nesta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde, assistência social e segurança pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2016 - Complementar

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excetuar ações de segurança pública da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias.

Matéria PLS 247/2016

Início Votação **28/11/2017 17:29:56** Término Votação **28/11/2017 17:51:46**

Sessão 182º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PSB	SIM
PSD	SIM
PDT	SIM
PODE	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dálio Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PSB	SE	Elber Batalha	SIM

Emissão 28/11/2017 17:51:49



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2016 - Complementar

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excetuar ações de segurança pública da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias.

Matéria **PLS 247/2016** Início Votação **28/11/2017 17:29:56** Término Votação **28/11/2017 17:51:46**

Sessão **182º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM
PMDB	MG	Zeze Perrella	SIM

Emissão 28/11/2017 17:51:50



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2016 - Complementar

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excetuar ações de segurança pública da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias.

Matéria **PLS 247/2016**

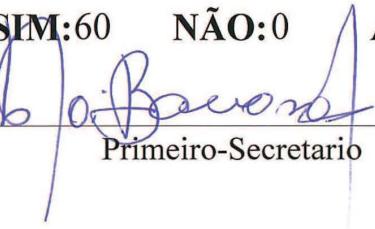
Início Votação **28/11/2017 17:29:56** Término Votação **28/11/2017 17:51:46**

Sessão **182º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:60 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:61


Primeiro-Secretario

Emissão **28/11/2017 17:51:50**



Projeto de Lei da Câmara nº 48/2017



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2017
(nº 2.096/2011, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afiação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para regular as condições de informação do preço de bens e serviços ao consumidor, no comércio eletrônico.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 2º

.....
III - no comércio eletrônico, mediante divulgação ostensiva do preço à vista, junto à imagem do produto ou descrição do serviço, em caracteres facilmente legíveis com tamanho de fonte não inferior a doze.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 211, DE 2017 – PLEN/SF

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2017 (nº 3.764, de 2012, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2017 (nº 3.764, de 2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, pet shops e estabelecimentos congêneres e sobre a produção em embalagens apropriadas para tal fim*, nos termos da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2017.

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**, Presidente

Senador **JOSÉ PIMENTEL**, Relator

Senador **CIDINHO SANTOS**

Senador **ZEZE PERRELLA**



ANEXO AO PARECER N° 211, DE 2017 – PLEN/SF

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2017 (nº 3.764, de 2012, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo).

Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para dispor sobre o fracionamento de medicamento de uso veterinário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 1º
Parágrafo único.
.....

X – fracionamento: fornecimento de medicamento em frações individualizadas, sem o rompimento da embalagem primária e com a preservação dos dados de identificação, efetuado sob responsabilidade de profissional habilitado para atender à prescrição.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-D:

“Art. 3º-D. O estabelecimento que tenha autorização para comercializar medicamentos de uso veterinário poderá fracioná-los, desde que sejam garantidas as características do produto original registrado.

Parágrafo único. Regulamento definirá as condições técnicas e operacionais necessárias ao fracionamento dos medicamentos referidos no *caput*.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 2017

Acrescenta § 5º ao art. 121 da Constituição Federal, para estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos 2 (dois) anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 121 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 121.
.....

§ 5º Os membros não togados do Tribunal Superior Eleitoral, de Tribunal Regional Eleitoral e de Junta Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos 2 (dois) anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017 (2º Turno)

Estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

Matéria PEC 4/2017

Início Votação **28/11/2017 18:01:06** Término Votação **28/11/2017 18:31:24**

Sessão 182º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PSB	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PRB	SIM
PSC	SIM
REDE	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PSB	SE	Elber Batalha	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM

Emissão 28/11/2017 18:31:28



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017 (2º Turno)

Estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

Matéria PEC 4/2017

Início Votação **28/11/2017 18:01:06**

Término Votação **28/11/2017 18:31:24**

Sessão 182º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão

28/11/2017 14:00:00

PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Emissão 28/11/2017 18:31:28



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017 (2º Turno)

Estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

Matéria **PEC 4/2017**

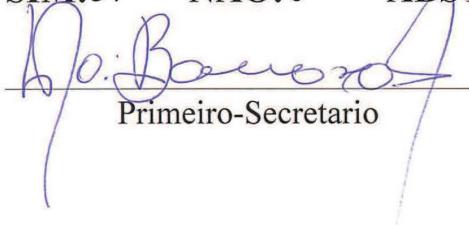
Início Votação **28/11/2017 18:01:06** Término Votação **28/11/2017 18:31:24**

Sessão **182º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:57 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:58


Primeiro-Secretario

Emissão 28/11/2017 18:31:28



Projeto de Resolução nº 44/2017





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.018, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, urgência para a MSF 70/2017 - PRS 44/2017.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Approved
28/11/17

**RQS
01018/2017**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS**

APROVADO EM 28 / 11 /2017.

**SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE**

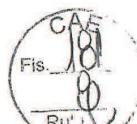
Requerimento nº 1018 /2017

REQUERIMENTO Nº 153 /CAE-2017

Nos termos regimentais, requeiro urgência para a Mensagem nº 70, de 2017, que “Solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Estado Presente”.

Em 28 de novembro de 2017.

Senador Sérgio de Castro





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 28/11/2017 às 10h - 51ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	5. VAGO
VALDIR RAUPP	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAZ	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

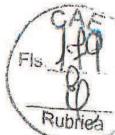
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. VAGO
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS

CONFIRA COM O ORIGINAL
Alexandre Girão M. da Silva
Membro da Comissão de Assuntos Econômicos





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS

DÁRIO BERGER

28/11/2017 14:57:26

Página 2 de 2

Página 4 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 1018 de 2017.





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 212, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2017, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE



ANEXO AO PARECER N° 212, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2017.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2017

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo prevista no *caput* destinam-se a financiar o “Projeto Estado Presente”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – desembolso estimativo: US\$ 1.360.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US\$ 7.140.000,00 (sete milhões, cento e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 16.070.000,00 (dezesseis milhões e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020 e US\$ 15.629.800,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VI – amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – taxa de juros: baseada na *Libor* trimestral, denominada em dólares dos Estados Unidos da América, mais margem variável determinada periodicamente pelo BID;

VIII – comissões e encargos: comissão de compromisso de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), cobrada a partir de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, e encargo de inspeção e supervisão de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Espírito Santo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Espírito Santo quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Requerimento nº 1.017/2017



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento nº 1.017, de 2017 (Verificação)

Matéria **RQS 1017/2017** Início Votação **28/11/2017 18:42:31** Término Votação **28/11/2017 18:53:16**
 Sessão **182º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

Partido	Orientação		
PMDB		NÃO	
PSDB		LIVRE	
PT		NÃO	
PP		SIM	
DEM		NÃO	
PSB		NÃO	
PSD		SIM	
PR		SIM	
PTB		NÃO	
PCdoB		NÃO	
PRB		SIM	
REDE		NÃO	
Partido	UF	Nome Senador	Voto
PMDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PSB	SE	Elber Batalha	NÃO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	NÃO
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO

Emissão 28/11/2017 18:57:02



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento nº 1.017, de 2017 (Verificação)

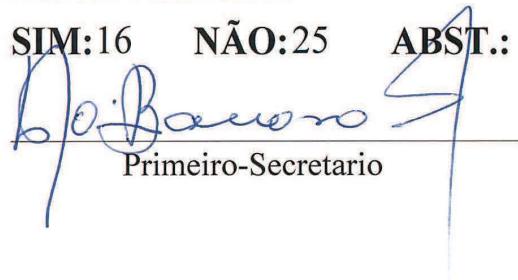
Matéria **RQS 1017/2017** Início Votação **28/11/2017 18:42:31** Término Votação **28/11/2017 18:53:16**

Sessão **182º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **28/11/2017 14:00:00**

PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:16 NÃO:25 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:42


 Primeiro-Secretario



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-**PMDB** - Edison Lobão*
-**PMDB** - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-**PMDB** - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-**PMDB** - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-**PMDB** - Airton Sandoval* (S)
-**PMDB** - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-**PMDB** - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-**PMDB** - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-**PMDB** - Raimundo Lira* (S)
-**PMDB** - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-**PMDB** - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-**PMDB** - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-**PMDB** - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-**PMDB** - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-**PMDB** - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-**PMDB** - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-**PMDB** - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-**PMDB** - Waldemir Moka*
-**PMDB** - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-**PROS** - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-**PMDB** - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-**PMDB** - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-**PMDB** - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Fernando Bezerra Coelho.	PE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12

PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Sérgio de Castro.	PDT / ES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Moraes.	PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-3

Alvaro Dias.	PODE / PR
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elber Batalha.	PSB / SE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
Hélio José.	DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
PROS.	1
S/Partido.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (-PROS-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jader Barbalho* (-PMDB-PA)	Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (-PMDB-MA)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (-PMDB-PB)	Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Dário Berger** (-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Kátia Abreu** (-PMDB-TO)	Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Edison Lobão* (-PMDB-MA)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (-PMDB-SP)	Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)	PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155)	Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)
Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n°2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(2,7,9)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁸⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(1,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

- * Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
- 1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
- 2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
- 3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
- 4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
- 5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
- 6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPRev).
- 7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
- 8. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 9. Em 24.10.2017, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 226/2017-GLPSDB).
- 10. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.



Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



3) CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)



10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senadora Rose de Freitas ^(6,22)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5. VAGO ^(18,21)
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(3,23,24)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(3,24,25)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,17)	1. VAGO ^(4,20)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. ^(8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 959 e 960/2017.
24. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
25. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
VAGO		1. VAGO
Maoria (PMDB)		
VAGO		1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
VAGO		1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾		
		1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
VAGO		1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES		Suplentes
Maioria (PMDB)		
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾		1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾		2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾		3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾		4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾		5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾		6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾		7. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾		1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾		3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)		4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾		5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)		6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)		1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾		2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)		3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾		4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾		5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾		1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾		2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾		3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38)		1. Senador Álvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)		2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾		3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)		2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾		3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16,22)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES		Suplentes
PMDB		
VAGO (6,10)		1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)		2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)		3.
VAGO (6,9)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)		3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)		4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
VAGO (1,8)		1.
VAGO (1,11)		2.
VAGO (1,12)		3.
VAGO (7,14)		4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
		2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)		
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)		2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)		2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPDRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
Senador Valdir Raupp (2)		1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)		1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾		
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)		1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (1,16)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21) 2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾ (2,18)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(19,22) 2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES		Suplentes
PMDB		
Senador Waldemir Moka (8)		1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)		2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)		3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)		3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)		4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)		1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)		2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)		3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)		1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)		2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)		
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)		1. VAGO (3,18)
		2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19)		1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995	7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009
2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999	8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011
3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001	9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013
4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003	10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015
5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005	11 ^a Eleição Geral: 30/05/2017
6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾	4. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros: 17 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

PTC

PODE



PROS

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros: 17 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS



Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS
HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



PROS

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PSB

VAGO

PDT

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

PCdoB

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

REDE

PTC

PODE

PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*, Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 18/10/2016**Notas:**

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**18) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO

PRB

VAGO

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



19) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PDT****PSB****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS****Notas:**

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

